

Manual do Agente Recenseador



CENSO 2010

**IV Recenseamento Geral
População e Habitação**

Todos contamos, contamos com todos.

Gabinete do Censo 2010

Presidente

António dos Reis Duarte

Editor

Instituto Nacional de Estatística
Av. Amílcar Cabral, CP nº116
Praia – Cabo Verde
Tel.: 2613827/4916/3960
Fax: 2611656
Email: inecv@ine.gov.cv
Site: www.ine.cv

Impressão

Tipografia Santos

Data de impressão

Maio de 2010

Tiragem

1500 Exemplares

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	5
1. O QUE É O RECENSEAMENTO, PARA QUE SERVE, QUEM O FAZ E COMO SE FAZ?	6
2. SEGREDO ESTATÍSTICO E SIGILO PROFISSIONAL	9
3. DIREITOS E DEVERES DO AGENTE RECENSEADOR	10
4. APRESENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PDA	11
5. CONCEITOS, DEFINIÇÕES E METODOLOGIA	21
5.1 CONCEITOS E DEFINIÇÕES	21
5.2 METODOLOGIA DE TRABALHO	30
6. TÉCNICAS DE ENTREVISTA E RESOLUÇÃO DE CASOS DIFÍCEIS	34
6.1. TÉCNICAS DE ENTREVISTA	34
6.2. ACTUAÇÃO NOS CASOS DIFÍCEIS	36
7. INICIAÇÃO À RECOLHA DE INFORMAÇÃO COM O PDA	38
8. APRESENTAÇÃO E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DOS QUESTIONÁRIOS NO PDA	48
QUESTIONÁRIO DO EDIFÍCIO	49
QUESTIONÁRIO DO ALOJAMENTO	61
QUESTIONÁRIO DO AGREGADO FAMILIAR	77
SECÇÃO I – CONDIÇÕES DE VIDA DOS AGREGADOS	77
SECÇÃO II – EMIGRAÇÃO	87
SECÇÃO III – MORTALIDADE	90
SECÇÃO IV – LISTAGEM DOS MEMBROS DO AGREGADO FAMILIAR	92
QUESTIONÁRIO INDIVÍDUAL	103
QUESTIONÁRIO DO ALOJAMENTO COLECTIVO	154
QUESTIONÁRIO DOS SEM ABRIGO	155
ANEXO: QUESTIONÁRIOS	157

INTRODUÇÃO

O Recenseamento da População e Habitação é apontado pela Organização das Nações Unidas como a operação estatística “mais complexa e dispendiosa que qualquer país pode realizar” (ONU, 2001).

O recenseamento é de capital importância pelo manancial de informações que fornece, concernentes aos aspectos diferenciados e fundamentais da vida da sociedade de um país, permitindo melhor informar, compreender e definir as políticas públicas, orientar as decisões, formular, seguir e avaliar os programas sobre população.

Cabo Verde realiza o seu **IV Recenseamento Geral da População e da Habitação em 2010 (RGPH-2010)** pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), enquanto órgão executivo central do Sistema Estatístico Nacional.

Com vista a garantir o sucesso desta operação, várias actividades, tais como a Cartografia Censitária, o Pré-Recenseamento Agrícola, o Recenseamento Piloto, foram concebidas e realizadas de forma integrada e coordenada.

O RGPH-2010 será realizado de 16 a 30 de Junho, em todo o território nacional, contabilizando e caracterizando todos os edifícios e os alojamentos do parque habitacional, os agregados familiares e as pessoas residentes e presentes no território nacional no momento censitário.

Este documento é um instrumento de formação mas, sobretudo, o guia do agente recenseador no desenvolvimento das suas tarefas, devendo seguir exactamente as recomendações nele contidas. O manual está dividido em oito (8) capítulos, para além da introdução: O capítulo 1 apresenta as generalidades sobre o recenseamento e o enquadramento institucional do RGPH-2010; o capítulo 2 descreve a Lei de base do Sistema Estatístico Nacional sobre o segredo estatístico e sigilo da informação; o capítulo 3 apresenta os direitos e deveres dos agentes recenseadores; o capítulo 4 faz a apresentação do microcomputador chamado Personal Digital Assintant (PDA); o capítulo 5 apresenta os conceitos, definições e metodologia; o capítulo 6 descreve as técnicas de entrevista e resolução de casos difíceis; o capítulo 7 descreve todos os procedimentos para iniciar a recolha com o PDA: a iniciação aos aplicativos IBGE MOBILE GIS e RGPH2010; e o capítulo 8 faz a apresentação e instruções de preenchimento dos questionários no PDA.

Consulte-o sempre que necessitar de esclarecimentos, recorrendo em seguida, ao seu controlador e/ou seu supervisor, caso necessário.

**A CORRECTA UTILIZAÇÃO DESSE MANUAL É A
CHAVE DO SUCESSO DO**

**IVº RECENSEAMENTO GERAL DA POPULAÇÃO E
HABITAÇÃO 2010**

1. O QUE É O RECENSEAMENTO, PARA QUE SERVE, QUEM O FAZ E COMO SE FAZ?

1.1 O QUE É O RECENSEAMENTO?

O recenseamento é uma operação estatística destinada a recolher, de forma exaustiva, dados sobre todas as unidades estatísticas incluídas num universo. Uma unidade estatística é uma unidade de observação ou de medida (um “objecto” do universo) sobre o qual os dados/informações são recolhidos ou derivados. No caso do RGPH-2010 as unidades estatísticas a observar são os edifícios, os alojamentos, os agregados familiares e as pessoas.

O recenseamento permite obter, para cada nível geográfico, uma “fotografia” da população e das suas condições de habitabilidade.

Resumidamente, o recenseamento permite conhecer:

Quantos somos?

Como somos?

Onde vivemos?

E como vivemos?

A recolha de dados no recenseamento é regida pelos princípios básicos incontornáveis. Esses princípios são: a **universalidade**, a **enumeração individual**, a **Simultaneidade** e a **periodicidade determinada**.

Universalidade

O Recenseamento Geral da População e Habitação cobre todo o território nacional, abrangendo todas as pessoas residentes ou presentes no país, assim como todos os alojamentos usados para fins habitacionais, qualquer que seja o tipo.

Enumeração individual

O Recenseamento Geral da População e Habitação exige que as características de cada unidade estatística (edifício, alojamento, agregado familiar e indivíduo) sejam observadas de forma independente.

Simultaneidade

Cada unidade estatística deve ser contada num momento mais próximo possível de uma data de referência e os dados recolhidos devem ter um período de referência bem determinado, embora este não seja o mesmo para todos os dados.

Periodicidade determinada

O recenseamento da população, enquanto fonte estatística deve ser realizada com regularidade fixa de modo a obter e garantir uma série de dados históricos e comparáveis.

Cabo Verde tem realizado o recenseamento de população e habitação de 10 em 10 anos, segundo as recomendações internacionais, desde 1980.

1.2 PARA QUE SERVE O RECENSEAMENTO?

O recenseamento é a única fonte que caracteriza a população e o parque habitacional de forma exaustiva. Deste modo, ele é considerado como um valioso instrumento de diagnóstico e planeamento de intervenção em vários domínios, pois a comparação com dados dos recenseamentos anteriores permite analisar as transformações da sociedade caboverdeana em termos demográficos e socioeconómicos.

Os dados do recenseamento são úteis, por exemplo, para os seguintes sectores:

PÚBLICO	→	No sector governamental, tais informações oferecem suporte na definição de objectivos e prioridades, no planeamento e implementação de políticas públicas globais de desenvolvimento e planeamento municipal.
PRIVADO	→	O sector privado utiliza essas informações para elaboração de pesquisas e estudos que visam nortear o investimento de seus recursos e decidir com mais precisão quando, onde e como aplicá-los.
ACADÉMICO	→	No sector académico as informações censitárias alimentam as actividades de ensino e pesquisa, como por exemplo na investigação em ciências sociais e políticas.

Dessa forma, quando os resultados do recenseamento, devidamente aproveitados por esses três sectores, oferecem uma grande rede de conhecimentos que contribui decisivamente para o desenvolvimento do país.

1.3 QUEM FAZ O RECENSEAMENTO?

O Instituto Nacional de Estatística (INE) é o organismo encarregue da preparação, execução, tratamento, análise e difusão dos dados do RGPH 2010. Para sua realização foi aprovado pelo Governo em Conselho de Ministros o Decreto-Lei nº 27/2008 que fixa entre outros aspectos, a operação enquanto primeira prioridade para o ano 2010, o período de observação, a exclusividade, o quadro institucional e os mecanismos que garantam a confidencialidade dos dados recolhidos.

A execução de uma operação estatística de envergadura de um recenseamento envolve muitos e importantes recursos, tanto financeiros, materiais, como humanos. Assim, o sucesso desta operação resulta de um planeamento, organização e utilização de todos os recursos disponíveis de forma eficaz e eficiente.

Para assegurar um funcionamento correcto de toda a operação censitária foi criado o seguinte quadro institucional:

O *Conselho Nacional de Estatística* é o Órgão do Estado que superiormente orienta e coordena o Sistema Estatístico Nacional.

O *Instituto Nacional de Estatística* é o Órgão Executivo Central do Sistema Estatístico e que é

responsável pela realização do recenseamento.

Gabinete do Recenseamento 2010 é a estrutura *ad-hoc*, com funções de concepção, organização, programação e afectação dos recursos, de fixação dos procedimentos de gestão dos recursos, bem como, de formação. É superiormente dirigido pelo Presidente do INE, enquanto Coordenador Nacional do RGPH-2010, a quem compete gerir recursos e firmar compromissos de maior alcance, facilitando a articulação com outros departamentos da Administração Pública.

Comissão de Coordenação Concelhio é o órgão responsável pela coordenação e organização material do RGPH-2010 nos concelhos. Integra esta Comissão, representantes dos Ministérios da Educação e Ensino Superior, do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos, da Saúde, da Administração Interna e das Câmaras Municipais, indicados pelo Presidente.

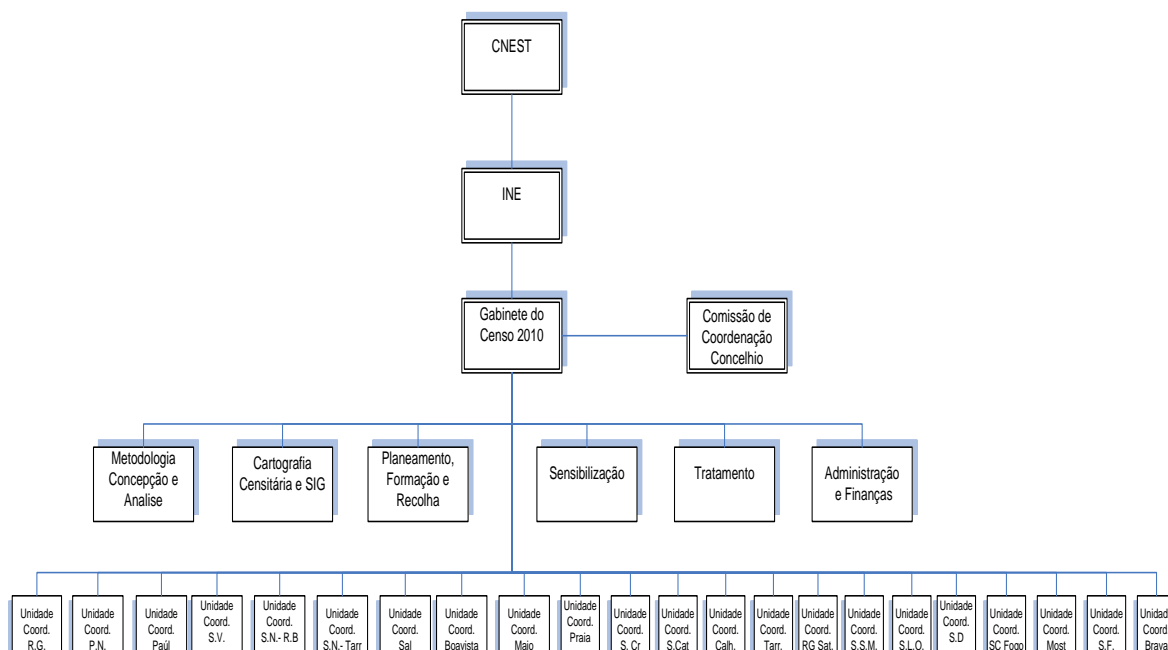


Figura 1: Estrutura organizativa do RGPH-2010

1.4 COMO SE FAZ O RECENSEAMENTO?

A recolha é realizada através de entrevistas directas junto dos representantes dos agregados familiares nos alojamentos familiares e dos responsáveis nos alojamentos colectivos sendo as respostas registadas num computador de mão: o Personal Digital Assistant (PDA).

2. SEGREDO ESTATÍSTICO E SIGILO PROFISSIONAL

A Lei de Bases do Sistema Estatístico Nacional (Lei nº 35/VII/2009 de 2 de Março) publicada no B.O. nº 9, I SÉRIE, estatui no seu artigo 10º, sobre o princípio do segredo estatístico, como segue:

1. *O segredo estatístico visa salvaguardar a privacidade dos cidadãos, preservar a concorrência entre os agentes económicos e garantir a confiança dos informadores no sistema estatístico.*
2. *Todas as informações estatísticas de carácter individual colhidas pelos órgãos que compreendem o SEN são de natureza confidencial (...).*

Assim, todas as informações prestadas no âmbito do RGPH-2010 são de carácter confidencial e serão utilizadas exclusivamente para fins estatísticos. Por consequência, todas as pessoas que intervêm na recolha e tratamento desses dados estão obrigadas a respeitar **o segredo estatístico e sigilo profissional** tal como descrito abaixo.

ISTO SIGNIFICA QUE:

- ☞ A informação estatística **declarada** pelos recenseados é confidencial (Não deve ser comunicada a nenhum indivíduo)
- ☞ Toda a informação recolhida Não deve ser vista por ninguém, excepto pelo seu Controlador e estruturas superiores do recenseamento.
- ☞ NEM as autoridades locais, judiciais, polícias ou outras poderão ter acesso à informação recolhida.



Figura 2: Confidencialidade e sigilo profissional

3. DIREITOS E DEVERES DO AGENTE RECENSEADOR

Nesta secção apresenta-se um conjunto de direitos e deveres que o agente recenseador deve observar e respeitar durante todo o trabalho.

DIREITOS DO AGENTE RECENSEADOR

1. Receber uma formação técnica
2. Ter uma equipa de formadores capacitados e responsáveis
3. Ter boas condições de trabalho;
4. Ser tratado com igualdade de direito entre os sexos;
5. Ter uma equipa de apoio disponível;
6. Ter um salário compatível com as atribuições;
7. Ser respeitado pelos superiores
8. Ser respeitado pelos colegas

DEVERES DO AGENTE RECENSEADOR

Desempenho de funções

O agente recenseador tem o dever de desempenhar com honestidade todas as funções que lhe forem atribuídas no âmbito da realização do recenseamento.

Durante toda a execução do seu trabalho deverá ter uma elevada consciência profissional e ética:

- Ter responsabilidade;
- Ser dedicado;
- Ser organizado,
- Ser comunicativo;
- Ser paciente;
- Ter facilidade de comunicação;
- Ser tolerante;
- Ter espírito de equipa;
- Ter boa postura;
- Ser sigiloso;
- Não ingerir bebidas alcoólicas durante os trabalhos;
- Usar sempre a indumentária do Recenseamento (camisolas, chapéus, crachás, etc.);

Conclusão do trabalho

O agente recenseador tem o dever de concluir a recolha no DR que lhe for atribuído, dentro do prazo estabelecido.

4. APRESENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PDA

4.1 APRESENTAÇÃO DO PDA

Um PDA (Personal Digital Assistant) é um computador de bolso composto de um processador, de memória viva, de um ecrã táctil e de funcionalidades de rede. O PDA é um aparelho muito utilizado na recolha de informações, na georeferenciação e localização, graças ao seu dispositivo GPS (Global Positioning System).

4.2 UTILIZAÇÃO DO PDA (2 tipos de PDA)

Esta parte destina-se a:

- Apresentar os componentes do PDA;
- Dar indicações sobre como ligá-lo e desligá-lo, e técnicas das suas operações básicas;
- Descrever os procedimentos que podem ser realizados quando este equipamento não responder mais aos comandos;

Figura 1: Componentes da parte frontal – PDA Mio P550B



1. Luz vermelha. Indica que a rede sem fio (Wi- Fi) está ligada (nunca deve estar ligada).

2. Luz âmbar. Indica que a bateria está sendo carregada. Se está piscando, informa que existe um compromisso a ser lembrado.

Obs. Caso pisque na cor azul, é sinal que está tentando uma conexão bluetooth (sem fio). Quando a luz azul estiver acesa e com flashes de luz vermelha, significa que uma conexão bluetooth está activa (desactivar sempre).

3. Ecrã do PDA. Este ecrã é sensível ao toque, pelo que deverá ser feito com uma caneta especial, que acompanha o equipamento.

4. Botões pré-programados:

	Alterar visualização do ecrã vertical para horizontal
	Agenda
	Lembretes do dia
	Liga /Desliga

Figura 2: Componentes da parte frontal – PDA HTCHD



1. Ecrã do PDA. Este ecrã é sensível ao toque, pelo que deverá ser feito com uma caneta especial, que acompanha o equipamento.

2. Caneta de toque (stylus)

3. Botões pré-programados:

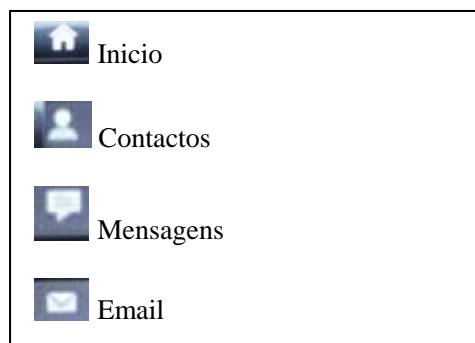
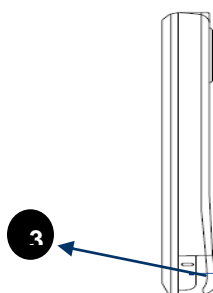
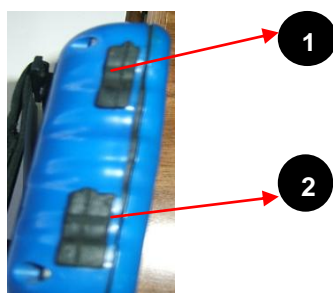


Figura 3: Componentes da parte de trás - PDA Mio P550B



1. Caneta de toque (stylus). É utilizada para tocar o ecrã do PDA e funciona como se fosse um rato. A caneta fica encaixada e para retirá-la é só puxá-la para cima.

Figura 4: Componentes laterais - PDA Mio P550B - **Figura 5: Componentes laterais - PDA HTCHD**

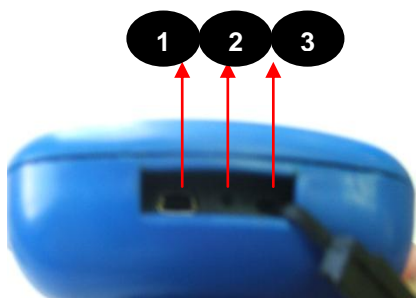


1. Entrada para cartão de memória adicional.

2. N/A

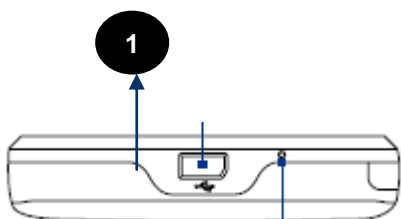
3. Caneta (stylus)

Figura 6: Componentes da parte inferior - PDA Mio P550B



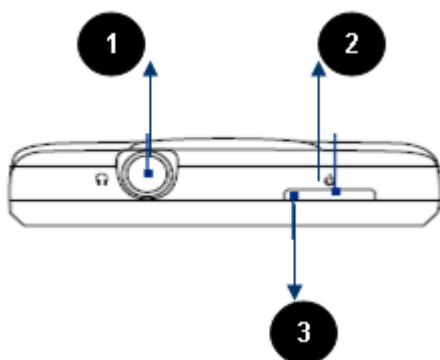
1. Conector para entrada USB.
2. Orifício para reiniciar o PDA. Para isto, basta pressionar com a caneta de toque.
3. Chave para desligar a bateria.

Figura 7: Componentes da parte inferior - PDA HTCHD



1. Orifício conector Áudio

Figura 8: Componentes da parte superior - HTCDH



2. Botão Liga/Desliga (pressionar com a caneta).

3. Luz de controle:

Luz verde estável quando o adaptador está ligado à energia.

Luz âmbar estável Indica que a bateria está sendo carregada.

Luz âmbar piscando, quando a carga da bateria está fraca.

4.3 LIGANDO O PDA

Para deixar o PDA pronto para ser utilizado deve-se ligar primeiro a chave da bateria com a caneta de toque. Mova a chave para a posição ON, conforme apresentado na ilustração a seguir.

Figura 9: Chave liga/desliga –PDA Mio P550B



IMPORTANTE!

Deixe sempre a chave na posição ON/OFF e nunca no meio. A posição ON é a normal.

Figura 10: Liga/desliga – PDA HTC HD

Para ligar, pressione o botão durante alguns segundos até que o PDA emita uma vibração



Figura 11: Modo Stanby PDA - PDA Mio P550B



O PDA pode ser desligado temporariamente ao:

1. Apertar a tecla **Ligar/desligar**. O PDA suspende temporariamente a operação e fica como se estivesse desligado.
2. Se o PDA não for utilizado por 3 minutos, suas funções suspendem-se automaticamente, sem perda de informação. Para reiniciar, basta pressionar o botão **Ligar/desligar**.

Figura 12: Modo Stanby PDA - PDA HTC HD

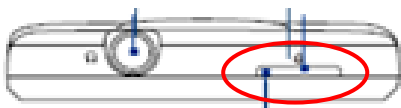


Figura 13: Instruções de como carregar a bateria

Ligue o carregador de bateria e a luz âmbar aparecerá. Isto indica que a bateria está sendo recarregada.

ATENÇÃO!

a) Não desligue o aparelho até que a bateria esteja completamente carregada. Normalmente uma carga completa demora em torno de 8 horas.

b) Você não tem condições de conectar o PDA ao computador enquanto estiver carregando já que a entrada é a mesma.

c) Convém recarregar a bateria antes deste descarregar completamente.

4.4 OPERAÇÕES BÁSICAS DO PDA

Para manusear o PDA utilize sempre a “caneta de toque” para estas operações.

Quando seu equipamento estiver ligado, aparecerão no ecrã algumas funções pré-definidas, por exemplo: o menu (Iniciar) e outros programas.

A utilização da “caneta de toque” é fundamental. Sua utilização é Simples, basta tocar no objecto desejado.

São 3 tipos de operações que podem ser realizadas com a caneta de toque:

Toque: Toque com a caneta uma única vez no comando desejado. Caso existam outros sub-comandos ou programas, estes aparecerão no ecrã;

Arrasto: arrasta-se ou circunscreve-se as imagens ou pontos, utilizando a caneta de toque (só permite visualizar)

Toque e Arrasto: Com o comando ou ficheiros seleccionados basta um toque para o executar.

Figura 14: tela inicial do PDA

ATENÇÃO!

Não é necessária pressionar com muita força. Basta um toque leve com a caneta, pois, o ecrã do PDA é delicado e sensível ao toque.

Figura 15: Elementos do ecrã – PDA Mio P550B

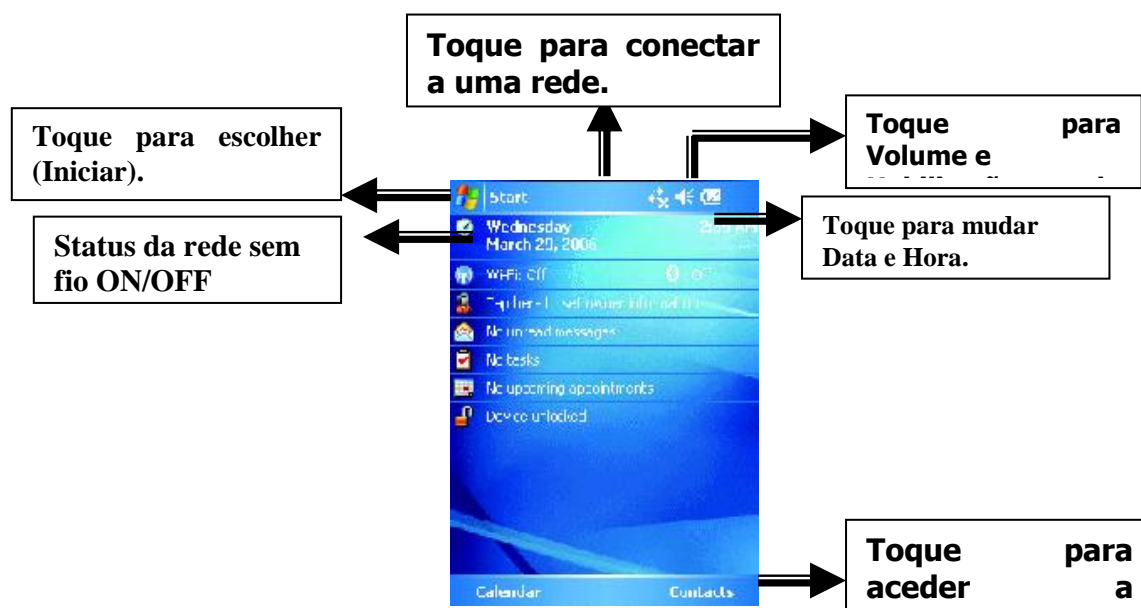
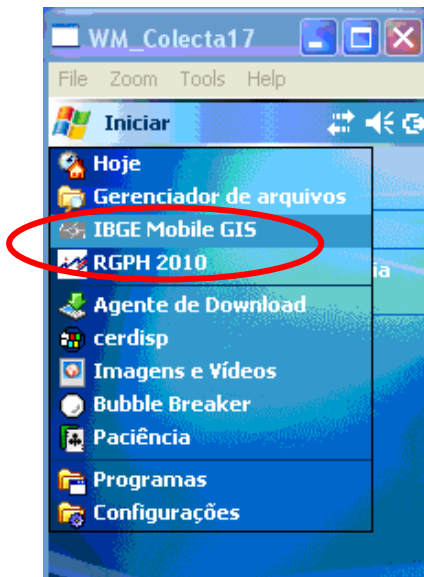


Figura 16: Elementos do ecrã – PDA Mio HTCHD



Figura 17: Barra de menu:

Ao clicar no Iniciar (**Staff**), surgirão outros programas para navegação, que poderão ser executados com um leve toque da caneta.

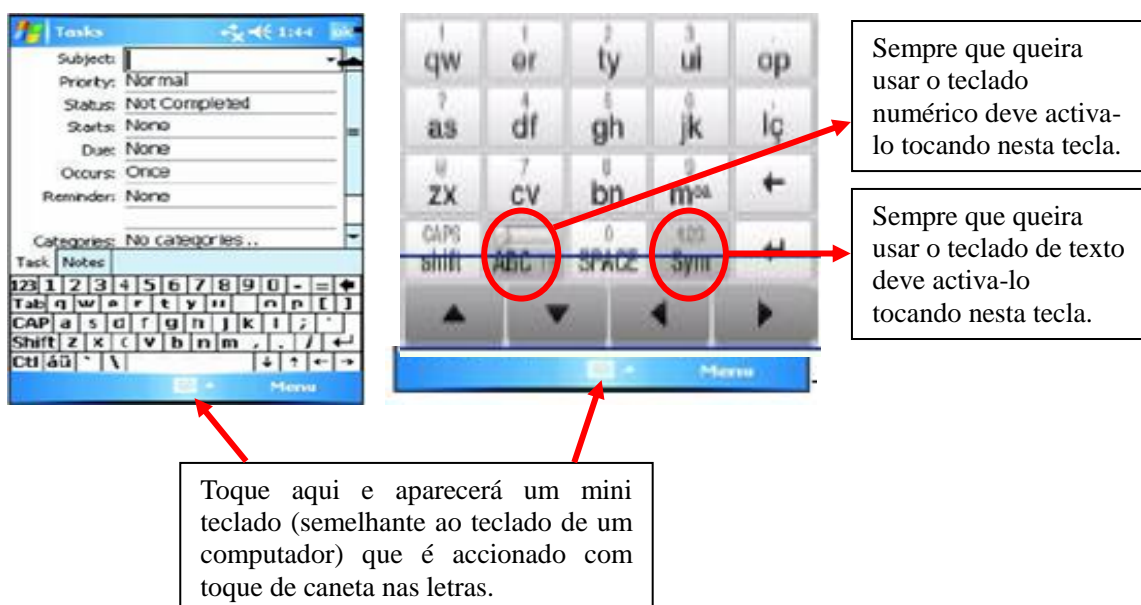


São 2 os programas a serem utilizados durante a recolha de dados:

- **IBGE Mobile GIS** – Pontos existentes no mapa
- **RGPH 2010** – Questionário da aplicação

Figura 18: Barra de menu inferior e teclado virtual:

Após a escolha do programa a ser utilizado, na parte inferior do ecrã surgirá uma barra de menu para auxiliar na execução de determinados procedimentos, tais como teclado, menu de comandos do programa, novo ficheiro etc.



4.5 CONFIGURAÇÃO DO PDA

Figura 19: Configuração do GPS

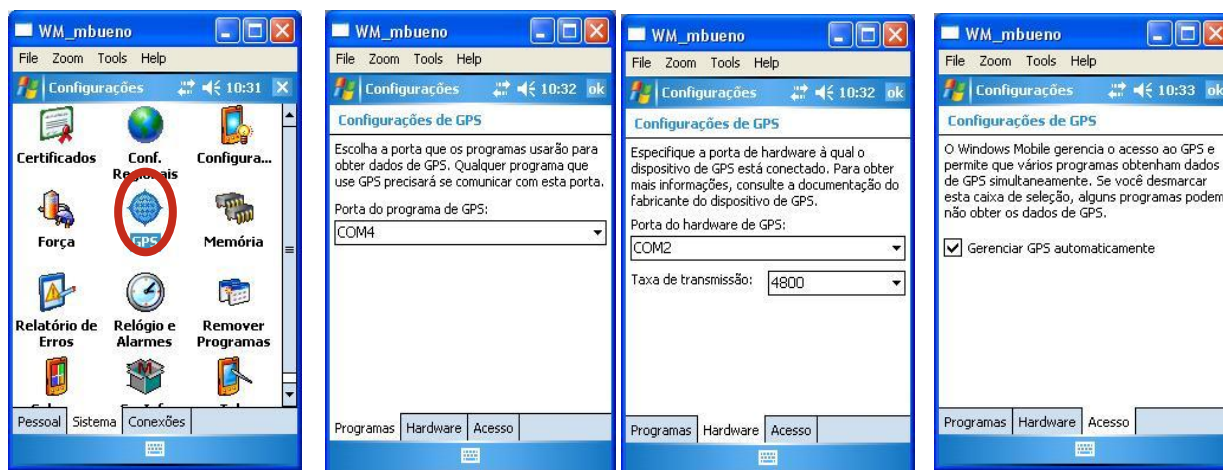
Iniciar → Configurações→

→ Sistema →GPS

GPS → programas

GPS → Hardware

GPS → Acesso



4.6 RESOLUÇÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS

Este tópico mostra eventuais problemas que possam ocorrer no seu PDA:

1. Bloqueio do PDA

Ocorre quando o PDA não responde aos comandos, não sai de uma conexão, etc.

2 - Ecrã do PDA apagado

Ocorre quando não é possível visualizar nenhuma informação no ecrã devido a falta de carga da bateria.

PARA RESOLVER:**1. Bloqueio do PDA****a) Figura 20: Reset o PDA**

O procedimento é simples, basta pressionar com a caneta de toque num pequeno orifício na parte inferior, do seu equipamento conforme mostra a figura.

Reset no PDA equivale ao famoso **Ctrl+Alt+Del** em um computador.

**ATENÇÃO!**

Com realização deste procedimento os dados não gravados serão perdidos.

Caso o PDA continue a não responder aos comandos, mesmo após ter sido reiniciado, restaure o sistema e a última configuração válida será restabelecida.

b) Figura 21: Restauro da configuração do PDA

Para efectuar este procedimento:

- 1 - Desconecte o cabo do carregador de bateria,
- 2 - Mova a *chave ON/OFF* localizada na parte inferior do seu equipamento para a posição OFF
- 3 - Espere *1 minuto* e retorne á posição *ON*.

**2 - Ecrã do PDA apagado****a) Reset o PDA**

Se o ecrã inicial não aparecer, mesmo depois de fazer o reset execute os seguintes procedimentos:

- 1 – Ligue primeiro o cabo do carregador da bateria ao PDA e só depois na tomada eléctrica.

2 – Carregue a bateria pelo menos durante 30 minutos.

3 – Execute de novo o procedimento Reset

ATENÇÃO!

Se os movimentos no ecrã ficarem lentos dê mais carga.

OBSERVAÇÕES DE POUPANÇA DE ENERGIA

1 - Para economizar a carga da bateria verifique a configuração do PDA. A luz de fundo deve ser activada e deve ser especificada o tempo em minutos.

Figura 22: Desactivar o dispositivo “força”.

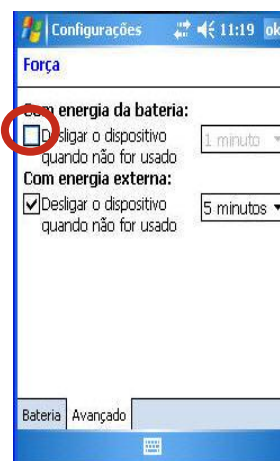
Iniciar → configurações



Sistema → Força



Força → Desactivada



5. CONCEITOS, DEFINIÇÕES E METODOLOGIA

5.1 CONCEITOS E DEFINIÇÕES

DIVISÃO POLITICA E ADMINISTRATIVA DO PAÍS

Do ponto de vista político-administrativo, Cabo Verde está dividido em Ilhas, Concelhos e Freguesias.

As Freguesias estão divididas em Cidades/ Vilas ou Zonas e Bairros ou Lugares.

Para além desta subdivisão administrativa distingue-se em cada Concelho dois meios de residência: o meio urbano que é constituído pelo conjunto das cidades e vilas do País e o meio rural que é constituído por todo o território situado fora do perímetro urbano.

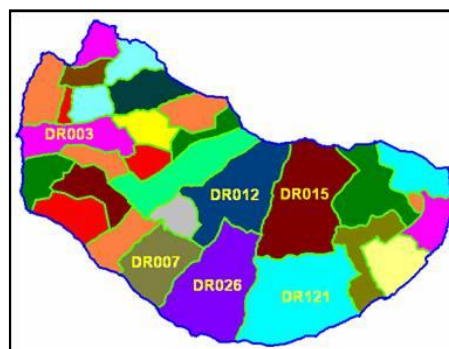
Para efeitos do recenseamento as divisões administrativas devem ser respeitadas. Assim, para facilitar as actividades estatísticas subdivide-se as Freguesias em áreas ainda menores, chamadas de Distritos de Recenseamento (DR).

DISTRITO DE RECENSEAMENTO

Um Distrito de Recenseamento (DR) é uma porção do território nacional, cuidadosamente delimitada para efeito de trabalho estatístico.

Um DR pode ser composto por :

- Um bairro;
- Parte de um bairro;
- Mais do que um bairro;
- Partes de diferentes bairros;
- Um lugar;
- Parte de um lugar;
- Mais do que um lugar e
- Partes de diferentes lugares.



Distritos de Recenseamento

A cada agente recenseador é atribuída uma determinada área de trabalho (Distrito de Recenseamento), dentro da qual nenhum edifício com habitação, alojamento ou pessoa pode ficar por recensear, nem os respectivos questionários por preencher.

ZONA DE CONTROLO (ZC)

Uma zona de controlo é um conjunto formado por 4 distritos de recenseamento sob a responsabilidade de um controlador.

MAPA

Mapa é a representação no plano, dos aspectos geográficos, naturais e culturais de um espaço terrestre. Podem representar a totalidade da superfície terrestre ou apenas uma parte.

Componentes do mapa

Independentemente do tipo de mapa que estivermos a utilizar e da área nele retratada (o mundo, um continente, um país ou apenas um bairro), para que a sua leitura seja facilitada e se considere o mapa completo em termos de concepção deve conter 4 elementos fundamentais:

- **Título** – é o elemento que nos permite identificar o assunto que está representado no mapa e que deve responder a três questões: o **quê, onde e quando?**
- **Orientação** – normalmente aparece sobre a forma da Rosa-dos-ventos desenhada no mapa ou com a indicação de uma seta que indica um dos rumos da Rosa-dos-ventos, na maior parte dos casos o Norte.
- **Legenda** – Serve para nos ajudar a descodificar o significado das cores, dos símbolos e dos sinais convencionais utilizados no mapa.
- **Escala** – é a relação entre as dimensões dos elementos representados em um mapa e aquelas medidas directamente sobre a superfície da Terra

Localização

Significa determinar a posição exacta de um lugar na superfície da Terra. Pode ser feita de duas formas:

- Relativa (pontos cardeais)
- Absoluta (latitude, longitude e altitude). A localização absoluta utiliza linhas imaginárias de referência.

SISTEMAS DE COORDENADAS

Para que cada ponto da superfície da Terra possa ser localizado, foi criado um sistema de linhas imaginárias que são chamados de meridianos e paralelos. A utilização de um sistema de coordenadas implica a possibilidade de criar condições para a localização e a orientação de quaisquer objectos, bem como suas relações espaciais.

Latitude

É a distância, medida em graus, entre o Equador e o lugar considerado. Pode ser medida para Norte ou para Sul do Equador. O seu valor máximo é de 90° nos pólos e o valor mínimo de 0° no Equador.

Longitude

É a distância, medida em graus, entre o Semimeridiano de Greenwich ou de referência e o lugar considerado. Pode ser medida para Este e para Oeste do Semimeridiano de Greenwich. O seu valor mínimo é de 0° no Semimeridiano de referência e o seu valor máximo é de 180° no semimeridiano oposto ao de referência.

GPS

Chama-se **GPS (Global Positioning System)** a um conjunto de 24 satélites artificiais responsáveis pela transmissão contínua de informações a receptores, fixos ou móveis, permitindo que estes calculem suas posições com notável precisão.

Número de satélites a captar: Quanto mais satélites um receptor GPS conseguir captar, melhor será a precisão. É necessário algum tempo para que o GPS possa obter o número mínimo de satélites (3 a 9 satélites) necessários para obter o posicionamento, assim como as suas coordenadas. As unidades GPS geralmente não funcionam dentro de casas ou outras coberturas, debaixo de água ou terra. Prédios, terrenos, interferências electrónicas ou uma cobertura densa de uma floresta, por exemplo, podem bloquear o envio/recepção do sinal, causando erros de posição, ou eventualmente nenhuma leitura de posição.

MOMENTO CENSITÁRIO

O “**momento censitário**”, ou **data de referência** da informação, corresponde ao dia e hora em relação aos quais se recolhem todos os dados. A referência a este momento é fundamental para evitar duplicações ou omissões de contagens que podem ser provocadas pela deslocação das pessoas.

Assim, a residência e a presença, bem como a maior parte dos dados pretendidos, referem-se às **00 horas do dia 16 de Junho de 2010**.

EDIFÍCIO

É considerado edifício, toda a construção independente, coberta, limitada por paredes exteriores ou paredes-meias que vão da fundação à cobertura, destinada a servir de habitação ou outros fins.

Um edifício é, por princípio, uma construção distinta:

- Tem uma entrada particular;
- Não tem habitualmente comunicação com outros edifícios
- Pode ter um número de identificação independente (nº de lote, de porta, de bloco, etc.)

Serão recenseados como edifícios:

- Todas as construções que contenham um ou mais alojamentos;
- Todas as construções destinadas à habitação (moradias, vivendas, edifícios de apartamentos, etc.), **mesmo que se encontrem vazios ou sejam de residência secundária**;
- Todas as construções, ainda que principalmente destinadas a actividades económicas, e que integrem pelo menos um alojamento. É o caso de uma fábrica que possui no seu interior um alojamento para o guarda ou de um prédio ocupada por escritórios onde existe um alojamento para o porteiro.
- Todas as construções que constituam alojamentos colectivos (hotéis, pensões e convivências – hospitais, prisões, lares de estudantes, etc.).
- Todas as barracas, alojamentos móveis (tendas, contentores, barcos, caravanas, etc.), ou outros **alojamentos em locais não destinados à habitação** desde que, no momento censitário, estejam ocupados por pessoas;
- Todos os edifícios, que ainda se encontrem em construção e que estejam ocupados no momento censitário. Exemplo: os edifícios em construção cujos guardas e /ou trabalhadores ocupam parte desta como habitação permanente.

Entende-se **por locais não destinados à habitação** qualquer construção que tenha sido concebida de raiz para actividades económicas (fábricas, escritórios, celeiros, etc.) ou qualquer outro lugar que esteja habitado no momento censitário (garagens, gruta, vão de escada, entradas de prédios ou partes inferiores de pontes onde se encontrem os sem abrigos, etc.) desde que não tenha sido transformado para habitação.

Não serão recenseados:

- Todos os edifícios que se destinam exclusivamente à actividade económica, serviços públicos, empresas privadas, etc.;
- Todos aqueles que se encontrem ainda em construção e não ocupados no momento censitário;
- Todos os que se encontrem em ruínas e não ocupados no momento censitário;
- Edifícios totalmente ocupados pelos serviços consulares ou embaixadas;

ATENÇÃO!

Só poderá ter certeza que o edifício não é recenseável depois de averiguar. Pois, por vezes ali reside o guarda, o encarregado ou o próprio patrão – é o caso de muitas lojas chinesas.

Casos particulares de edifícios:

- No caso das construções em fila, faz-se corresponder um edifício a cada entrada independente.
- Nas construções “em círculo” ou em “rectângulo” ou “condomínios fechados”, considera-se um ou mais edifícios conforme a sua estrutura, tendo em conta as entradas independentes.

No caso de certos edifícios constituídos por vários **módulos**, onde possam surgir dúvidas quanto à identificação do edifício, deve-se ter em consideração as características da casa principal.

Quando existirem anexos habitados por famílias que neles fazem a sua vida privada completa (cozinhar, dormir, arrecadação de objectos pessoais, etc.), deve considerar-se esses anexos como um edifício autónomo em relação ao principal.

ALOJAMENTO

Entende-se por alojamento todo o local distinto e independente que, pelo modo como foi construído, reconstruído, ampliado ou transformado, se destina à habitação e que no momento censitário, não está a ser utilizado totalmente para outros fins.

Existem casos de alojamentos que embora não tendo sido construídos para fins habitacionais, estão ou são utilizados como alojamento.

Por distinto e independente entende-se o seguinte:

Distinto	Significa que é cercado por paredes de tipo clássico ou de outro tipo, que é coberto e permite que um indivíduo ou grupo de indivíduos possa dormir, preparar refeições e abrigar-se das intempéries, separados de outros membros da colectividade, arcando total ou parcialmente, com suas despesas de alimentação ou habitação.
Independente	Significa que os seus ocupantes não têm que atravessar outros alojamentos para entrar ou sair do alojamento.

Serão ainda recenseados como alojamentos:

- As **instalações móveis** (tendas, barcos, caravanas, contentores, etc.), barracas e as improvisadas em locais não destinados à habitação que, no momento censitário, estão a ser utilizadas como local de habitação de pelo menos um agregado familiar;

- Todas as instalações que, em princípio, não foram construídas, reconstruídas ou transformadas para a habitação e que no momento do recenseamento estão ocupadas para esse fim;
- As instalações colectivas (hotéis, pensões e Similares, lares, prisões, hospitais, quartéis, etc.) quando em funcionamento no momento censitário, com ou sem utentes.

Não serão recenseados como alojamentos

Os locais construídos para habitação que no momento censitário estão sendo inteiramente utilizados para fins Não de habitação, como por exemplo, um apartamento construído para habitação e que se encontre totalmente ocupado por um consultório medico, um escritório de advocacia, etc.

Só se caracteriza correctamente a existência de mais de um alojamento num edifício quando forem atendidos, **Simultaneamente**, os critérios de separação e independência.

Dessa forma, devem ser considerados partes integrantes do alojamento

- Os compartimentos contíguos a uma habitação e utilizados para fins habitacionais pelo (s) agregados (s) que o (s) ocupa (m);
- Os compartimentos isolados, mas próximos, e que foram construídos para fazer parte integrante do alojamento e que se destinam também à habitação do agregado familiar (quartos, cozinha, casa de banho, etc.).

Os alojamentos podem ser de dois tipos: alojamento familiar e alojamento colectivo.

ALOJAMENTO FAMILIAR

Define-se como alojamento familiar todo o alojamento que pelo modo como foi construído, ou como está a ser utilizado, se destina a alojar, normalmente, apenas um agregado familiar, embora nele possam residir vários agregados no momento censitário. Os alojamentos familiares podem ser de dois tipos:

1. Alojamento familiar clássico

Alojamento familiar constituído por uma divisão ou conjunto de divisões e seus anexos num edifício de carácter permanente ou numa parte estruturalmente distinta do edifício, devendo ter uma entrada independente que dê acesso directo ou através de um jardim ou terreno a uma via ou a uma passagem comum no interior do edifício (escada, corredor ou galeria, entre outros). As divisões isoladas, manifestamente construídas, ampliadas ou transformadas para fazer parte do alojamento familiar clássico são consideradas como parte integrante do mesmo.

Estão incluídos neste grupo os seguintes alojamentos:

<i>Moradia independente</i>	É um alojamento (rés do chão ou duplex) cercado por muros de tipo clássico e cuja entrada principal dá, geralmente, para uma rua ou para um terreno circundante ao edifício, estruturalmente construído para habitar um só agregado familiar, apesar de no momento censitário poder haver mais do que um agregado familiar.
<i>Apartamento</i>	É um alojamento inserido num edifício com 2 ou mais alojamentos, cuja entrada principal dá, geralmente, para uma escada, um corredor ou um pátio

2. Alojamento familiar não clássico

Alojamento que não satisfaz inteiramente as condições do alojamento familiar clássico pelo tipo e precariedade da construção, porque é móvel, improvisado ou não foi construído para habitação, mas funciona como residência habitual de pelo menos um agregado familiar no momento censitário.

Estão incluídos neste grupo os seguintes alojamentos:

<i>Barraca</i>	Construção independente feita em geral com vários materiais velhos, usados e/ou grosseiros. Inclui-se neste grupo as casas de lata / bidão e as construções feitas com madeira aparelhada, que não foi previamente preparada para esse fim (habitações de operários construídas normalmente com tábuas destinadas a cofragens).
<i>Alojamento móvel</i>	Instalação construída para ser transportada ou que seja uma unidade móvel (contentores, barco, carro de campismo, entre outros).
<i>Improvisado em edifício não destinado à habitação</i>	Alojamento situado numa construção permanente que não foi reconstruída ou transformada para habitação, nem sofreu adaptação funcional para esse fim e esteja habitada no momento censitário. São exemplos: os alojamentos nas fábricas, escolas, chafarizes, etc.
<i>Outro local habitado</i>	Todo o alojamento diferente das modalidades acima referidas

ALOJAMENTO COLECTIVO

Define-se como alojamento colectivo todo o alojamento, estruturalmente separado e independente que, pela forma como foi construído ou transformado, se destina a alojar um conjunto de pessoas e que, no momento censitário está em funcionamento, ocupado ou não por uma ou mais pessoas, independentemente de serem residentes ou apenas presentes não residentes.

Tipos de alojamento colectivo:

- **Hotéis, Residenciais e Similares**

Alojamento colectivo que ocupa a totalidade ou parte de uma construção permanente ou de um conjunto de construções permanentes, que se destina a albergar um conjunto de pessoas sem objectivos comuns e segundo um determinado preço, tal como um hotel ou uma pensão entre outros. Incluem-se também os estabelecimentos de turismo em espaço rural.

- **Convivências:**

Alojamento colectivo que ocupa a totalidade ou parte de uma construção permanente ou de um conjunto de construções permanentes ou de circunstância e que se destina a ser habitado por um grupo numeroso de pessoas submetidas a uma autoridade ou a um regime comum e ligadas por um objectivo ou interesses pessoais comuns.

Incluem-se neste grupo as instituições de Apoio Social (lar de idosos, instituições de acolhimento para crianças), Educação (lares de estudantes, colégios internos – tipo S. Jorginho e INIDA), Saúde (hospital, centros de saúde), Religiosa (lar de freiras, convento, mosteiro, etc.), Militar, Prisional e Trabalho, etc.

AGREGADO FAMILIAR

É um conjunto formado por uma ou mais pessoas, aparentadas ou não, que vivem habitualmente debaixo do mesmo tecto, sob a responsabilidade de um representante, partilhando em comum a satisfação das necessidades essenciais, ou seja, a despesa da habitação, alimentação e/ou vestuário.

Atenção aos seguintes casos:

- **Filhos casados ou vivendo em união de facto** e vivem com os pais na mesma casa de forma independente (não partilhando em comum a satisfação das necessidades essenciais, ou seja, as despesas de habitação, alimentação e/ou vestuário) formam um agregado familiar à parte;
- **Um grupo de pessoas** aparentadas ou não que vive na mesma casa constitui um só agregado familiar, se partilha o essencial das despesas de alojamento e alimentação.
- **Um grupo de pessoas** aparentadas ou não que vive na mesma casa e que partilha somente as despesas de alojamento constitui agregados separados (caso dos imigrantes, dos estudantes, etc.).
- **Uma empregada doméstica** que vive em casa do patrão faz parte do agregado familiar do patrão.

REPRESENTANTE DO AGREGADO FAMILIAR

É a pessoa responsável pelo agregado familiar, reconhecida como tal pelos restantes membros.

Em cada agregado familiar deverá haver sempre um representante e deve ser uma pessoa aí residente, podendo estar presente ou não no momento da entrevista.

POPULAÇÃO RESIDENTE

Toda a pessoa que vive habitualmente (há 6 meses ou mais) num agregado familiar, independentemente de ali ter ou não **passado a noite de 15 para 16 de Junho** de 2010;

Toda a pessoa que vive, há menos de 6 meses, num agregado familiar, mas que tenciona aí ficar durante seis meses ou mais.

Exemplos:

- Um trabalhador que acaba de ser transferido
- Um bebé que acaba de nascer;
- Uma pessoa que pertencia a um agregado e que passou a pertencer a um outro por motivos diversos.

Residente presente (RP)

Toda a pessoa que reside habitualmente (há 6 meses ou mais) no agregado e ali passou **a noite de 15 para 16 de Junho de 2010**.

Inclui-se ainda nesta modalidade:

- Pessoa que na noite de referência não dormiu na sua casa por motivo de trabalho por um período não superior a 1 (um) dia.

Exemplo: Guardas e outros trabalhadores nocturnos ou por turnos

- Pessoa que na noite de referência não dormiu na sua casa por se encontrar numa festa.

Residente ausente (RA)

Toda a pessoa que reside habitualmente no agregado familiar, mas na **noite de 15 para 16 de Junho de 2010** se encontrava temporariamente ausente, ou seja, estava fora do local de residência ou do país, por um período inferior a 6 meses e tenha intenção de retorno.

Não devem ser incluídos:

- As pessoas a cumprirem serviço militar obrigatório
- Os estudantes que se encontram no estrangeiro ou fora da sua Freguesia por um período superior a 6 meses.

População não residente - VISITA

Toda a pessoa que passou a noite **de 15 para 16 de Junho de 2010** no agregado familiar, mas que ali não reside habitualmente e nem tem intenção de ficar por 6 meses ou mais.

Exemplo:

Pessoas que no momento censitário estavam em Cabo Verde por motivos de férias, de trabalho, de formação, de participação em seminários, desde que seja por um período de menos de 6 meses.

5.2 METODOLOGIA DE TRABALHO

O recenseamento é uma operação estatística exaustiva abrangendo todo o território nacional, dividido em pequenas áreas para fins estatísticos - os Distritos de Recenseamento (DR).

À cada agente recenseador é atribuído uma determinada área de trabalho (DR) dentro da qual nenhuma habitação ou pessoa pode ficar por recensear.

5.2.1 RECONHECIMENTO DOS DR'S

A primeira preocupação do agente recenseador será de conhecer onde vai executar o seu trabalho, ou seja, as zonas de habitação, os acessos para cada uma dessas zonas, os trajectos a efectuar para rentabilizar as deslocações e os meios a utilizar.

Para o efeito receberá do seu supervisor, em papel, um **mapa do DR** com a descrição de seus limites, isto é, um texto que define todo o limite da sua área de trabalho: o **perímetro do DR**. Receberá também uma versão digital do mapa armazenada no seu computador de mão (no PDA).

A maioria dos limites do DR é visível, pois foram definidos com base em pontos de referência estáveis e de fácil identificação no local. Nas zonas urbanas são estradas, ruas, avenidas enquanto nas zonas rurais são caminhos, vales, cumeadas de montanhas, e por vezes casas de pessoas muito conhecidas etc.

Assim, antes de iniciar a recolha de informações, tem dois dias para fazer o reconhecimento prévio do DR na sua área de trabalho. Para tal proceda da seguinte forma:

- Percorra o DR para verificar se as informações constantes no mapa e na descrição dos limites do DR conferem com as encontradas no terreno. Neste percurso irá localizar o ponto inicial, os limites, os pontos de referência, ate retornar ao ponto inicial.

- À medida que for realizando o reconhecimento prévio, deve fazer o levantamento de dúvidas para, solucioná-las, em seguida com o controlador e/ou supervisor.

A identificação dos limites é feita com ajuda do mapa em papel e do GPS do seu PDA, a partir de um ponto inicial existente. Deve sempre confrontar **o ponto no mapa com o do PDA**.

ATENÇÃO!

Não invadir os DR's vizinhos

Identificar e caracterizar todos os edifícios com pelo menos um alojamento familiar ou com um alojamento colectivo no seu DR, para posteriori preenchimento dos respectivos questionários (edifício, alojamento, agregado familiar e indivíduo)

5.2.2 TIPOS DE QUESTIONÁRIOS

No RGPH 2010 foram elaborados vários tipos de questionários que serão utilizados para a recolha de informação de acordo com a unidade estatística a observar.

Os modelos de questionários a utilizar são os seguintes:

- **EDIFÍCIO** – Este questionário será utilizado para cada edifício, de natureza permanente ou não, que contenha pelo menos um alojamento familiar (ocupado ou não).
- **ALOJAMENTO** – Este questionário será utilizado para todos os tipos de alojamentos, situados em edifícios de tipo clássico e não clássicos.
- **AGREGADO FAMILIAR** – Este questionário está concebido de forma a recolher informações sobre: (i) as condições de vida do agregado familiar; (ii) a emigração nos últimos 5 anos; (iii) a mortalidade dos últimos 12 meses, e; (iv) listar todas as pessoas que compõem o agregado familiar, assim como, as relações de parentesco com seu representante.
- **INDIVIDUAL** – Este questionário será preenchido com informações que caracterizam individualmente cada pessoa residente (presente ou não no momento censitário) no agregado familiar ou no alojamento colectivo.
- **QUESTIONÁRIO COLECTIVO** – Este questionário será utilizado para listar todas as pessoas presentes nos alojamentos colectivos sejam eles residentes ou não.
- **QUESTIONÁRIO SEM ABRIGO** – Este questionário será utilizado para recolher as informações dos sem abrigo, ou seja, das pessoas que não residem em alojamentos familiares nem em alojamentos colectivos, mas Sim residem nas ruas, praças, cais, etc.

5.2.3 QUEM DEVE SER RECENSEADO

O recenseamento abrangerá todos os caboverdeanos e estrangeiros residentes ou presentes no território nacional.

CIDADÃOS NACIONAIS E ESTRANGEIROS

RESIDENTES		NÃO RESIDENTES	
Presentes no momento censitário	Ausentes temporariamente no momento censitário ou depois	Presentes No momento censitário	Presentes Depois do momento censitário
Sim	Sim	Sim	Não

ASSIM, DEVE SER RECENSEADO:

- Todas as pessoas que **vivem habitualmente** no agregado familiar e que ali passaram a noite de 15 para 16 de Junho de 2010
- Todas as pessoas que **vivem habitualmente** no agregado familiar e que ali Não passaram a noite de 15 para 16 de Junho de 2010
- Todas as pessoas que **Não vivem habitualmente** no agregado familiar (visitas) mas que ali passaram a noite de 15 para 16 de Junho de 2010
- As pessoas **falecidas DEPOIS** das 00 horas do dia 16 de Junho de 2010.

NÃO DEVE SER RECENSEADO:

- ⌘ Todas as pessoas **nascidas DEPOIS** das 00 horas do dia 16 de Junho de 2010;
- ⌘ Todas as pessoas **falecidas ANTES** das 00 horas do dia 16 de Junho de 2010.

ATENÇÃO AOS SEGUINTE CASOS PARTICULARES:

I. Doentes nos hospitais

Os doentes que estiveram internados nos hospitais, por um período inferior a seis meses, **devem** ser recenseados nos hospitais, como VISITAS, e nos agregados familiares, como RESIDENTES AUSENTES.

Os doentes que estiverem internados por um período superior a seis meses (doentes mentais ou crónicos), não devem ser recenseados nos seus agregados familiares. São recenseados somente nos hospitais, como RESIDENTES PRESENTES, desde que ali tenham passado a noite de 15 para 16

de Junho de 2000.

II. *Diplomatas caboverdianos no estrangeiro*

São recenseados como RESIDENTE AUSENTE, PELO Ministério dos Negócios Estrangeiros.

III. *Militares a cumprir serviço militar obrigatório*

Os militares que se encontram a cumprir serviço militar obrigatório, e que dormem em casa dos familiares, são recenseados nos seus agregados familiares;

Os militares que se encontram a cumprir serviço militar obrigatório, e que dormem nas casernas, são recenseados ali.

IV. *Funcionários dos TACV fora do país*

Não são recenseados.

V. *Diplomatas estrangeiros residentes em cabo verde em residências particulares*

São recenseados como VISITAS.

VI. *Diplomatas e outras pessoas que residem nas embaixadas*

Não devem ser recenseados (Embaixadas de China e Rússia).

VII. *Pessoas que se encontram nos barcos atracados nos portos*

São recenseados como VISITAS.

5.2.4 QUEM DEVE RESPONDER À ENTREVISTA

- O **questionário Edifício** é preenchido pelo agente recenseador com base em observação e perguntas directas feitas ao proprietário ou, ainda, aos inquilinos, porteiros/guardas, etc., ou pessoas que melhor conhecem as características do edifício.
- Os **questionários do alojamento, do agregado familiar e questionário individual** devem ser respondidos pelo representante do agregado familiar. Em caso de ausência, doença ou outra impossibilidade deste, o questionário deve ser respondido por um outro membro do agregado familiar que seja suficientemente idóneo.
- As perguntas relativas à **fecundidade** devem, preferencialmente, ser respondidas pelas mulheres as quais as questões dizem respeito.
- Sempre que o representante não souber responder às perguntas relativas a uma certa pessoa, deve solicitar o contacto deste para que ele próprio possa responder às perguntas.

6. TÉCNICAS DE ENTREVISTA E RESOLUÇÃO DE CASOS DIFÍCEIS

6.1. TÉCNICAS DE ENTREVISTA

As técnicas de entrevista são um conjunto de meios que os agentes recenseadores devem utilizar para realizar uma entrevista.

O agente recenseador tem a tarefa de motivar o entrevistado, de modo que este se predisponha a fornecer as informações que lhe são solicitadas. Para conseguir este objectivo foram estabelecidas algumas regras fundamentais que devem ser seguidas durante a apresentação e entrevista.

6.1.1 APRESENTAÇÃO

O agente recenseador é o representante do INE nos contactos com os agregados familiares, seus representantes e/ou pessoas individualmente. Assim, com vista a obter uma boa colaboração da população, ao iniciar a entrevista, deve:

- Utilizar a indumentária do Recenseamento;
- Manter o cartão de identificação em lugar visível;
- Apresentar-se correctamente, identificando-se como agente recenseador do Instituto Nacional de Estatística;
- Fazer uma breve descrição dos objectivos do seu trabalho salientando a importância do Recenseamento Geral da População e Habitação;
- Explicar que as informações prestadas são de carácter confidencial, e que em hipótese alguma poderão ser vistas por pessoas estranhas à equipa do recenseamento.

Eis a forma como se deve apresentar.

“Bom dia (tarde ou noite). Meu nome é (nome próprio e apelido), e trabalho para o INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA (INE) como agente recenseador.

Neste momento o INE está a realizar o IV Recenseamento Geral da População e Habitação. Esta operação é de grande importância pois permite saber quantos somos, onde vivemos e como vivemos.

As informações fornecidas são estritamente confidenciais e não são transmitidas a outras pessoas.

Gostaria que Sr. Sra. colaborasse connosco.

A sua participação é importante e contribuirá muito para o melhor conhecimento da população de Cabo Verde.”

6.1.2 PROCEDIMENTOS NO DECORRER DA ENTREVISTA

No desenvolvimento da entrevista, deve manter um clima de cordialidade e despertar a confiança e a atenção do entrevistado. Adote os seguintes procedimentos:

- Trate o entrevistado com cortesia e respeito;
- Direcione o assunto da entrevista apenas à recolha de dados, evitando assuntos alheios ao recenseamento;
- Siga rigorosamente todas as instruções constantes do Manual do Agente recenseador para o preenchimento dos Questionários;
- Entreviste a pessoa responsável pelo alojamento. Na ausência desta, poderá entrevistar outra pessoa que ali resida e que tenha conhecimento suficiente e que seja capaz de dar as informações solicitadas;
- Faça as perguntas pela ordem em que estão no PDA;
- Leia as perguntas de forma pausada, clara e fluida;
- Se o entrevistado não entender a pergunta, repita-a. Se continuar com dificuldades de compreensão, explique-lhe o que se pretende, usando as suas próprias palavras, sem alterar o significado da pergunta e nunca sugira a resposta;
- Não influencie a resposta dada pelo recenseado, não se mostre surpreso ou que esteja de acordo com a resposta dada e reduza os seus comentários ao mínimo indispensável;
- Nas perguntas fechadas (aquelas em que as modalidades de resposta constam no questionário) assinale a modalidade declarada pelo entrevistado. Caso seja necessário, cite as modalidades de resposta. Obtida a resposta anote-a correctamente, registando a modalidade mais apropriada;
- Nas perguntas abertas (aquelas em que as modalidades de resposta não constam do questionário) anote exactamente a resposta dada pelo entrevistado. No caso em que a resposta lhe pareça insuficiente ou imprecisa tente colocar questões relacionadas com o tema para melhor clarificar a resposta;
- Não coma, não beba e nem utilize o telemóvel durante a entrevista;
- Não prometa algo à população em troca das informações prestadas.

6.1.3 O FORMATO DAS PERGUNTAS

As questões do questionário são estruturadas basicamente em dois formatos. Confira-os na tabela adiante, e saiba como deverá ler cada um dos formatos.

Perguntas finalizadas por:	Como a leitura deverá ser feita
PONTO DE INTERROGAÇÃO (?)	<p>Para essas questões deverá ler a pergunta, aguardar a resposta e registar entre as opções aquela que corresponder à declarada.</p> <p>Se a resposta não for suficientemente clara para o correcto registo no questionário, forneça ao entrevistado explicações adicionais, inclusive se for o caso, leia as alternativas de resposta.</p>
DOIS-PONTOS (:)	Essas perguntas devem ser feitas incluindo a leitura de todas as opções de resposta, de forma pausada e clara, para que o entrevistado indique a alternativa adequada à situação que está sendo investigada.

6.1.4 PROCEDIMENTOS APÓS A ENTREVISTA

Após terminar a entrevista:

- Verifique se algo ficou por concluir, consultando árvore das perguntas e/ou tabela resume
- Informe ao entrevistado sobre a possibilidade de acontecer uma nova entrevista feita pelo Controlador/Supervisor para confirmação dos dados
- Deixe o entrevistado sensibilizado para operações estatísticas futuras
- Agradeça ao entrevistado pela sua colaboração e disponibilidade
- Cole a etiqueta de “*casa recenseada*” num lugar visível (porta, janela ou parede do alojamento)

6.2. ACTUAÇÃO NOS CASOS DIFÍCEIS

Geralmente as pessoas aceitam responder as entrevistas não oferecendo grande resistência. Entretanto, podem surgir situações delicadas e convém que o agente recenseador esteja preparado para as enfrentar e tentar solucioná-las sem qualquer conflito.

Quando as pessoas não se encontram no alojamento

Em caso de ausência dos membros do agregado, informe-se junto da vizinhança se o alojamento é habitado ou não. Em caso afirmativo, tente saber se os ocupantes viajaram ou se foram para a ocupação quotidiana (trabalho, escola, ...).

Os hábitos de trabalho e de presença em casa podem variar de agregado para agregado e, nesse caso, informe-se junto da vizinhança sobre a hora mais provável para encontrar uma pessoa do agregado ou o número de contacto de um dos membros.

Se após três tentativas não conseguir encontrar ninguém em casa, deixe o Cartão de Visita, anote a situação e comunique o facto ao seu Controlador, Supervisor ou Coordenador.

Quando as pessoas recusam a colaborar

Sempre que se depare com uma situação desta natureza realce a importância do recenseamento e apele amavelmente para o dever cívico do cidadão em colaborar com vista ao desenvolvimento de Cabo Verde.

Tente perceber quais os motivos que levam a pessoa a manter esta atitude focalizando nos seguintes aspectos:

- ⇒ Todos os vizinhos estão a responder e a colaborar
- ⇒ Este recenseamento abrange todas as pessoas que residem em Cabo Verde, e como tal, se alguma pessoa não for recenseada a operação fica incompleta;
- ⇒ Após todo o diálogo, se este não resultar, anote a situação e comunique o facto ao seu Controlador, Supervisor ou Coordenador.

Quando as pessoas fornecem dados incorrectos

Muitas vezes as informações fornecidas podem lhe parecer incorrectas. Nesses casos, nunca diga ou dê entender às pessoas que suspeita que elas estejam a fornecer informações “falsas”.

Posteriormente apresente esta situação ao seu Controlador, Supervisor ou Coordenador, de modo a tentar outra alternativa, seja de correcção dos dados ou de realização de uma nova entrevista.

Quando as pessoas tomam atitudes ameaçadoras

Esta é uma situação muito pouco provável, mas deve ser encarada como teoricamente possível e saber o que fazer. Se suceder procure evitar o seguinte:

- ⇒ Que a sua reacção seja de resposta idêntica, ou seja, igualmente agressiva. A situação tenderia a deteriorar-se;
- ⇒ Que a sua resposta seja de medo;
- ⇒ Pergunte apenas se a visita não é oportuna e se for pergunte-lhe se poderá voltar numa outra altura. Se constatar que o diálogo não será possível, não insista.
- ⇒ Despeça-se cordialmente, anote o caso e transmita-o ao seu Controlador, ou Supervisor Coordenador.

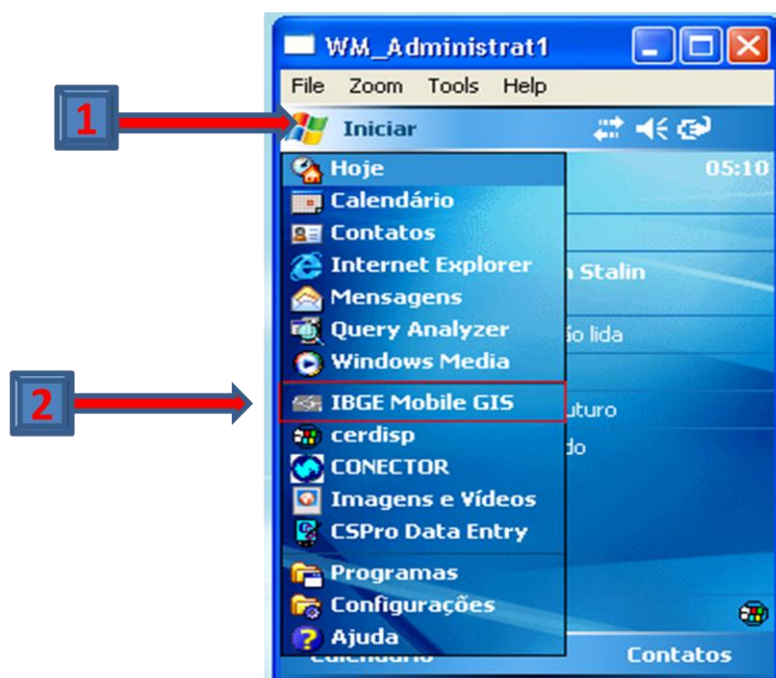
7. INICIAÇÃO À RECOLHA DE INFORMAÇÃO COM O PDA

Existem duas formas de iniciar a recolha com o PDA.

1. QUANDO O PONTO É EXISTENTE

Para iniciar a recolha com o PDA proceda da seguinte forma:

- a) No menu **Iniciar** seleccione o programa **IBGE Mobile GIS**



Ecrã 1

O QUE É O IBGE MOBILE GIS?

O IBGE Mobile GIS é um aplicativo que possibilita a visualização, a navegação, consulta a mapas e orientação com GPS. É um programa utilizado para trabalhar nos projectos dos DR's contendo os mapas, a partir do qual ter-se-á acesso ao questionário.


Seu objectivo é apoiar o sistema de recolha na medida em que permite visualizar o mapa do DR como também se localizar no espaço físico em tempo real.

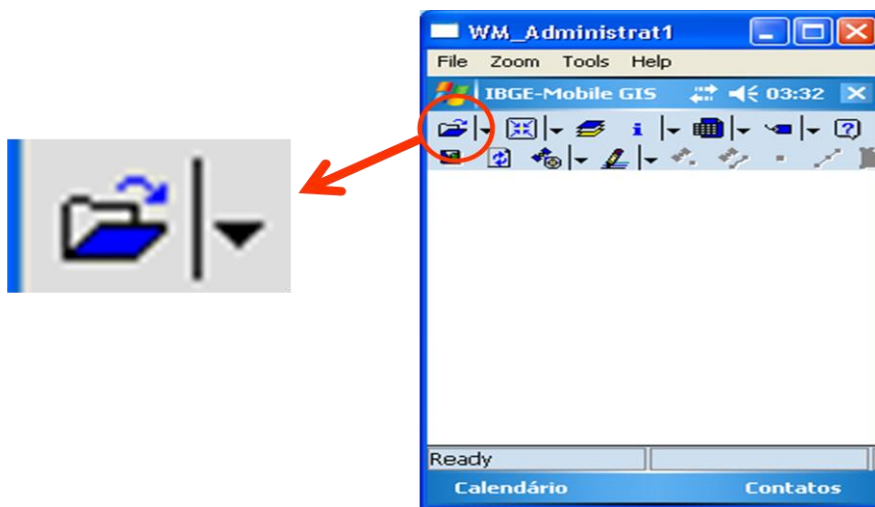
Entende-se por **projecto** um interface informático que no PDA liga às feições de linha (limite dos

DR's), os pontos (referencia espacial dos edificadoss) e a imagem do terreno.

COMO ABRIR UM PROJECTO?

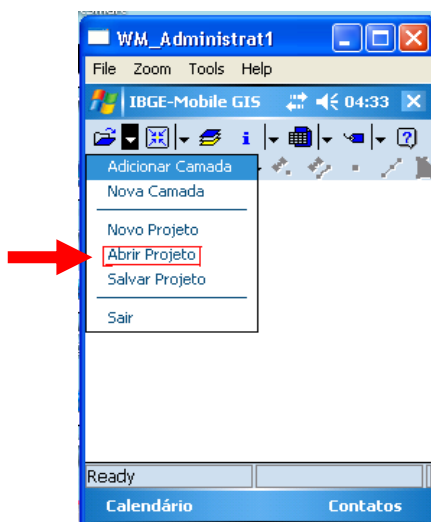
A cada agente recenseador será afecto um DR cujo PROJECTO, mapa em formato electrónico, é incorporado no seu PDA para que se possa orientar no terreno e identificar todos os pontos ou os edifícios a recensear.

1. Para abrir um projecto faça um toque no ícone 

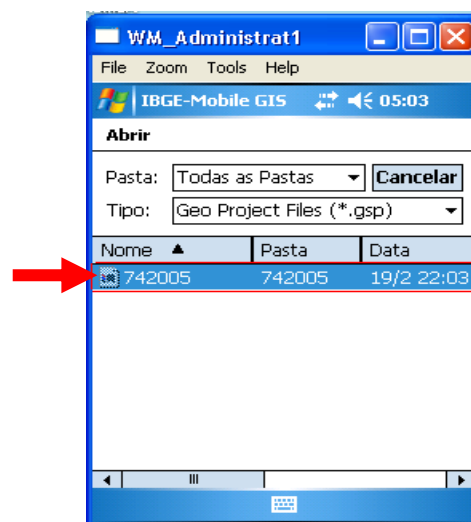


Ecrã 2

2. De seguida escolhe a opção **Abrir projecto**. Depois seleccione o projecto tocando com a caneta sobre o ficheiro assinalado em azul e aguarde enquanto está sendo carregado.



Ecrã 3





Ecrã 4

ATENÇÃO!

Aguarde enquanto o ficheiro está sendo carregado.

COMO MOVIMENTAR NO MAPA?

Para movimentar no mapa seleccione o ícone 

O ícone  “visualização e movimentação” reúne todas as ferramentas de navegação, que permitem fazer várias consultas no mapa, como por exemplo:

ZOOM TOTAL – zoom para o tamanho total do mapa

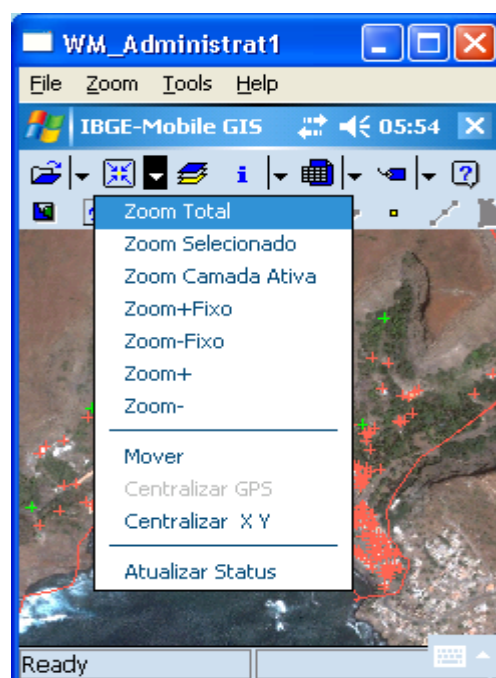
ZOOM + FIXO – aproxima o mapa com um toque no menu

ZOOM – FIXO – afasta o mapa com um toque no menu

ZOOM + – aproxima a área seleccionada em forma de janela no ecrã

ZOOM - – afasta a área seleccionada em forma de janela no ecrã

MOVER – arrasta (move) o mapa da direcção dada pelo apontador no ecrã



Ecrã 5

ACTUALIZAR STATUS – actualiza o status dos pontos, permitindo-lhe ter uma ideia da quantidade de pontos recenseados.

O status do ponto é identificado com as seguintes cores:

- **Ponto vermelho** – quando o ponto ainda não foi iniciado
- **Ponto amarelo** – quando o preenchimento estiver incompleto
- **Ponto verde** – quando o ponto já tiver completamente recenseado ou seja com questionário concluído.

VERIFICAR O POSICIONAMENTO COM GPS

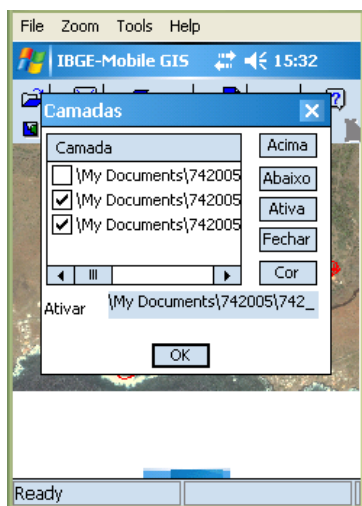
Pode activar o GPS através do IBGE Mobile GIS e saber exactamente onde você se localiza de acordo com o mapa do DR. Basta seguir os procedimentos abaixo:

1. Clicar no ícone camadas  - e aparecerá a janela de camada.

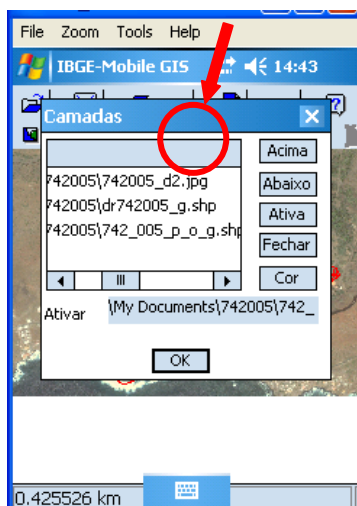
2. Desactivar o arquivo de imagem (***.jpg**) (Ecrã 7)

3. Clicar em OK (Ecrã 7)

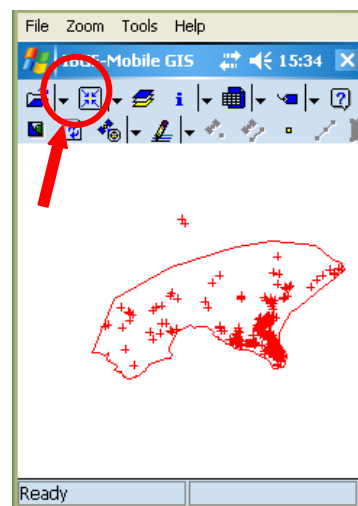
4. Clicar no ícone actualizar (Refresh) –  (Isso faz com que a imagem fique desligada). (Ecrã 8)



Ecrã 6



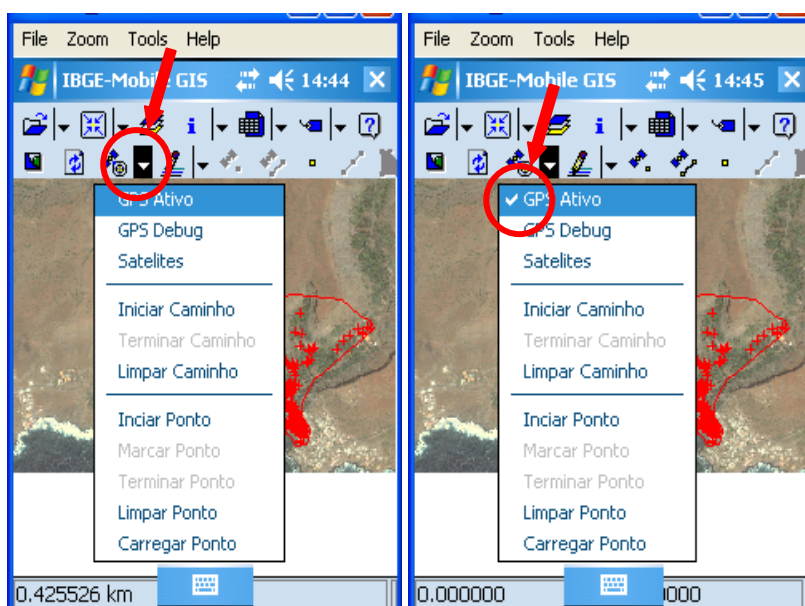
Ecrã 7



Ecrã 8

5. Clicar na seta ao lado do ícone de GPS  (Ecrã 9)

6. Escolher a opção “**GPS Ativo**” para activar o GPS (Ecrã 10)



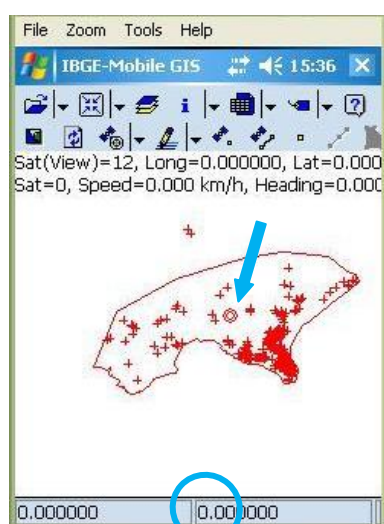
Ecrã 9

Ecrã 10


ATENÇÃO!

É preciso aguardar o tempo necessário para rastreamento dos satélites.

Assim que um número mínimo de satélites for rastreado, aparecerá na tela um *círculo vermelho* indicando a sua posição no mapa.



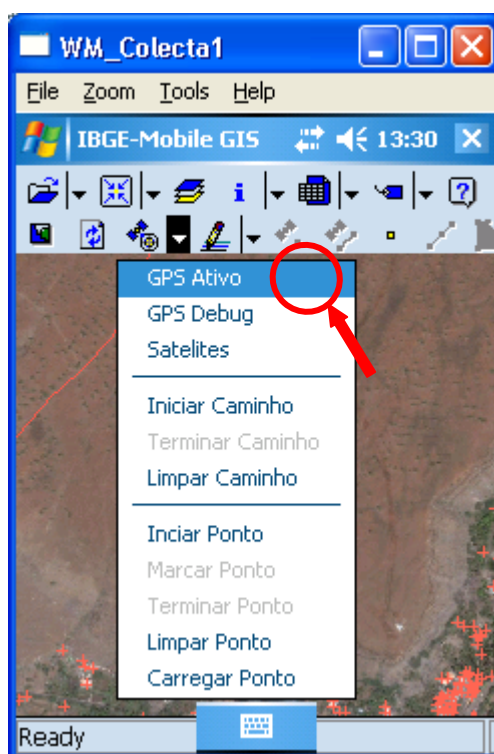
Ecrã 11

7. Também pode clicar na opção  “GPS DEBUG”, que mostra na tela um texto com algumas informações, inclusive as coordenadas capturadas.
8. As coordenadas capturadas aparecem na parte inferior do ecrã. (Ecrã 11)

ATENÇÃO:

Lembre-se de desactivar sempre o GPS pois o mesmo, consome muita energia e a bateria do seu PDA será descarregada rapidamente.

Para desactivar a função GPS, basta clicar em GPS ATIVO novamente. (Ecrã 12)



Ecrã 12

IDENTIFICAÇÃO DE UM PONTO PARA O PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

O primeiro ponto a ser recenseado de um DR deverá sempre ser um ponto existente e bem conhecido. Para o efeito, deve-se visualmente:

- Confrontar o ponto no mapa em papel com o mapa do PDA

- Identificar o ponto no mapa e no PDA;

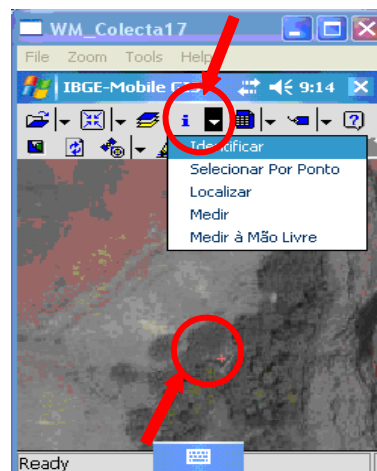
Para identificar um ponto no mapa, proceda da seguinte forma:

- a. Toque com a caneta sobre a seta do ícone



e seleccione **Identificar**.

- b. Marca o ponto pressionando a caneta sobre o mesmo. Aguarde!



Ecrã 13

A caixa **PROPRIEDADE DA FEIÇÃO** será visualizada, permitindo-lhe ter acesso aos atributos e as coordenadas do ponto.

Identificação dos **atributos** do Ponto:

NDR – número do DR

TIPO – identifica se o DR é urbano (código 1) ou rural (código 2)

LUGAR – identifica o código do lugar

SITUAÇÃO –

ID – número de identificação do ponto

GEO – identificação única do ponto composto pelos códigos da ilha, do concelho, da freguesia, do DR e do número do ponto.

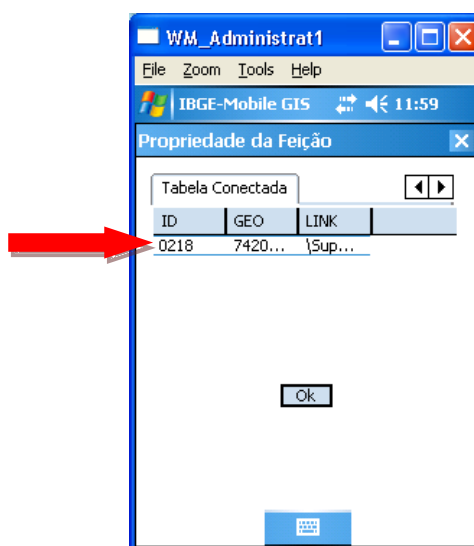


Ecrã 14

Interpretação do número de identificação geográfica de um ponto - GEO

7	4	2	005	0196
Ilha Santiago	Concelho Praia	Freguesia N. Sra. da Graça	DR	ID do Ponto

- c. Toque com a caneta no separador **TABELA CONECTADA** para visualizar o link que dá acesso ao questionário.
- d. Toque com a caneta duas vezes sob o link para dar início ao programa de preenchimento dos questionários



Ecrã 15


PASSE AO CAPITULO SEGUINTE – APRESENTAÇÃO E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DOS QUESTIONÁRIOS NO PDA.

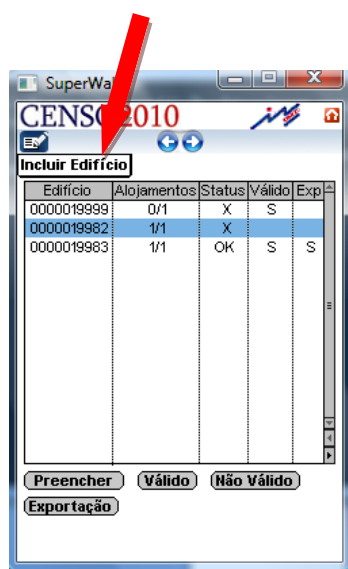
2. PONTO NÃO EXISTENTE

Alguns edifícios não constam no mapa. Neste caso deve capturar as referidas coordenadas antes de iniciar o preenchimento dos questionários.

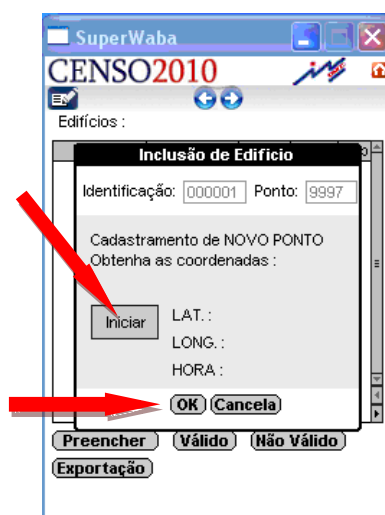
Para efeito deve proceder da seguinte forma:

- a) No menu iniciar do PDA, seleccione a aplicação **RGPH 2010** e escolha a opção **Questionário**

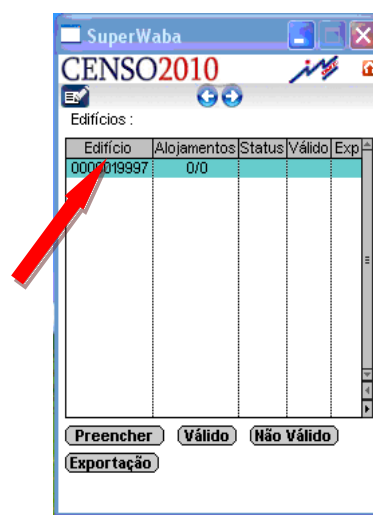
- b) Toque com a caneta no ícone  (Ecrã 16)
- c) Seleccione o submenu “**INCLUIR EDIFÍCIO**”; (Ecrã 16)
- d) Toque no botão “**INICIAR**” para que as coordenadas do ponto sejam capturadas; (Ecrã 17)
- e) Aguarde enquanto as coordenadas estão sendo capturadas:
- f) Assim que elas forem capturadas confirme com “**OK**”; (Ecrã 17)
- g) De seguida, o ponto criado aparecerá a sombreado como mostra o ecrã 18. Seleccione o ponto e toque no campo **PREENCHER** para iniciar o preenchimento do questionário. (Ecrã 18)



Ecrã 16



Ecrã 17



Ecrã 18

**PASSE AO CAPÍTULO SEGUINTE – APRESENTAÇÃO E INSTRUÇÕES DE
PREENCHIMENTO DOS QUESTIONÁRIOS NO PDA.**

Antes de iniciar o preenchimento dos questionários no PDA conheça as componentes do programa **RGPH2010**.

COMPONENTES DA TELA DO PROGRAMA RGPH2010.

	Incluir ponto não existente
	Retroceder
	Avançar
	Sair do questionário e voltar para a janela principal
Preencher	Preencher questionário
Válido	Ponto válido
Não Válido	Ponto não válido
Exportação	Exportação
	Visível somente quando um questionário estiver aberto. Permite visualizar de uma só vez todas as perguntas do questionário identificando as que já foram respondidas, as pendentes e as em branco.
	Visível somente quando um questionário estiver aberto. Permite escolher as seguintes operações: <ul style="list-style-type: none"> • Anotar uma observação. Exemplo: dúvida numa pergunta; o porquê de não ter respondido a uma pergunta, etc. • Marcar uma pergunta como pendente • Limpar campos de uma pergunta • Encerrar o questionário a qualquer momento.

8. APRESENTAÇÃO E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DOS QUESTIONÁRIOS NO PDA

Agora que já estudou as recomendações necessárias para que a sua postura como agente recenseador seja adequada durante toda a entrevista, confira as informações referentes aos diferentes tipos de questionários (edifício, alojamento, agregado familiar, individual, colectivo e sem abrigo) apresentadas na secção relativa à metodologia.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O PREENCHIMENTO DOS QUESTIONÁRIOS

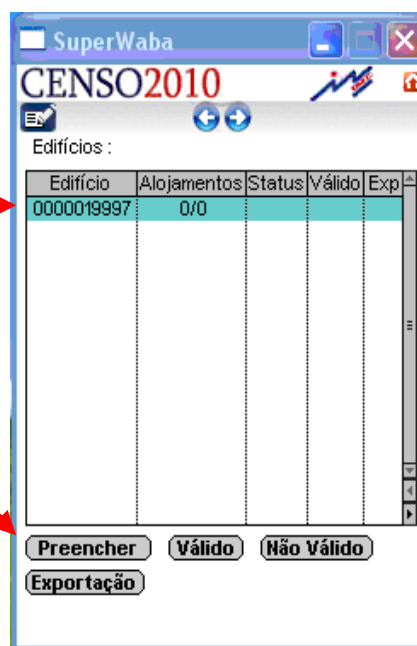
ATENÇÃO!

As perguntas são agrupadas em diferentes secções de acordo com os temas.

Dependendo da resposta de uma pergunta, outras poderão ser saltadas automaticamente pelo programa informático, ou seja, elas não serão respondidas.

ETAPAS PARA O PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

1. Toque com a caneta sobre o ponto assinalado azul.
2. Carregar sobre o botão “Preencher” e abrirá de seguida o questionário edifício



Ecrã 19

QUESTIONÁRIO DO EDIFÍCIO

Antes de iniciar o preenchimento do questionário edifício deverá certificar se este é ou não recenseável. Para o efeito, tente sempre entrar em contacto com um morador para assegurar principalmente da quantidade de alojamentos existentes e fazer as perguntas necessárias para um correcto preenchimento.

ENDEREÇO

PE2. ENDEREÇO	
CIDADE/VILA/ZONA	BAIRRO/LUGAR
AV., RUA, ETC. Nº DA PORTA	BLOCO
OUTRAS REFERENCIAS	LOTE

Para completar a localização e a identificação do edifício é fundamental que anote o endereço do mesmo, de forma mais completa possível, nos campos a ele destinados.

Quando o número de caracteres do nome do arruamento ou localidade é extenso pode efectuar as seguintes abreviaturas:

- Os designativos do tipo de arruamento podem ser abreviados (exemplo: Rua = R; Avenida = Av; Praça = Pr)
- Os títulos (Doutor = Dr; Engenheiro = Eng) podem ser abreviados e, em caso de extrema necessidade, mesmo suprimidos
- Nas abreviaturas não devem ser utilizadas pontos. O separador deve ser o espaço
- Os nomes de arruamentos e localidades constituídos por uma única palavra não devem ser abreviados.

Exemplos:

Nome da via (Rua, Avenida, etc.)	
Descritivo Completo	Descritivo Abreviado
Avenida Amílcar Cabral	Av Amílcar Cabral
Praça Doutor Regala	Pr Dr Regala

O **número da porta** é o número de identificação que muitos edifícios possuem em cima da entrada principal. Em alguns casos pode ter em Simultâneo o número da porta e o número ou letra a

identificar o **bloco** ou o **lote**. Em outros casos o edifício é identificado somente com o número ou letra do bloco ou do lote.

No caso dos edifícios que têm entradas para ruas distintas deve ser considerada na identificação do edifício a morada da entrada principal. Quando se levantarem dúvidas relativamente à entrada principal deverá ser considerada aquela que for indicada pelos residentes.

Sempre que o edifício não possa ser referenciado através de arruamento e nº de identificação na entrada principal deverá em “**outras referências**” inscrever informações que permitam identificar com clareza a localização do edifício.

Por exemplo:

- Pergunte ao inquirido pelo nome como é mais conhecido a rua onde se encontra o respectivo edifício;
- Inscreva o nome de um bar, loja, minimercado, escola de referência no arruamento.

TIPO DE EDIFÍCIO

Esta variável tem por objectivo distinguir os “*edifícios clássicos*” (construções cuja estrutura e materiais empregues têm um carácter não precário, cuja duração esperada é de pelo menos 10 anos) dos “*edifícios não clássicos*” (construções improvisadas como barracas, casa de bidão, contentores, tendas, caravanas, abrigos naturais).

PE1 – Indique o tipo de edifício

Edifício clássico com 1 alojamento

1. Concluído
2. Não concluído

Edifício clássico com 2 alojamentos

3. Concluído
4. Não concluído

Edifício clássico com 3 ou mais alojamentos

5. Concluído
6. Não concluído

7. *Outro tipo Clássico* (Edifícios de alojamento colectivo ou fábricas)

8. *Edifícios não clássicos* (Barracas, casa de bidão, contentores, etc.)

} PASSE A PE7

A variável será observada de acordo com as seguintes modalidades de resposta:

<i>Edifício clássico com 1 alojamento</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o edifício de habitação construído estruturalmente para possuir um alojamento e com entrada a dar geralmente para uma rua ou um terreno circundante ao edifício.
<i>Edifício clássico com 2 alojamentos</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o edifício de habitação construído estruturalmente para possuir dois alojamentos e com entrada a dar geralmente para uma rua ou um terreno circundante ao edifício. Os dois alojamentos podem estar em pisos diferentes ou no mesmo piso.
<i>Edifício clássico com 3 ou mais alojamentos</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o edifício de habitação construído estruturalmente para possuir três ou mais alojamentos , com entrada a dar geralmente para uma escada, hall ou corredor, ainda que no período de referência não estejam todos a ser utilizados para fins habitacionais.
<i>Outro tipo clássico</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o edifício clássico que não corresponda às tipologias anteriores, como seja, os edifícios que constituam alojamentos colectivos , ou de uma <u>escola</u> ou uma <u>fábrica que contém um alojamento de residência habitual</u> .
<i>Edifícios não clássicos</i>	Inclui-se nesta modalidade todas as construções improvisadas ou de acaso, construídas geralmente com materiais precários, não definitivos. São exemplos as barracas (casas de bidão/lata), casas de madeira de cofragem), os contentores, etc.

Os edifícios clássicos são classificados de acordo com a sua conclusão.

<i>Concluído</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o edifício que está completamente construído, não apresentando nenhum sinal de evolução na vertical ou na horizontal, com revestimento (no caso de rebocada pode ser com ou sem pintura) e com todas as portas e janelas instaladas. Considera-se ainda como concluído todos os edifícios tradicionais feitos só de pedra.
<i>Não concluído</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o edifício que apresenta sinais de evolução da construção e/ou

com as paredes sem revestimento ou com falta de portas e janelas.

TIPO DE UTILIZAÇÃO DOS EDIFÍCIO

Esta variável tem por objectivo conhecer a utilização que é dada a cada edifício como um todo no momento censitário.

PE2. Indique o tipo de utilização do edifício

1. Edifício afecto exclusivamente à habitação
2. Edifício com a maior parte da área afectada à habitação
3. Edifício com a maior parte da área afectada a fins diferentes da habitação (comércio, serviços, ...)

A variável será observada de acordo com as seguintes modalidades de resposta:

Edifício afecto exclusivamente à habitação

Inclui-se nesta modalidade todo o edifício em que a totalidade da área útil esteja afectada à habitação ou usos complementares desta (por exemplo: estacionamento, arrecadação ou usos sociais).

Inclui-se ainda todos os edifícios que estejam totalmente ocupados com alojamentos colectivos cuja finalidade seja a hospedagem ou residência de pessoas.

Exemplos: hotéis e Similares, lares de idosos, lar de estudantes, lares de freiras, aldeia SOS).

Edifício com maior parte da área afectada à habitação

Inclui-se nesta modalidade todo o edifício em que metade ou a maior parte da área útil (50 a 99%) esteja afectada à habitação podendo existir actividades comerciais ou de serviços no rés-do-chão ou em qualquer piso.

Edifício com maior parte da área afectada a fins diferentes da habitação

Inclui-se nesta modalidade todo o edifício em que a parte afectada à habitação ou funcionalmente a ela afectada corresponda a menos de metade da área útil (menos de 50%), estando a maior parte da área afectada a outros fins que não os da habitação, ou seja, ocupadas com escritórios, comércio ou outras actividades económicas.

ATENÇÃO!

As áreas de circulação que sirvam à função residencial e às actividades económicas, Simultaneamente, e que não sejam passíveis de afectar em exclusivo nenhuma das funções, devem ser ignoradas no cálculo das respectivas áreas.

No caso de um edifício com dois alojamentos onde um está sendo utilizado para fins habitacionais e o outro para outros fins considere a opção: *Edifício com maior parte da área afecta à habitação.*

NÚMERO DE PISOS DO EDIFÍCIO

Esta variável tem por objectivo conhecer o número de pisos do edifício.

PE3. Indique o número de pisos do edifício

1. 1 piso
2. 2 pisos
3. 3 pisos
4. 4 pisos
5. 5 pisos
6. 6 pisos ou mais

Entende-se por **piso** cada um dos planos habitáveis ou utilizáveis do edifício, qualquer que seja a sua relação com o nível do terreno.

Serão considerados como pisos **a cave, o rés-do-chão, o sótão e o piso recuado, habitáveis ou utilizáveis com funções complementares da habitação**, como os que servem de garagens, parqueamentos, arrecadações, etc.

MATERIAL UTILIZADO NO REVESTIMENTO DAS PAREDES EXTERNAS DA FACHADA PRINCIPAL DO EDIFÍCIO

Esta variável tem como objectivo caracterizar os principais materiais utilizados no revestimento das fachadas exteriores do edifício.

PE4. Indique o principal material utilizado no revestimento exterior da parede de frente do edifício:

1. Revestida com reboco sem pintura
2. Revestida com reboco com pintura ou marmorite
3. Revestida com azulejos, ladrilhos ou outro material cerâmico
4. Revestida com outros materiais (vidro, madeira, betão à vista, pedra rústica, mármore, granito etc.)
5. Sem revestimento com pedra à vista
6. Sem revestimento com bloco à vista

A variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<i>Revestida com reboco sem pintura</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o edifício cuja parede da fachada principal é revestida com argamassa (normalmente, areia misturada com cimento) e sobre a qual não foi feita nenhuma pintura.
<i>Revestida com reboco e com pintura ou marmorite</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o edifício cuja parede da fachada principal é revestida com argamassa (normalmente, areia misturada com cimento) e sobre a qual foi feita pintura. Inclui-se igualmente nesta modalidade todo o edifício cuja parede da fachada principal é revestida com marmorite (material que corresponde a uma mistura de areia, cimento e granulado de vidro ou de pedra, com acabamento polido ou rugoso, a qual é aplicada sobre as paredes).
<i>Revestida com azulejos, ladrilhos ou outro material cerâmico</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o edifício cuja parede da fachada principal é revestida com materiais pré-fabricados, tais como, azulejos, ou outro tipo de cerâmico, normalmente com dimensões inferiores às do azulejo, que são aplicados nas paredes como acabamento final.
<i>Revestida com outros materiais</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o edifício cuja parede da fachada principal é revestida com materiais não previstos nas modalidades anteriores. Exemplo: vidro, madeira, betão à vista, mármore, granito, pedra rústica, etc.
<i>Sem revestimento com blocos à vista</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o edifício cuja parede da fachada principal não esteja revestida por nenhum

	material acima mencionado e apresenta os blocos à vista.
<i>Sem revestimento com pedra à vista</i>	<p>Inclui-se nesta modalidade todo o edifício cuja parede da fachada principal não esteja revestida por nenhum material acima mencionado e apresenta as pedras à vista.</p> <p>Incluem-se todos os edifícios tradicionais feitas com pedra.</p>

ATENÇÃO!

Quando o edifício possui no revestimento exterior mais que um tipo de material deve ser considerado aquele que é utilizado na maior parte das paredes exteriores.

TIPO DE COBERTURA DO EDIFÍCIO E OS MATERIAIS UTILIZADOS NO SEU REVESTIMENTO

Esta variável tem como objectivo caracterizar o tipo de cobertura do edifício e os materiais utilizados no seu revestimento.

PE.5 Indique o tipo de cobertura do edifício e os materiais utilizados no seu revestimento:

1. Inclinada, revestida a telhas (fibrocimento, telhas metálicas, etc.)
2. Inclinada, revestida em betão
3. Inclinada, revestida com palha
4. Inclinada, revestida com chapas metálicas “bidão”
5. Inclinada, revestida com outro material (cartão, madeira, etc.)
6. Em terraço (de betão armado)

ATENÇÃO!

A resposta poderá, na maioria das vezes, ser encontrada por Simple observação. Caso não seja possível, tente obter esta informação junto do proprietário ou um dos moradores.

A variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<i>Inclinada, revestida a telhas (fibrocimento, telhas metálicas, etc.)</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o edifício com a cobertura inclinada e revestida com telhas.
<i>Inclinada, revestida em betão</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o edifício com a

	cobertura inclinada e revestida com betão.
<i>Inclinada, revestida com palha</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o edifício com a cobertura inclinada e revestida com palha.
<i>Inclinada, revestida com chapas metálicas “bidão”</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o edifício com a cobertura inclinada e revestida com chapas metálicas do tipo bidão ou lata.
<i>Inclinada, revestida com outro material (cartão, madeira, etc.)</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o edifício com a cobertura inclinada e revestida com outro material não identificado anteriormente. <i>Exemplo:</i> revestida com madeira, cartão, ...
<i>Em terraço (de betão armado);</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o edifício com a cobertura em terraço e revestida com betão armado
<i>Mista (inclinada e terraço)</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o edifício cuja cobertura seja mista, ou seja, tenha parte com cobertura inclinada e parte em terraço.

ÉPOCA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO

Esta variável tem como objectivo caracterizar o período de construção ou reconstrução do edifício.

PE6. Em que época foi construído este edifício?

1. Antes 1975
2. De 1975 a 1979
3. De 1980 a 1984
4. De 1990 a 1989
5. De 1990 a 1994
6. De 1995 a 1999
7. De 2000 a 2004
8. De 2005 a 2010
9. Não sabe / Não respondeu

Entende-se por **época de construção**, o período de construção do edifício propriamente dito ou o período de construção da parte principal do edifício, isto é, aquela que corresponde à estrutura, quando diferentes partes de um edifício correspondem a épocas distintas; ou o período de reconstrução, para os edifícios que sofreram uma transformação completa.

Considera-se que um edifício sofreu uma transformação completa quando foi alvo de uma obra de reconstrução, ou seja, de uma obra de construção subsequente à demolição total ou parcial de uma

edificação existente, das quais resulta a manutenção ou reconstituição da fachada e do número de pisos.

Para assinalar a época de construção deverá informar-se, junto do proprietário ou de um dos moradores mais antigos, acerca do ano de construção ou do período mais aproximado.

ATENÇÃO!

Quando o(s) morador(es) não souberem o ano de construção pergunte aos vizinhos que conhecem a data de construção dos seus edifícios se o edifício em questão foi construído antes ou depois dessa data.

NÚMERO DE ALOJAMENTOS

Esta variável tem como objectivo conhecer o número de alojamentos habitados ou disponíveis para habitação.

PE7. Quantos alojamentos existem neste edifício?

Número total de alojamentos

Obs.: Não inclua os alojamentos totalmente ocupados para fins não habitacionais.

Entende-se pelo **número de alojamentos** a quantidade de locais ou espaços distintos independentes, delimitados por paredes e cobertos, que permitam a residência de um ou mais pessoas.

ATENÇÃO:

Os alojamentos podem estar ou não habitados. Ou seja, deve-se considerar os alojamentos habitados e os alojamentos vazios mas disponíveis para habitação familiar.

Não serão contabilizados como alojamentos, os locais construídos para habitação que, no momento censitário, estejam a ser inteiramente utilizados para fins não residenciais.

Exemplo: um apartamento construído para habitação e que se encontre totalmente ocupado por um consultório médico, um escritório, etc.

Deve preencher esta questão após certificar com algum dos moradores o número de alojamentos familiares existentes no edifício.

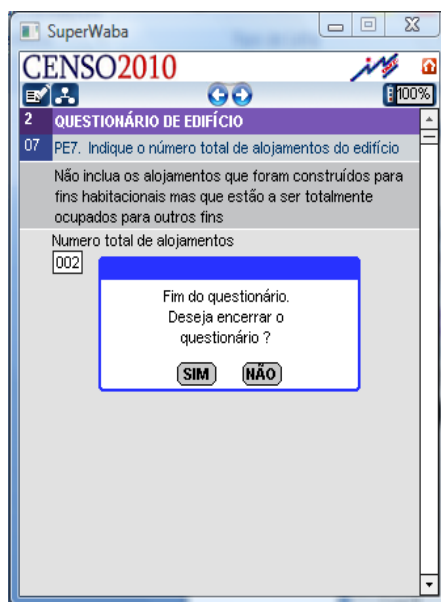
No caso de um edifício que contenha um alojamento colectivo marque 1 alojamento.

No caso de num edifício que contenha um alojamento colectivo e que ali reside também um agregado familiar de forma independente marque 2 alojamentos.

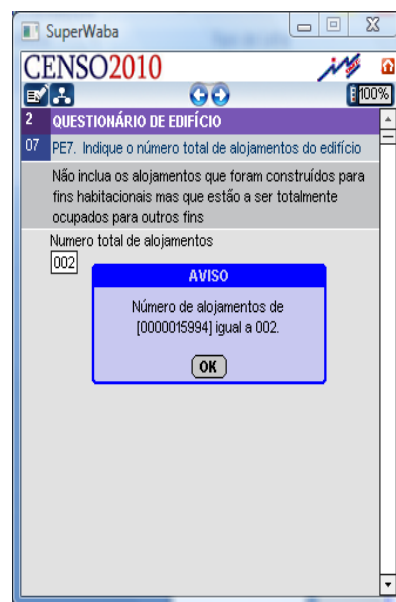
TÉRMINO DO QUESTIONÁRIO EDIFÍCIO

Após terminar o preenchimento do questionário edifício o PDA abrirá uma tela que lhe permite confirmar ou não o encerramento do mesmo (Ecrã 1)

De seguida aparecerá uma tela de aviso indicando o número de alojamentos familiares onde deverá confirmar tocando com a caneta em **OK**. (Ecrã 2)



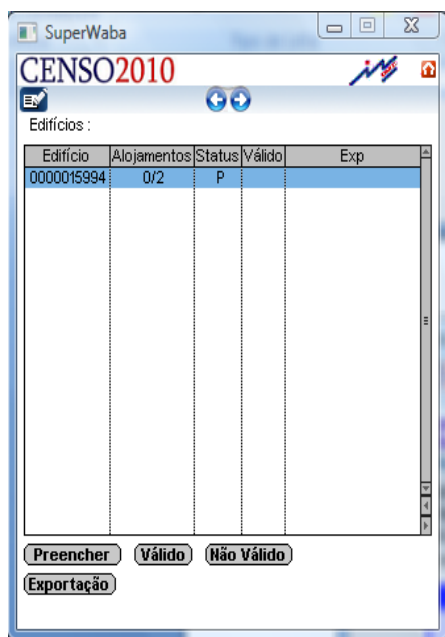
Ecrã 1



Ecrã 2

Confirmando o encerramento do questionário edifício, o PDA abre de novo a tabela de edifício

actualizando algumas informações:

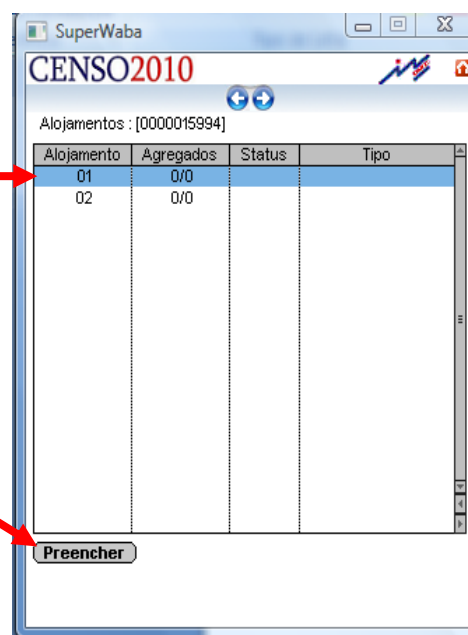


Ecrã 3

- a) Na coluna **alojamentos** pode-se visualizar a quantidade de alojamentos no edifício (segundo dígito). O primeiro dígito indicará a posteriori o número de alojamentos com questionários preenchidos)
- b) Na coluna **Status** se todas as perguntas foram respondidas aparece o Status OK, se tiver alguma pergunta pendente aparece o status P.
- c) Para continuar toque na seta de avançar

- d) Seleccione o alojamento que vai iniciar o preenchimento

- e) Toque no ícone **Preencher**



Ecrã 4

**Para cada alojamento identificado terá que preencher um questionário do alojamento.
Para o efeito toque com a caneta na seta de avançar.**

VISUALIZAÇÃO RESUMIDA DO QUESTIONÁRIO

Em qualquer momento do preenchimento poderá visualizar que perguntas já foram respondidas e as que faltam responder.



Para o efeito, toque com a caneta no ícone e aparecerá uma tela com todas as perguntas constantes do questionário.

Os símbolos que precedem a cada pergunta significam:

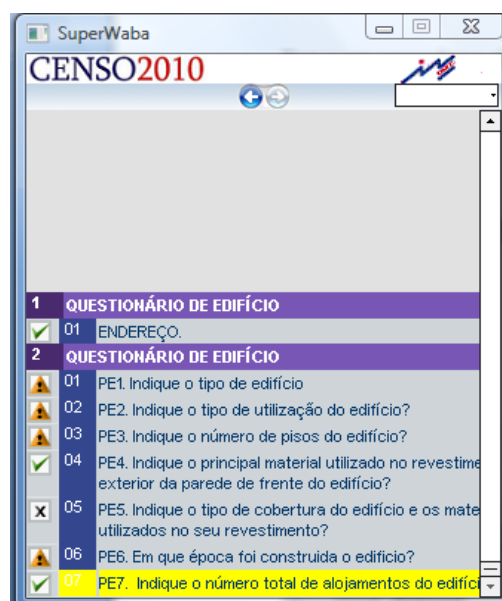
Pergunta respondida



Pergunta pendente



Pergunta não respondida



Ecrã 5

QUESTIONÁRIO DO ALOJAMENTO

Para cada alojamento identificado na questão PE7 do questionário edifício deverá preencher um questionário.

Na tela principal do questionário alojamento os alojamentos são enumerados automaticamente com números sequências de 1 a n, no entanto o preenchimento deverá seguir a seguinte ordem de passagem.

Selecione um alojamento e toque em Preencher.

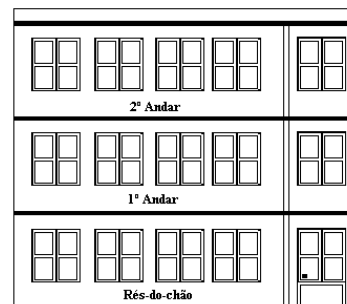
ENUMERAÇÃO DOS ALOJAMENTOS

O alojamento é identificado dentro do edifício procedendo-se da seguinte forma:

- Se for um edifício com um só alojamento haverá um único número “01”;
- Se tiver dois alojamentos terá “01” para o primeiro e “02” para o segundo;
- Proceder-se-á da mesma forma, para casos de mais de dois alojamentos.

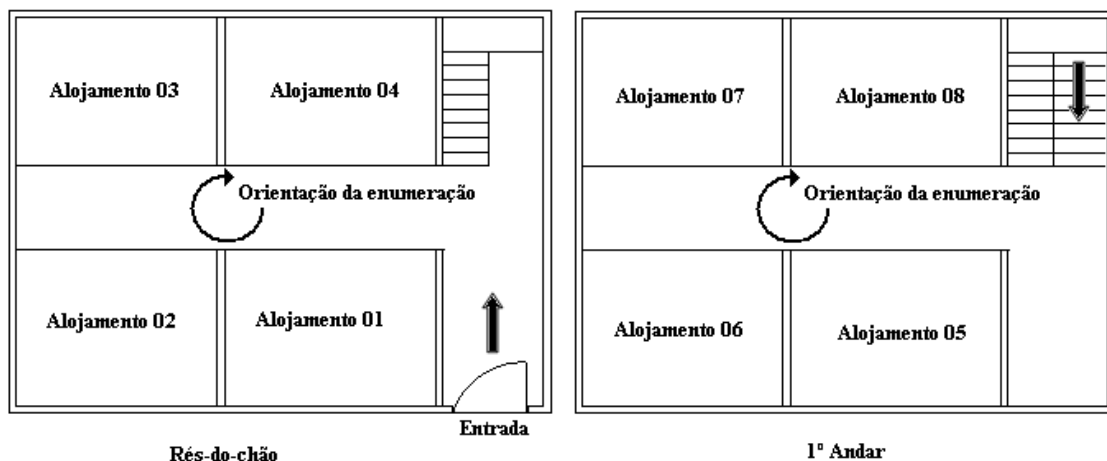
Forma de enumeração dos alojamentos

Num prédio comece pela cave, caso exista, depois o rés-do-chão, o 1º andar e assim sucessivamente.



Dentro do prédio a enumeração é feita seguindo a orientação do ponteiro do relógio (segundo a sua mão esquerda), conforme ilustram as figuras seguintes.





ENDEREÇO DO ALOJAMENTO

O endereço do alojamento é registado da seguinte forma:

1. Indique o **nome da rua ou avenida** caso este não coincida com o referenciado na porta principal do edifício
2. No espaço correspondente ao **piso** marque:

<i>CV</i>	Se o alojamento se situar numa cave
<i>RC</i>	Se o alojamento se situar no rés-do-chão
<i>01</i>	Se o alojamento se situar no primeiro andar;
<i>02</i>	Se o alojamento se situar no segundo andar e assim sucessivamente.

3. No espaço correspondente ao **lado** marque:

<i>ESQ</i>	Se o alojamento se situar no lado esquerdo
<i>DIR</i>	Se o alojamento se situar no lado direito
<i>FRE</i>	Se o alojamento se situa na parte de frente do edifício
<i>TRA</i>	Se o alojamento se situar na parte de trás do edifício

4. O **número da porta** corresponde ao número marcado na porta do alojamento, caso este exista;
5. **Outras referências** devem ser preenchidas sempre que não existir elementos que permitam identificar de forma clara o alojamento.
6. **Telefone / telemóvel** – peça o número de telefone fixo ou o número de telemóvel do responsável que poderá esclarecer alguma dúvida caso venha a existir.

TIPO DE ALOJAMENTO

O objectivo desta variável é classificar os alojamentos segundo a natureza do conjunto das pessoas que os ocupam.

Os alojamentos podem ser de dois tipos:

Alojamento familiar

PA.II-1 Alojamento Familiar

1. Moradia independente
2. Apartamento
3. Barraca (casa de lata/bidão, de madeira)
4. Contentor
5. Improvisado em edifício (garagem, escola, celeiro)
6. Outro local habitado
7. *Agregado familiar em alojamento colectivo*

A variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<i>Moradia independente</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento inserido num edifício com um único alojamento.
<i>Apartamento</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento inserido num edifício com mais de um alojamento.
<i>Barraca</i>	Inclui-se nesta modalidade as casas de lata / bidão / tambor e as construções feitas com madeira aparelhada, que não tenha sido previamente preparada para esse fim (habitações de operários construídas normalmente com tábuas destinadas a cofragens).
<i>Contentor</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento adaptado em contentores.
<i>Improvisado em edifício não destinado a habitação</i>	Inclui-se nesta modalidade o alojamento em fábricas, escolas, chafarizes, garagens, etc.
<i>Outro local habitado</i>	Inclui-se nesta modalidade toda unidade de alojamento diferente das modalidades acima referidas

Agregado familiar em alojamento colectivo

Sempre que num alojamento colectivo residir um agregado familiar de modo permanente (geralmente os responsáveis pelo alojamento) este deve ser classificado nesta modalidade.

Alojamento colectivo

PA.II-2 Alojamento Colectivo

1. Hotéis, residenciais e Similares
2. Centro de acolhimento/ Lar de crianças/adolescentes /Lar de estudantes
3. Lar de idosos
4. Lar de freiras e Similares
5. Quartel
6. Prisão
7. Hospital
8. Centros de reabilitação
9. Trabalho

PASSE AO QUESTIONÁRIO DO
ALOJAMENTO COLECTIVO

**TODAS AS OPÇÕES DE RESPOSTA SERÃO REENCAMINHADAS PARA O
QUESTIONÁRIO DO ALOJAMENTO COLECTIVO**

A variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

Hotéis, Residenciais e Similares

Inclui-se nesta modalidade todos os alojamentos ocupados por hotéis, pensões, residenciais, ou Similares e que no momento censitário estejam em funcionamento.

*Centro de acolhimento/ Lar de crianças /
adolescentes*

Inclui-se nesta modalidade as aldeias SOS e os centros de acolhimento do ICCA

Lar de estudantes

Inclui-se nesta modalidade os lares de estudantes. Existem lares na Cidade da Praia, Cidade de Mindelo, Cidade de Porto Novo, Vila da Ribeira Grande.

Lar de idosos

Inclui-se nesta modalidade os lares de idosos onde as pessoas dormem habitualmente.

Não considere como lar de idosos os que funcionam somente durante o dia.

Lar de freiras / padres e Similares

Inclui-se nesta modalidade os lares de

	freiras/padres, seminários, ou alojamentos de outras congregações religiosas, desde que as pessoas durmam ali habitualmente.
<i>Quartel</i>	Inclui-se os quartéis de S. Vicente, Praia e Sal.
<i>Prisão</i>	Inclui-se todas as prisões.
<i>Hospital</i>	Inclui-se os hospitais centrais da Praia e S. Vicente, hospitais regionais de S. Filipe, Ribeira Grande e Assomada e o Hospital Santiago Norte, Hospital da Trindade. Os centros de saúde não são incluídos.
<i>Centros de reabilitação</i>	Inclui-se nesta modalidade os centros de reabilitação de toxicodependentes. Exemplo: Tenda Xangai
<i>Trabalho</i>	Inclui-se aqui os alojamentos construídos para albergar trabalhadores de construção civil por um período determinado de tempo. Exemplos: os chineses na obra Calu&Angela na Praia, algumas obras de hotéis na Boavista, Maio e Sal.

SÓ PARA ALOJAMENTOS FAMILIARES

FORMA DE OCUPAÇÃO

O objectivo desta variável é obter informação sobre a forma de ocupação dos alojamentos familiares, distinguindo-se os ocupados dos vazios. Para os alojamentos não ocupados será observado o motivo da não ocupação.

PA.III.1 Forma de ocupação

1. Residência habitual
2. Uso sazonal / Residência secundária
3. *Vazio para vender*
4. *Vazio para arrendar*
5. *Vazio por outros motivos*

**TERMINE O PREENCHIMENTO OU
PASSE AO PRÓXIMO**

A variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<i>Residência habitual</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento familiar que constitui a residência principal e habitual de, pelo menos, um agregado familiar.
<i>Residência secundária</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento que só é utilizado periodicamente para férias, fins-de-semana, etc., e onde nenhum agregado o ocupa como sendo a sua residência principal e habitual. Se no momento censitário o alojamento deste tipo estiver ocupado só com pessoas presentes não residentes, este deve ser classificada como sendo de residência secundária.
<i>Vazio para vender</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento familiar que se encontra vazio e disponível para vender.
<i>Vazio para arrendar</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento familiar que se encontra vazio e disponível para arrendar.
<i>Vazio por outros motivos</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento familiar que se encontra vazio por outros motivos diferentes dos acima mencionados. Exemplo: alojamento abandonado e/ou em estado de deterioração que só pode ser habitado após obras de beneficiação.
<i>Vazio sem informação</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento familiar que se encontra vazio e não é mesmo possível obter informações sobre a forma de sua ocupação.

SITUAÇÃO NA OCUPAÇÃO

O objectivo desta variável é conhecer a situação do agregado face à ausência dos moradores no alojamento e à recusa.

PA.III.2 Situação na ocupação

1. Ocupado aceita responder
2. Ocupado recusa responder
3. Ausente



**TERMINE O PREENCHIMENTO OU
PASSE AO ALOJAMENTO SEGUINTE**

A variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<i>Ocupado aceita responder</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento ocupado cujo representante ou outra pessoa idónea e residente aceita responder.
<i>Ocupado recusa responder</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento ocupado cujo representante recusa responder. ATENÇÃO! Opte por esta modalidade somente depois de várias tentativas de obtenção de resposta.
<i>Ausente</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento ocupado cujos membros se encontrem ausentes no momento da visita. Nesse caso deverá sempre voltar numa outra hora. Igualmente inclui-se nesta modalidade todo o alojamento cujo representante ou outro membro não esteja disponível para responder no momento da visita. Nestes casos deverá sempre combinar uma hora em que estes estejam disponíveis.

**AS PERGUNTAS SEGUINTE DIZEM RESPEITO SOMENTE AOS ALOJAMENTOS
UTILIZADOS COMO RESIDÊNCIA HABITUAL**

PROPRIETÁRIO DO ALOJAMENTO

O objectivo desta variável é identificar o proprietário do alojamento, ou seja se este pertence ao privado, ao Estado ou às Câmaras Municipais.

PAIV-1. Este alojamento pertence: (LEIA TODAS AS MODALIDADES)

1. Ao privado / pessoa particular
2. Ao Estado
3. À Câmara Municipal
4. Não sabe

A variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<i>Privado /pessoa particular</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento que é propriedade de um particular, independentemente de este ser ou não morador no momento censitário.
<i>Estado</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento que é propriedade do Estado. Exemplos: alojamentos que são propriedade dos Ministérios, Instituições Públicas, Direcções Gerais, Serviços desconcentrados do Estado.
<i>Câmara Municipal</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento que é propriedade das Câmaras Municipais.
<i>Não sabe</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento cujo informante não sabe identificar o seu proprietário.

NÚMERO DE DIVISÕES

O objectivo desta variável é conhecer o número de divisões existentes no alojamento.

PAIV-2. Quantas divisões tem este alojamento, sem contar com cozinha, casa de banho, corredor, ...?

Número de divisões

Entende-se por **divisão** o espaço, num alojamento, delimitado por paredes. Os quartos, salas de

jantar, salas de estar, escritórios para uso do agregado familiar, devem ser contabilizados como divisões.

Não são considerados como divisões os corredores, os halls, as varandas, as marquises, as casas de banho, as despensas, as cozinhas, e as divisões utilizadas exclusivamente para actividades económicas.

As **divisões afectas, exclusivamente às actividades económicas**, não devem ser contadas como tal. Exemplo: num alojamento com 4 divisões, no qual se encontra instalado numa das divisões, um consultório médico, ou um escritório de advocacia, ou um bar ou loja, só deverão ser contadas 3 divisões.

As **divisões mistas**, isto é, divisões utilizadas para o exercício de uma actividade económica, mas não exclusivamente para esse fim, deverão ser contadas como divisões do alojamento. Por exemplo: sala de estar que serve Simultaneamente de sala de trabalho a uma costureira).

LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

O objectivo desta variável é conhecer se o alojamento tem ligação à rede pública de distribuição de água, independentemente de esta ser ou não a principal fonte de água para consumo doméstico no alojamento.

PAIV-3. O alojamento tem água canalizada da rede pública?

1. Sim, no interior do alojamento
2. Sim, no exterior do alojamento
3. Não tem água canalizada da rede pública

A variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<i>Sim, no interior do alojamento</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento que tem água canalizada na cozinha ou na casa de banho.
<i>Sim, no exterior do alojamento</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento que tem água canalizada somente no quintal, e em nenhuma das divisões que o integram (cozinha, casa de banho) ou, só possui uma torneira afixada na parede exterior do alojamento.
<i>Não tem água canalizada da rede pública</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento que não tem água canalizada nem no interior nem no exterior.

ELECTRICIDADE

O objectivo desta variável é conhecer se o alojamento tem ou não electricidade independentemente de esta provir da rede pública de distribuição de electricidade de forma legal ou não, de geradores ou painéis solares.

PAIV-4. O alojamento tem electricidade (luz eléctrica)?

1. Sim
2. Não

A variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<i>Sim</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento que tem electricidade, independentemente de esta ser legal ou não. Inclui-se, igualmente, nesta modalidade quando a electricidade do alojamento é proveniente de geradores ou painéis solares.
<i>Não</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento que não tem electricidade.

RETRETE

O objectivo desta variável é conhecer se o alojamento tem um retrete ou não com ou sem ligação a um autoclismo.

PAIV-5. O alojamento tem sanita ou latrina?

1. Sanita **com** autoclismo
2. Sanita **sem** autoclismo
3. Latrina
4. Não tem sanita nem latrina

Define-se como **sanita** um dispositivo ligado à uma fossa séptica ou à rede pública de esgoto que permite a evacuação dos excrementos.

Por **autoclismo** entende-se o sistema mecânico para abastecimento de água no interior da sanita/retrete.

Entende-se por **latrina** uma pequena construção ou estrutura geralmente separada da casa, aonde as pessoas vão fazer as suas necessidades fisiológicas (fezes e urina).

A variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<i>Sim, sanita com autoclismo</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento que tenha pelo menos uma sanita ligada a um autoclismo em funcionamento.
<i>Sim, sanita sem autoclismo</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento que tenha pelo menos uma sanita mas que não esteja ligada a um autoclismo em funcionamento.
<i>Latrina</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento que tenha pelo menos uma latrina.
<i>Nem retrete nem latrina</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento que não tenha sanita nem latrina.

INSTALAÇÃO DE BANHO OU DUCHE

O objectivo desta variável é conhecer a existência de instalação de banho ou duche, ou seja se o alojamento possui ou não uma banheira ou poliban com chuveiro.

PAIV-6. O alojamento tem banheira ou "poliban" com chuveiro?

1. Sim
2. Não

Entende-se por “instalação de banho ou duche” ou “banheira ou poliban com chuveiro” toda a instalação ligada, de modo permanente, a um sistema de canalização de água e a um sistema de esgoto que permita a evacuação das águas residuais, resultantes do banho, para fora do alojamento.

A variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<i>Sim</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento que possui banheira ou poliban com chuveiro. Não se considera como tendo banheira ou poliban com chuveiro quando estas são instalações improvisadas em recipientes suspensos que enchidos manualmente sirvam de chuveiro.
------------	---

Não

Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento que não possui banheira ou poliban com chuveiro.

SISTEMA DE EVACUAÇÃO DAS ÁGUAS RESIDUAIS

O objectivo desta variável é conhecer a existência de um sistema de evacuação de águas residuais, como sendo a de uma fossa séptica ou de uma ligação à uma rede pública de esgotos.

PAIV-7. O alojamento tem sistema de evacuação de águas residuais (águas sujas) ligado à: (LEIA TODAS AS MODALIDADES)

1. Rede pública de esgoto
2. Fossa séptica
3. Não tem

Entende-se por **sistema de evacuação das águas residuais** toda a instalação permanente que permita a evacuação das águas residuais de um alojamento para fora do mesmo.

A variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

Rede pública de esgoto

Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento cuja canalização das águas servidas e dos despejos provenientes da casa de banho e cozinha estiver ligada a uma rede pública de esgotos.

Fossa séptica

Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento cuja canalização das águas servidas e dos despejos provenientes da casa de banho e cozinha estiver ligada a uma fossa séptica. A fossa séptica pode ser colectiva ou privada

Não tem

Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento que não possui ligação a uma fossa séptica nem a uma rede pública de esgoto.

COZINHA

Esta variável tem como objectivo observar se o alojamento dispõe ou não de cozinha ou kitchenette.

PAIV-8. O alojamento tem cozinha?

1. Sim, no interior do alojamento
2. Sim, no exterior do alojamento
3. Alojamento tem kitchenette
4. Não tem cozinha nem kitchenette

Entende-se por **cozinha** o local destinado para a preparação das principais refeições, que seja de facto utilizado para este fim, mesmo que também sirva como sala de jantar, sal de estar, etc. A cozinha poderá encontrar-se separada do alojamento (no quintal por exemplo).

Por **kitchenette** entende-se um pequeno espaço, dentro de uma divisão, usualmente separado por um pequeno balcão ou Similar, dedicado à confecção dos alimentos. Esta situação encontra-se de forma mais frequente em zonas urbanas e em apartamentos de menor área.

A variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<i>Sim, no interior do alojamento</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento que possui uma cozinha no interior do alojamento
<i>Sim, no exterior do alojamento</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento que possui uma cozinha no exterior do alojamento. <i>Exemplo:</i> cozinhas que ficam no quintal ou em anexos do alojamento.
<i>Alojamento tem kitchenette</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento que possui uma kitchenette no interior do alojamento
<i>Não tem cozinha nem kitchenette</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento que não possui cozinha nem kitchenette.

MATERIAL UTILIZADO NO PAVIMENTO

O objectivo desta variável é obter informação sobre o principal material utilizado na maior parte do pavimento das divisões do alojamento.

**PAIV-9. O principal material utilizado no pavimento (chão) é:
(LEIA TODAS AS MODALIDADES)**

1. Cimento
2. Madeira / Parquet
3. Mosaico
4. Mármore / granito
5. Terra
6. Outro (cortiça, borracha, etc.)

A variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<i>Cimento</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento cujo pavimento é de cimento.
<i>Madeira / Parquet</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento cujo pavimento é revestido com madeira ou parquet, taco ou tábua preparada para essa finalidade.
<i>Mosaico</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento cujo pavimento é revestido de mosaico.
<i>Mármore / granito</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento cujo pavimento é revestido de mármore ou granito.
<i>Terra</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento cujo pavimento é revestido de terra batida.
<i>Outro</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento cujo pavimento é revestido de qualquer outro material não descrito anteriormente.

NÚMERO TOTAL DE AGREGADOS FAMILIARES

Esta variável tem como objectivo conhecer o número de agregados familiares que habitam no alojamento do modo a poder distinguir os alojamentos que têm ocupação Simples – ocupada por um só agregado familiar – dos que têm uma ocupação partilhada – alojamento ocupado por mais do que um agregado familiar com base no número de agregados residentes no alojamento.

PAIV-10. Quantos agregados familiares vivem neste alojamento?

1. Um agregado familiar → PASSE A PAFI-3

2. Dois ou mais agregados

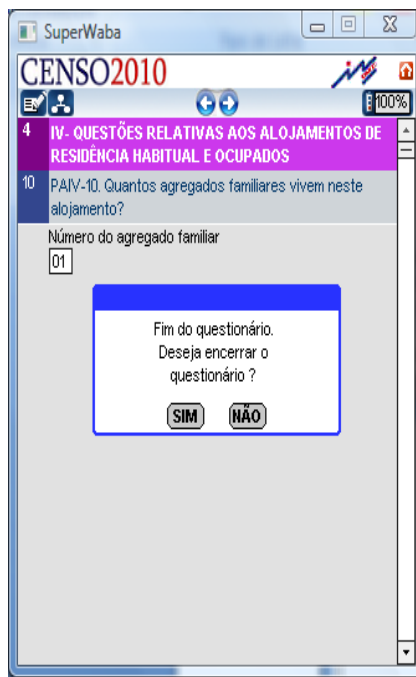
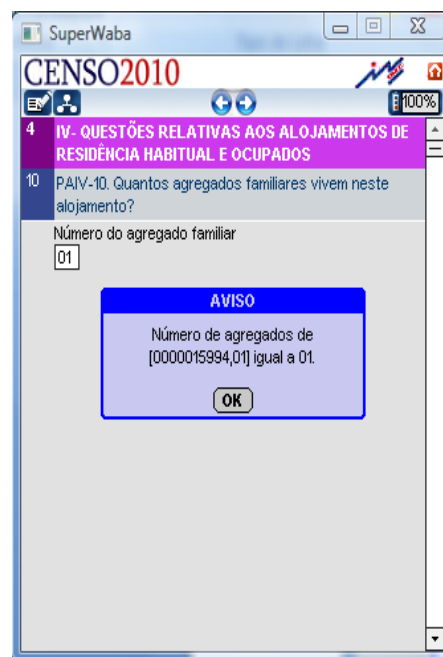
Quantos:

--	--

TÉRMINO DO QUESTIONÁRIO ALOJAMENTO

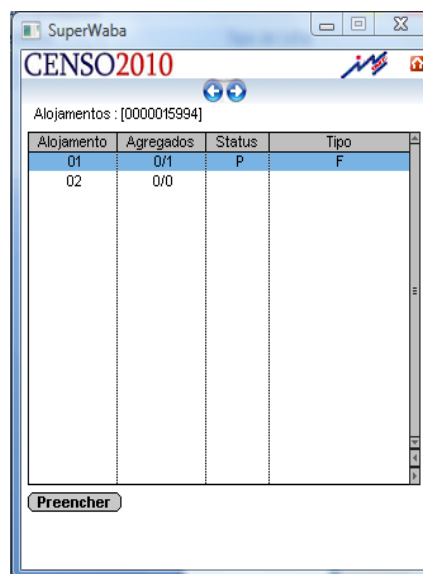
Após terminar o preenchimento do questionário alojamento o PDA abrirá uma tela que lhe permite confirmar ou não o encerramento do mesmo (Ecrã 6)

De seguida aparecerá uma tela de aviso indicando o número de agregados familiares no alojamento para confirmar. Em caso afirmativo toque em OK. (Ecrã 7)

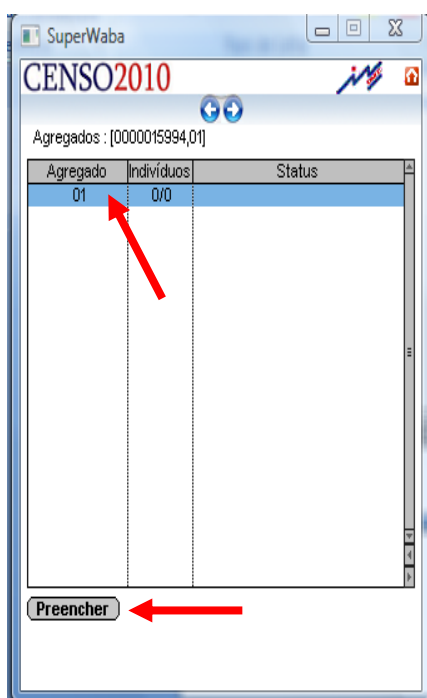
**Ecrã 6****Ecrã 7**

Confirmando o encerramento do questionário alojamento, o PDA abre de novo a tabela do alojamento actualizando algumas informações:

- Na coluna Alojamento pode-se observar os alojamentos que foram listados anteriormente.
- Na coluna **agregados** pode-se visualizar para o alojamento seleccionado a quantidade de agregados no alojamento
- Na coluna **Status** se todas as perguntas foram respondidas aparece o Status OK, se tiver alguma pergunta pendente aparece o status P.
- Para continuar toque na seta de avançar



Ecrã 8



Ecrã 9

- Selecione o agregado e toque no ícone Preencher

Para cada agregado familiar identificado terá que preencher um questionário do agregado. Para o efeito toque com a caneta na seta de avançar.

QUESTIONÁRIO DO AGREGADO FAMILIAR

Para cada agregado familiar identificado na questão PAIV-10 do questionário alojamento será preenchido um questionário agregado familiar.

Para cada agregado familiar o número de ordem é preenchido de forma automática. Para iniciar o preenchimento seleccione um agregado e toque em preencher.

O questionário agregado familiar subdivide-se em quatro secções.

SECÇÃO I – CONDIÇÕES DE VIDA DOS AGREGADOS

O objectivo desta secção é recolher sobre as condições de vida dos agregados familiares que complementam as informações recolhidas no questionário do alojamento.

**ESTAS PERGUNTAS SÃO FEITAS SOMENTE PARA OS AGREGADOS QUE
COMPARTILHAM O ALOJAMENTO COM OUTRO AGREGADO**

ACESSO À RETRETE / LATRINA DO ALOJAMENTO

Esta variável tem como objectivo saber se o agregado tem acesso ou não às instalações sanitárias do alojamento.

PAFI-1. O seu agregado tem acesso à sanita / latrina deste alojamento?

1. Sim
2. Não
3. Alojamento não tem sanita nem latrina

A variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

Sim

Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que habita num alojamento que tem sanita ou latrina, e este tenha acesso a este equipamento.

Não

Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que habita num alojamento que tem sanita ou latrina e este não tenha acesso a estes equipamentos.

Alojamento não tem sanita nem latrina

Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que habita num alojamento que não tem sanita nem latrina.

NÚMERO DE DIVISÕES DO ALOJAMENTO QUE OCUPA O AGREGADO

Esta variável tem como objectivo quantificar o número de divisões do alojamento ocupado pelo agregado

PAFI-2. Quantas divisões deste alojamento ocupam o seu agregado?

Número de divisões

ATENÇÃO!

Tenha sempre presente a definição de divisão.

No caso em que dois agregados partilham o mesmo alojamento e tenham uma divisão em comum, esta **não deve** ser contabilizada por forma a não duplicar o número de divisões.

ESTAS PERGUNTAS SÃO FEITAS PARA TODOS OS AGREGADOS

FONTE DE ENERGIA PARA ILUMINAÇÃO

O objectivo desta variável é saber a principal fonte de energia para iluminação que o agregado utiliza.

PAFI-3. Qual a principal fonte de energia que utilizam para a iluminação?

1. Electricidade
2. Vela
3. Petróleo
4. Gás
5. Outro

A variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<i>Electricidade</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que utiliza a electricidade como a principal fonte de energia para a iluminação. A electricidade pode ser a fornecida pela ELECTRA, por geradores ou por painéis solares.
<i>Vela</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que utiliza a vela como a principal fonte de energia para a iluminação.
<i>Petróleo</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que utiliza o petróleo como a principal fonte de energia para a iluminação.
<i>Gás</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que utiliza o gás como a principal fonte de energia para a iluminação.
<i>Outro</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que utiliza como a principal fonte de energia para a iluminação qualquer outra fonte diferente das mencionadas acima.

NÚMERO DE DIVISÕES QUE UTILIZA PARA DORMIR

O objectivo desta variável é quantificar o número de divisões que o agregado utiliza para dormir.

PAFI-4. Quantas divisões utilizam para dormir?

Número de divisões

ATENÇÃO!

Considera-se como divisão que utiliza para dormir todas as divisões que habitualmente utiliza para este efeito.

O número de divisões utilizadas para dormir nunca pode ser maior do que o número total de divisões do alojamento.

O número de divisões utilizadas para dormir nunca pode ser maior do que o número total de divisões utilizadas pelo agregado, em caso deste partilhar o alojamento com outro agregado.

A quantidade de divisões utilizadas para dormir não é necessariamente igual ao número de quartos de dormir. Por exemplo, um agregado constituído somente por um casal que reside num alojamento com três quartos de dormir, utilizam no máximo duas divisões para dormir.

FORMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O objectivo desta variável é saber a principal forma de abastecimento de água para uso doméstico que o agregado utiliza.

PAFI-5. Qual a principal forma de abastecimento de água que utilizam no agregado familiar?

1. Água canalizada de rede pública
2. Água canalizada na casa dos vizinhos
3. Chafariz
4. Autotanque
5. Outras fontes (cisterna, poço, levada, nascente, outra)

ATENÇÃO!

Sabe-se que apesar de se ter ligação à rede pública de distribuição de água, nem sempre esta é a principal forma de abastecimento de água do agregado familiar.

Esta variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<i>Água canalizada de rede pública</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que abastece principalmente através da rede pública de distribuição de água, ou seja, por meio de água canalizada.
<i>Água canalizada na casa dos vizinhos</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que abastece principalmente na casa de um vizinho que por sua vez abastece por meio da rede pública de distribuição de água.
<i>Chafariz</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que abastece principalmente nos chafarizes.
<i>Autotanque</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que abastece principalmente recorrendo a autotanques que podem ser privado, municipal ou outra.
<i>Outras fontes</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que abastece principalmente de fontes não mencionadas acima: cisterna, poço, levada, nascente, outra.

MODO DE EVACUAÇÃO DAS ÁGUAS SUJAS

Esta variável tem como objectivo saber o principal modo de evacuação das águas sujas.

PAFI-6. Onde costumam deitar as águas sujas?

1. Fossa séptica / Rede pública de esgoto
2. Redor da casa
3. Natureza
4. Outro

Esta variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<i>Fossa séptica / Rede de esgoto</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que costuma deitar as águas sujas da cozinha, da casa de banho, das lavagens na fossa séptica ou na rede pública de esgoto.
<i>Redor da casa</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que costuma deitar as águas sujas da cozinha, da casa de banho, ou das lavagens no espaço aberto em redor da casa;
<i>Natureza</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que costuma deitar as águas sujas da cozinha, da casa de banho, ou das lavagens em espaço aberto distante da casa;
<i>Outro</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que costuma deitar as águas sujas da cozinha, da casa de banho, ou das lavagens em outro local diferente das acima mencionadas.

FONTE DE ENERGIA PARA PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS

O objectivo desta variável é saber a principal fonte de energia que o agregado utiliza para preparar os alimentos.

PAFI-7. Costumam utilizar para cozinhar: (LEIA TODAS AS MODALIDADES)

1. Gás
2. Lenha
3. Carvão / madeira
4. Electricidade
5. Outro
6. Não prepara

Esta variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<i>Gás</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que utiliza habitualmente o gás para cozinhar. Inclui-se também aqui o agregado que utiliza o campingás.
<i>Lenha</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que utiliza habitualmente a lenha para cozinhar.
<i>Carvão</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que utiliza habitualmente a carvão para cozinhar.
<i>Madeira</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que utiliza habitualmente a madeira para cozinhar.
<i>Electricidade</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que utiliza habitualmente a electricidade para cozinhar.
<i>Outro</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que utiliza habitualmente uma outra fonte diferente das anteriormente mencionadas.
<i>Não prepara</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que habitualmente não prepara os alimentos no seu alojamento.

MODO DE EVACUAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXOS CASEIROS)

Esta variável tem como objectivo saber o principal modo de evacuação dos resíduos sólidos, ou seja, dos lixos caseiros.

PAFI-8. O lixo deste agregado é: (LEIA TODAS AS MODALIDADES)

1. Colocado nos contentores
2. Recolhido pelo carro de lixo
3. Enterrados / Queimados
4. Jogado ao redor da casa
5. Jogado na natureza
6. Outro

Esta variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<i>Colocado nos contentores</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que habitualmente coloca os lixos caseiros em contentores públicos.
<i>Recolhido pelo carro de lixo</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que habitualmente coloca os lixos caseiros nos carros de lixo que as Câmaras Municipais põem à disposição.
<i>Enterrados / Queimados</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que habitualmente queima ou enterra os lixos caseiros.
<i>Jogado ao redor da casa</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que habitualmente coloca ao ar livre ao redor do alojamento os lixos caseiros.
<i>Jogado na natureza</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que habitualmente coloca os lixos caseiros ao ar livre num espaço aberto e distante de residências familiares.
<i>Outro</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que habitualmente evacua os lixos caseiros de modo diferente dos acima mencionados.

POSSE DE BENS DE EQUIPAMENTO

Esta variável tem por objectivo recolher informações sobre a posse de alguns bens de equipamentos de apoio ao trabalho doméstico, equipamentos para regulação do ar e da água, equipamentos de comunicação, áudio e vídeo, acesso aos serviços de internet, televisão por cabo ou satélite (ZAP, XCTV, TV CABO) e meio de transporte.

PAFI-9. Neste alojamento existe: (LEIA TODAS AS MODALIDADES)

PAFI-9.1 Frigorífico	PAFI-9.9 Telemóvel
PAFI-9.2 Fogão a gás / campingás	PAFI-9.10 Aparelho de televisão (TV)
PAFI-9.3 Microondas	PAFI-9.11 Leitor de CD / DVD / Vídeo
PAFI-9.4 Arca Congeladora	PAFI-9.12 Rádio
PAFI-9.5 Máquina de lavar roupa	PAFI-9.13 Computador / Portátil
PAFI-9.6 Aparelho de ar condicionado	PAFI-9.14 Acesso a TV cabo (ZAP, XCTV, TVCABO)
PAFI-9.7 Termo acumulador / Esquentador	PAFI-9.15 Acesso à internet
PAFI-9.8 Telefone fixo	PAFI-9.16 Automóvel

ATENÇÃO!

Devem ser considerados os bens de equipamento de que o agregado dispõe, e que estão em funcionamento, mesmo que sejam propriedade de um só membro do agregado ou mesmo que não sejam propriedade sua.

Se o bem de equipamento for utilizado para fins exclusivamente profissionais, não deve ser considerado.

Se for utilizado Simultaneamente para benefício próprio do agregado e para fins profissionais, então deve ser registado.

Faça a pergunta para cada um dos bens de equipamento listados.

Esta variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<i>Sim</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que possui o bem questionado.
<i>Não</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que não possui o bem questionado.

ATENÇÃO!

<i>RÁDIO</i>	<p>Considere a existência de rádio mesmo quando este esteja integrado numa aparelhagem ou na televisão.</p> <p>Não considere que o agregado tenha rádio quando este está incorporado em telemóveis, MP3, MP4, Ipode.</p>
<i>FRIGORÍFICO</i>	<p>Considere a existência de frigorífico independentemente de este ser a gás ou eléctrico.</p>
<i>AUTOMÓVEL</i>	<p>Considere que o agregado tenha automóvel quando existir no agregado um automóvel, propriedade ou não de um dos seus membros.</p> <p>Considere também que o agregado tem automóvel quando este:</p> <ul style="list-style-type: none"> - é cedido por uma empresa ou instituição de trabalho de um dos membros do agregado e é utilizado como transporte para o trabalho e em

	<p>benefício de todo o agregado.</p> <p>- é um táxi, hiace e outra carrinha utilizado para desempenho profissional, de um dos membros do agregado e é utilizado também como transporte para o trabalho e em benefício de todo o agregado.</p>
<p><i>ACESSO A TV A CABO</i></p>	<p>Considere que o agregado tem acesso à TV a cabo somente quando existir um contrato entre algum membro do agregado com a empresa/instituição que distribui a emissão. São os casos de agregados que possuem contratos com a ZAP, a XCTV ou com a ZON (TV a cabo portuguesa).</p> <p>Não inclui os agregados que têm acesso a alguns canais como a SIC, RTP, SPORTV ou outros canais através das transmissões de antenas de particulares ou das Câmaras Municipais.</p>
<p><i>ACESSO A INTERNET</i></p>	<p>Considere que o agregado tem acesso à internet somente quando este tiver um contrato com a CV multimédia e tiver uma linha de ADSL instalada no alojamento.</p>

REGIME DE OCUPAÇÃO

O objectivo desta variável é obter informação sobre a condição mediante a qual o(s) indivíduo(s) ocupa a totalidade de um alojamento ou parte do mesmo.

PAFI-10. Ocupam este alojamento na condição de: (LEIA TODAS AS MODALIDADES)

- | | |
|------------------------------------|----------------------|
| 1. Proprietário ou co-proprietário | → PASSE A PAFII-1. |
| 2. Arrendatário ou subarrendatário | } → PASSE A PAFII-1. |
| 3. Cedido pelo empregador | |
| 4. Cedido de outra forma | |
| 5. Outra condição | |

A variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<p><i>Proprietário ou co-proprietário</i></p>	<p>Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que ocupa um alojamento que seja propriedade de um ou mais membros do agregado.</p>
<p><i>Arrendatário ou subarrendatário</i></p>	<p>Inclui-se nesta modalidade todo o agregado</p>

<i>(alugado)</i>	que ocupa um alojamento em regime de arrendamento, ou seja, mediante o pagamento regular de um montante de renda.
<i>Cedido pelo empregador</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que ocupa um alojamento que foi cedido de forma gratuita pelo empregador (público ou privado) de um dos membros do agregado.
<i>Cedido de outra forma</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que ocupa um alojamento que foi cedido de forma gratuita por uma pessoa que não seja residente no agregado (familiar, amigo) ou por uma instituição que não seja empregadora de nenhum dos membros do agregado.
<i>Outra situação</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que ocupa um alojamento de forma diferente das acima mencionadas. Exemplos: ocupação por invasão; quando o agregado habita numa loja, numa oficina ou outro estabelecimento que <i>a priori</i> não foram alugados para fins habitacionais.

VALOR DA RENDA

O objectivo desta variável é observar o valor da renda paga pelos agregados que ocupam alojamentos em regime de arrendamento.

PAFI-11. Qual é o valor da renda que pagam mensalmente?

1. Menos de 10.000\$00
2. De 10.000\$00 a 14.999\$00
3. De 15.000\$00 a 19.999\$00
4. De 20.000\$00 a 24.999\$00
5. De 25.000\$00 a 34.999\$00
6. 35.000\$00 ou mais

Por **renda** entende-se o montante despendido mensalmente, com carácter regular, pela ocupação de um alojamento em regime de arrendamento, ou seja, a quantia devida mensalmente ao senhorio pela utilização do alojamento.

ATENÇÃO!

A variável será observada com base em escalões da quantia mensal despendida pelo inquilino. Assim, se a periodicidade da renda não for mensal, terá que a converter em mensal.

As amortizações de empréstimo contraídos para a compra de casa própria, ou as mensalidades pagas no caso de propriedade resolúvel, não são consideradas rendas.

SÓ PARA OS CONCELHOS DO INTERIOR DE SANTIAGO**O AGREGADO É RABELADO**

O objectivo desta variável é identificar os agregados familiares que são rabelados.

PAFI-12. O seu agregado é rabelado?

1. Sim
2. Não
3. Não se aplica

Esta variável será observada segundo as seguintes modalidades

<i>Sim</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que seja rabelado.
<i>Não</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que não seja rabelado.
<i>Não se aplica</i>	Inclui-se nesta modalidade o agregado residente num Concelho diferente dos do interior de Santiago.

SECÇÃO II – EMIGRAÇÃO

O objectivo desta secção é recolher informações sobre todas as pessoas que residiam no agregado e que emigraram nos últimos 5 anos (**de 16 de Junho de 2005 a 15 de Junho de 2010**).

PAFII-1. Alguma pessoa que vivia neste agregado emigrou ou foi viver noutra País, nos últimos 5 anos, ou seja, de 16 JUNHO 2005 a 15 JUNHO de 2010?

PAFII-1.1

1. Sim
2. Não → PASSE A PAFIII-1

PAFII-1.2

Indique quantos:

--	--

Entende-se por **emigração** o processo mediante o qual se deixa uma área de residência para se fixar residência noutra país.

Não é considerado emigrante a pessoa que viajou para outro país por motivos de férias, tratamento, formação de curta duração ou serviço por um período inferior a 6 meses.

ATENÇÃO!

Serão contabilizadas as pessoas que eram membros residentes do agregado familiar e que emigraram ou foram viver noutra país nos últimos **5 anos (16 de Junho de 2005 a 15 de Junho de 2010)**.

Para todas as pessoas que emigraram, durante este **período**, deve-se recolher informações relativas à **primeira emigração e ao regresso definitivo**.

PAFII-2. Para cada pessoa que emigrou durante o período de referência, indique:

PAFII-2.1	Sexo	1. Masculino	2. Feminino
PAFII-2.2	Idade na data de emigração	<input type="text"/>	<input type="text"/>
PAFII-2.3	País de destino	<input type="text"/>	(<i>ABRIR LISTA DE PAISES</i>)
PAFII-2.4	Mês de partida	<input type="text"/>	<input type="text"/>
PAFII-2.5	Ano de partida	<input type="text"/>	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
PAFII-2.6	Motivo da emigração:	1. Procura de trabalho 2. Agrupamento familiar 3. Estudos 4. Saúde 5. Outra	
PAFII-2.7	Já regressou?	1. Sim	2. Não → PASSE A PAFIII.1
PAFII-2.8	Mês de regresso	<input type="text"/>	<input type="text"/>
PAFII-2.8	Ano de regresso	<input type="text"/>	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>

Assim, deve perguntar:

- O sexo;
- A idade na data da emigração;
- O país de emigração. No caso de um pessoa ter emigrado várias vezes no período considerado, ou ter mudado de país, **deve ser considerado o país que emigrou pela primeira vez;**
- O ano de partida;
- O motivo da emigração corresponde ao principal motivo que levou a pessoa a emigrar ou a ir viver num país estrangeiro.
- O ano de regresso corresponde ao ano de regresso definitivo. Se tiver regressado para férias, não deve ser considerado.

- Se a pessoa falecer com menos de um mês marque a idade em dias
 - Se a pessoa falecer com menos de um ano marque a idade em meses
 - Se a pessoa falecer com um ano (12 meses completos) ou mais marque a idade em anos
- A data do falecimento.

ATENÇÃO!

Não deve incluir na resposta:

- Pessoa que faleceu depois das 00 horas do dia 16 de Junho de 2010;
- Pessoa (familiar ou não) que apesar de ter falecido no agregado não era membro residente neste agregado;

Deve sempre perguntar se houve crianças recém nascidas que faleceram durante este período, particularmente as que faleceram logo após o nascimento. **Mas atenção, não inclua as crianças que nasceram mortas.**

MORTALIDADE MATERNA**SÓ PARA MULHERES DE 12 A 50 ANOS**

As questões relativas à mortalidade materna são colocadas somente quando a pessoa falecida, for **mulher e com idade compreendida entre os 12 e 50 anos**, devido às complicações relacionadas com a gravidez, durante o parto, ou durante os primeiros 42 dias após o parto, devido às complicações decorrentes do parto ou da gravidez.

PAFIII-3.1 Faleceu devido a complicações ligadas à gravidez?

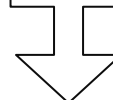
PAFIII-3.2 Faleceu durante o parto?

PAFIII-3.3 Faleceu durante os primeiros 42 dias após o parto devido complicações relacionadas com o parto ou a gravidez?

1. Sim 2. Não

1. Sim 2. Não

1. Sim 2. Não



PASSE PAFIV-0

ATENÇÃO!

Não se considera como mortalidade materna quando a mulher que esteja grávida falecer por causa de um acidente.

Igualmente, não se considera como mortalidade materna quando a mulher falecer durante os primeiros 42 dias após o parto por causa de um acidente.

SECÇÃO IV – LISTAGEM DOS MEMBROS DO AGREGADO FAMILIAR

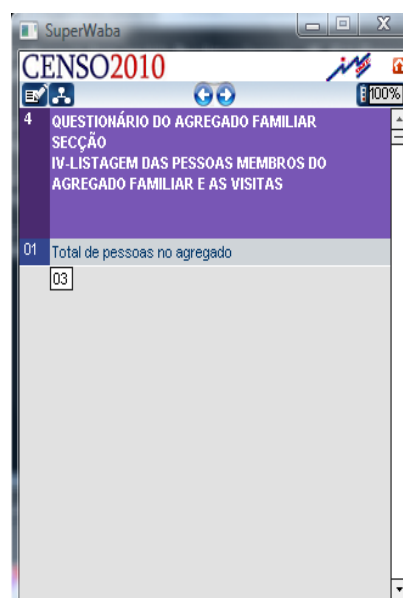
O objectivo desta secção é listar todas as pessoas residentes (presentes e ausentes) no agregado familiar e as visitas no momento censitário. Recolhe-se também para cada pessoa listada informações relativas ao sexo, relação de parentesco com o representante do agregado e situação na residência.

PAFIV-0. Quantas pessoas vivem habitualmente neste agregado incluindo as visitas que passaram a noite de 15 para 16 de Junho?

--	--

ATENÇÃO!

O total a registar é a soma de todas as pessoas residentes presentes, residentes ausentes e as visitas na noite de 15 para 16 de Junho.



Ecrã 10

PAFIV-1. Liste todas as pessoas que residem habitualmente no agregado e todas as vistas que ali passaram a noite de 15 para 16 de Junho, indicando o primeiro nome e o ultimo apelido, o sexo e a sua situação na residência:

PAF-IV.1 Número de ordem (PREENCHIDO DE FORMA AUTOMÁTICA)

PAF-IV.2 Nome:

PAF-IV.3 Sexo 1 Masculino 2 Feminino

1. Residente presente
2. Residente ausente
3. Visita ==> **TERMINE O QUESTIONÁRIO OU PASSE À PESSOA SEGUINTE**

ATENÇÃO!

Para o correcto preenchimento liste todas as pessoas que:

Residem habitualmente neste agregado, comem e dormem aqui, e que estavam presentes na noite de 15 para 16 de Junho de 2010.

Residem habitualmente neste agregado, comem e dormem aqui, e que Não estavam presentes na noite de 15 para 16 de Junho de 2010.

Não residem habitualmente neste agregado mas estavam presentes na noite de 15 para 16 de Junho de 2010 – VISITAS.

Observação:

Questione se existem crianças que nasceram antes de 16 de Junho de 2010 e que não foram ainda listadas.

Questione se existem empregadas domésticas que dormem habitualmente no agregado.

Não INCLUA CRIANÇAS NASCIDAS DEPOIS DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Não INCLUA PESSOAS QUE FALECERAM ANTES DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Uma pessoa que possui o seu alojamento e que habitualmente o utiliza só para dormir é recenseado no seu alojamento e não no alojamento onde costuma comer ou passar maior parte do dia.

Uma pessoa que possui dois alojamentos como residência deve ser recenseada onde passa maior parte do tempo. No entanto, se alterna a sua residência entre os dois alojamentos com a mesma duração deve ser recenseado onde passou a noite de 15 para 16 de Junho.

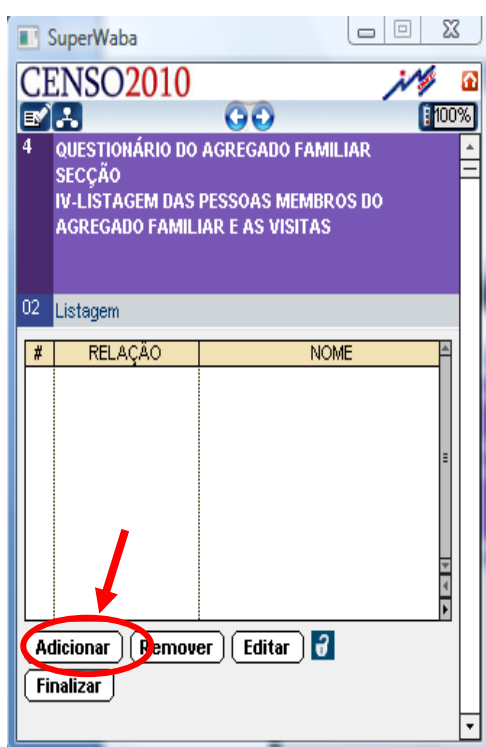
A criança que durante o dia passa a maior parte do tempo em casa dos avós (por exemplo) e vai dormir em casa dos pais, esta deve ser listada no agregado dos pais.

Quando uma criança alterna a sua residência entre dois alojamentos (por exemplo após o divórcio dos pais) deve ser considerada no agregado familiar onde passa a maior parte do tempo, considerando-se aí a sua residência habitual.

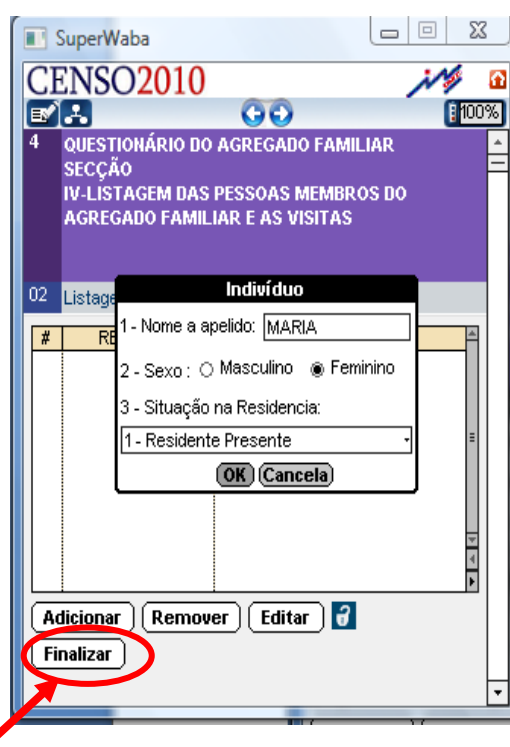
Quando a criança passa o mesmo tempo com ambos os pais a sua residência habitual considera-se no agregado familiar onde se encontra no momento censitário.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

1. Para iniciar a listagem toque no ícone **Adicionar**



Ecrã 11



Ecrã 12

1. O número de ordem é preenchido de forma automática pelo programa no PDA.
2. Registe o primeiro nome e último apelido (Ecrã 11)

Para não omitir pessoas no agregado familiar anote os nomes de todos os seus membros e as visitas pela seguinte ordem:

- Primeiro o representante,
- Depois o seu cônjuge, caso exista,

- Os filhos residentes, por ordem decrescente de idade (do mais velho para o mais novo)
- Todos os outros parentes
- Todas as pessoas sem relação parentesco com o representante
- Todas as visitas

3. Registe o **sexo** e a **situação na residência** e depois toque no ícone **OK**

Na pergunta situação na residência confirme se a pessoa é residente ou visita e caso for residente se na noite de 15 para 16 de Junho dormiu no agregado.

4. Após registar todas as pessoas residentes no agregado e as visitas no momento censitário, leia o nome de todas as pessoas listadas e certifique-se que:
- Não foi esquecida alguma criança, pessoa idosa ou alguém que estava temporariamente ausente por motivo de estudo, trabalho, internamento num hospital por menos de 6 meses, ou por outra razão (como por exemplo, a pessoa falecida após 16 de Junho de 2010)
 - Não foi esquecida nenhuma visita
 - Não foi listado nenhuma pessoa que não é residente habitual no agregado e nem seja visita.
5. Toque no ícone **FINALIZAR** para terminar a listagem (Ecrã 11)

SEXO

O objectivo desta variável é recolher informação sobre o sexo da pessoa.

PAF-IV.5 SEXO

1. Masculino
2. Feminino

ATENÇÃO!

A observação desta variável é fundamental e **OBRIGATÓRIA** para qualquer análise da estrutura da população, deste modo deve ser observada para todas as pessoas, quer sejam residentes quer sejam presentes não residentes.

SITUAÇÃO NA RESIDÊNCIA

O objectivo desta variável é classificar cada um dos membros do agregado de acordo com a sua situação na residência.

Esta variável tem como referência o momento censitário e é indispensável no sentido de assegurar que cada pessoa seja recenseada no seu alojamento de residência habitual.

PAF-IV.6. SITUAÇÃO NA RESIDÊNCIA

1. Residente presente
2. Residente ausente
3. Visita → TERMINE O PREENCHIMENTO E PASSE À PESSOA SEGUINTE

A variável será classificada de acordo com as seguintes modalidades:

<p><i>Residente presente</i></p>	<p>Inclui-se nesta modalidade:</p> <ul style="list-style-type: none">- A pessoa que reside habitualmente (há 6 meses ou mais) no agregado e ali passou a noite do dia 15 para 16 de Junho.- A pessoa que reside habitualmente mas que na noite de 15 para 16 de Junho não dormiu no agregado por motivo de trabalho (guardas e outros trabalhadores nocturnos ou por turno), festa ou outro motivo por um período não superior a 1 (um) dia.
<p><i>Residente ausente</i></p>	<p>Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que reside habitualmente no agregado familiar, mas que na noite de 15 para 16 de Junho se encontrava temporariamente ausente, ou seja, estava fora do local de residência ou do país, por um período inferior a 6 meses e tenha intenção de retornar.</p> <p>Não devem ser incluídos:</p> <ul style="list-style-type: none">• A pessoa a cumprir serviço militar obrigatório• O estudante que se encontra no estrangeiro ou fora da sua Freguesia por um período superior a seis meses.

Visita

Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que passou a noite de 15 para 16 de Junho no agregado familiar, mas que não reside habitualmente ali e nem tem intenção de ficar por 6 meses ou mais.

ATENÇÃO!

Se a pessoa não reside no agregado, mas estava presente no momento censitário, será considerado como VISITA. Para ele termina aqui a entrevista.

PAF-IV.3 Todas as pessoas residentes neste agregado incluindo as visitas na noite de 15 para 16 de Junho foram listadas?

1. Sim →
2. Não → PASSE A PAF-IV.1

Esta variável será observada segundo as seguintes modalidades

Sim

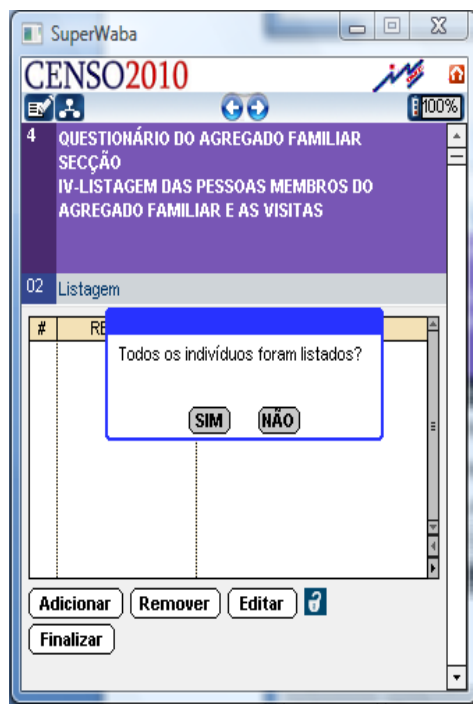
Assinale esta modalidade sempre que a lista estiver completa e correcta.

Não

Assinale esta modalidade sempre que houver pessoa por listar. Neste caso volte a PAF-IV.1 e acrescenta-a.

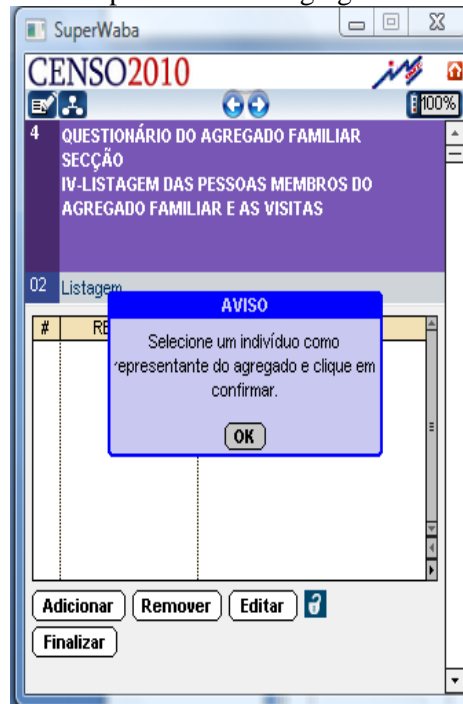
Igualmente, assinale esta modalidade sempre que houver pessoa que foi listada erradamente. Neste caso volte a PAF-IV.1 e elimina-a.

Confirme se todas as pessoas foram listadas.



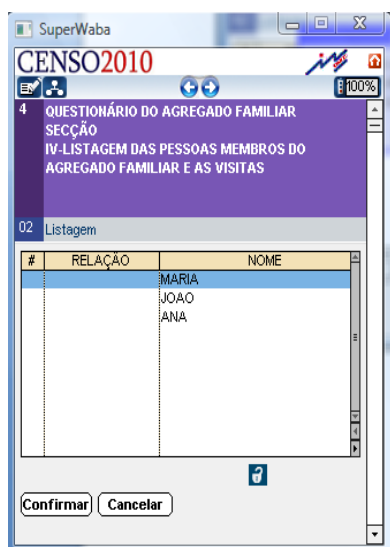
Ecrã 13

O PDA pede para seleccionar a pessoa que é representante do agregado



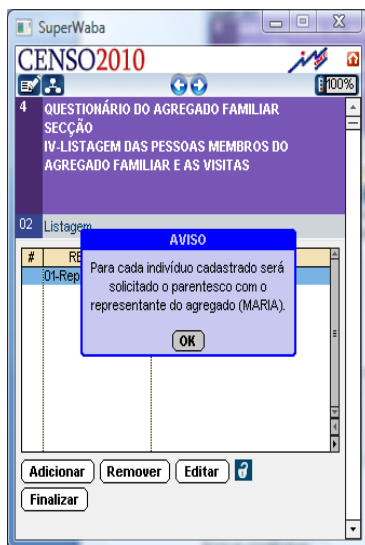
Ecrã 14

Selecione a pessoa que é representante do agregado



Ecrã 15

Para cada pessoa identifica a sua relação de parentesco com o representante do agregado



Ecrã 16



Ecrã 17

RELAÇÃO DE PARENTESCO COM O REPRESENTANTE DO AGREGADO FAMILIAR

O objectivo desta variável é conhecer a relação de parentesco de cada membro do agregado familiar com o seu representante.

PAF-IV.4 Qual é a relação de parentesco de (NOME) com o representante do agregado?

1. Representante do agregado
2. Cônjuge do representante: marido / esposa ou parceiro(a) em união de facto
3. Filho(a) do representante e do cônjuge
4. Filho(a) só do representante
5. Filho (a) só do cônjuge – enteado (a)
6. Filho adoptivo
7. Pai do representante
8. Mãe do representante
9. Sogro (a)
10. Nora ou genro
11. Irmão ou irmã
12. Neto(a) ou bisneto(a)
13. Avô/avó ou bisavô/bisavó
14. Outro parentesco
15. Empregada(o) doméstico residente

A variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

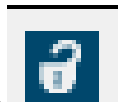
<p><i>Representante do agregado</i></p>	<p>Inclui-se nesta modalidade a pessoa responsável pelo agregado familiar, reconhecida como tal pelos restantes membros.</p> <p>Em cada agregado familiar deverá haver sempre um representante e deve ser um indivíduo aí residente, podendo estar presente ou não no momento da entrevista.</p> <p>O representante não pode ter idade inferior a 10 anos.</p>
<p><i>Cônjuge do representante: marido / esposa ou parceiro(a) em união de facto</i></p>	<p>Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que vive conjugalmente com o representante pelo agregado, existindo ou não vínculo matrimonial.</p> <p>O cônjuge não pode ter idade inferior a 10 anos.</p>

<i>Filho(a) do representante e do cônjuge</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que é filho(a) biológico do representante e do cônjuge.
<i>Filho(a) só do representante</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que é filho(a) biológico somente do representante e não do cônjuge
<i>Filho (a) só do cônjuge – enteado (a)</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que é filho(a) biológico somente do cônjuge e não do representante
<i>Filho adoptivo</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa adoptada legalmente pelo representante.
<i>Pai</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que for declarada como sendo pai do representante
<i>Mãe</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que for declarada como sendo mãe do representante
<i>Sogra ou sogro</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que for declarada como sendo pai ou mãe do cônjuge do representante
<i>Nora ou genro</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que for declarada como sendo cônjuge (marido /esposa/companheiro) casado ou em união de facto do filho(a) do representante.
<i>Irmão ou irmã</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que for declarada como sendo irmão ou irmã do representante.
<i>Neto(a) ou bisneto(a)</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que for declarada como sendo neto(a) ou bisneto(a) do representante
<i>Avô/avó ou bisavô/bisavó</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que for declarada como sendo avô/avó ou bisavô/bisavó do representante
<i>Outro parentesco</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que for declarada como sendo cunhada(o), tia(o), sobrinha(o), primo(a), etc. do representante
<i>Empregada(o) doméstico</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que for declarada como sendo pessoa paga para os afazeres domésticos, cuidar de crianças e/ou idosos, e dorme habitualmente no agregado.
<i>Outra sem parentesco</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que for declarada como sendo pessoa residente no

agregado que não tem nenhum laço de parentesco com o representante do agregado.

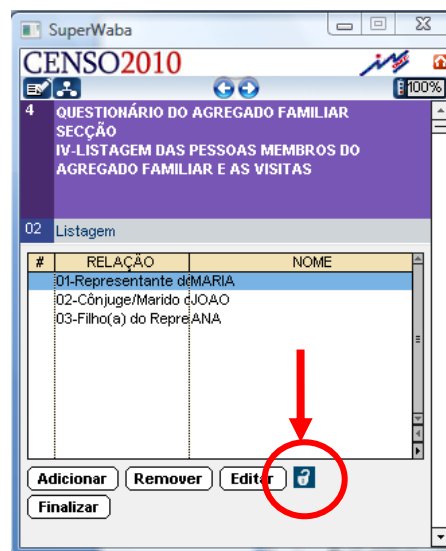
TÉRMINO DO QUESTIONÁRIO AGREGADO

Para terminar o questionário agregado deve logo após listar todas as pessoas e definir as suas relações de parentesco com o representante fechar o cadeado tocando no



ícone do cadeado

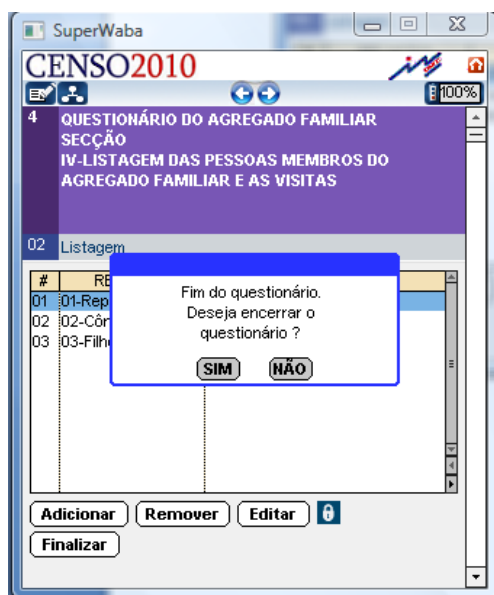
Toque na seta de avançar.



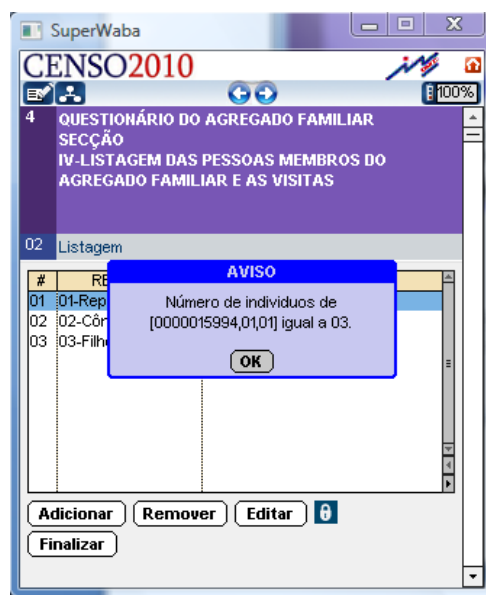
Ecrã 18

Confirme que quer encerrar o questionário (Ecrã 19)

Confirme o total de pessoas listadas no agregado tocando no ícone OK (Ecrã 20)



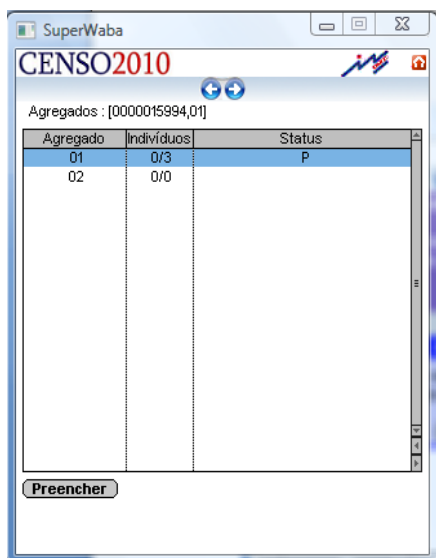
Ecrã 19



Ecrã 20

Confirmando o encerramento do questionário agregado, o PDA abre a tabela do agregado

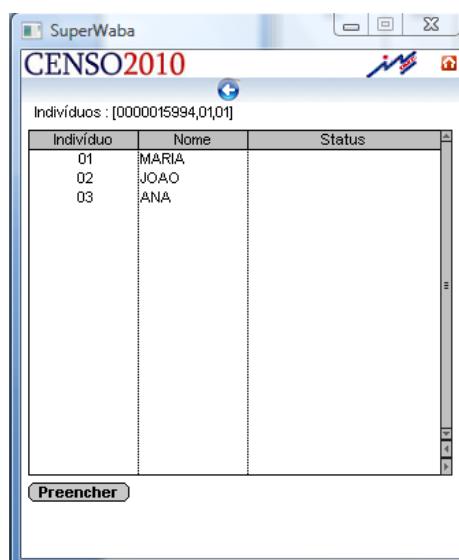
actualizando algumas informações:



Ecrã 21

- Na coluna **indivíduos** pode-se visualizar a quantidade de pessoas que foram listadas
- Na coluna **Status** se todas as perguntas foram respondidas aparece o Status OK, se tiver alguma pergunta pendente aparece o status P.
- Para continuar toque na seta de avançar.

- Selecione uma pessoa e toque no ícone de Preencher para dar início ao questionário individual.



Ecrã 22

Para cada pessoa residente no agregado terá que preencher um questionário individual. Para o efeito toque com a caneta na seta de avançar.

QUESTIONÁRIO INDIVÍDUAL

Este questionário tem por objectivo recolher, de forma personalizada, informações de todas as pessoas residentes no agregado familiar, estejam eles presentes ou não no momento censitário.

Para iniciar o seu preenchimento clique no nome de uma pessoa listada anteriormente e abrirá uma tela com alguns campos já preenchidos: número de ordem, o nome, a relação de parentesco, o sexo e a situação na residência.

AS PERGUNTAS SEGUINTE REFEREM-SE A TODAS AS PESSOAS RESIDENTES NO AGREGADO

IDADE

Esta variável tem por objectivo conhecer a idade em meses ou anos completos de todas as pessoas residentes no agregado no momento do recenseamento.

Esta é uma das questões mais **importantes** do Recenseamento, pois toda a análise dos dados é feita na base de informações cruzadas com a idade.

PI-6. Qual é a idade em meses ou anos completos de (NOME) a 16 DE JUNHO DE 2010?

PI-6.1 Se menos de 1 ano 1. Meses

PI-6.2 Se 1 ano ou mais 2. Anos

Esta variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

Menos de 1 ano

Inclui-se nesta modalidade toda a criança que ainda não completou o seu primeiro aniversário. Nesse caso registre a idades em meses completos.

Para os recém nascidos, de idade inferior a um mês, registre 00 (zero).

1 ano ou mais

Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa com um ano ou mais. Nesse caso registre a idade em anos completos.

Idade em anos completos é a idade completada no último aniversário antes de 16 de Junho de 2010.

Em caso de dificuldade na obtenção da resposta proceda da seguinte forma:

- ⇒ Peça **Bilhete de Identidade, cédula, passaporte, certidão de nascimento, cartão de PMI** ou outro documento de identificação para calcular a idade com base na data de nascimento. Para calcular a idade proceda da seguinte forma:
 - ⇒ $2010 - \text{Ano de nascimento} = \text{idade actual}$
 - ⇒ **Atenção!** Se o dia e mês forem posterior a 15 de Junho subtrai 1 à idade calculada anteriormente.
 - ⇒ **Exemplo:** O Pedro nasceu em 16 de Agosto de 1987, logo actualmente a idade do Pedro é: $2010 - 1987 - 1 = 23 - 1 = 22$ anos. Pois só completará 23 anos em Agosto.

- ⇒ O calendário histórico regista diversos factos que possam ajudar o entrevistado a recordar a idade ou a data de nascimento da pessoa (erupção vulcânica, arrombamento da assistência, Independência de Cabo Verde etc.). Use datas de acontecimentos históricos locais ou nacionais constantes do calendário histórico a seguir.
 - ⇒ Primeiro calcule o ano de nascimento pela diferença entre o ano actual e de um acontecimento histórico e a idade que tinha nesse ano.
 - ⇒ Segundo calcule a idade actual pela diferença entre 2010 e o ano de nascimento calculado anteriormente.

Exemplo: Aquando da erupção vulcânica de 1951, Maria tinha 10 anos. O ano de nascimento da Maria: $\acute{e} = 1951 - 10 = 1941$,

Logo actualmente a Maria tem: $2010 - 1941 = 69$ anos.

Ou de outra forma: $2010 - 1951 + 10 = 69$ anos.

DATA DE NASCIMENTO

Esta variável tem por objectivo observar a data de nascimento de todas as pessoas residentes no agregado familiar.

PI-7. Qual é a data de nascimento de (NOME)?

Dia Mês Ano

ATENÇÃO!

Se a data de nascimento é conhecida, escreva o **dia, mês e o ano de nascimento da pessoa.**

Em caso de dificuldade na obtenção da resposta proceda da seguinte forma:

- ⇒ Peça **Bilhete de Identidade, cédula** ou outro **documento de identificação** para registar a data de nascimento;
- ⇒ Calcule o ano de nascimento pela diferença entre o ano de um acontecimento histórico e a idade que tinha nesse ano.

Exemplo: Aquando da erupção vulcânica de 1951, tinha 10 anos.

O ano de nascimento da Maria: $\acute{e} = 1951 - 10 = 1941$

- ⇒ Calcule o ano de nascimento pela diferença entre o ano actual com a idade declarada.

Exemplo: Pedro declarou que tem 18 anos, mas não se lembra a data de nascimento. O ano de nascimento do Pedro: $\acute{e} = 2010 - 18 = 1992$

- ⇒ Casos de crianças - se elas já andam não devem ter menos de 1 ano e se já falam não devem ter menos de 2 anos. Se a mãe tiver mais filhos proceda da seguinte forma:
 - Procure saber a idade de um dos filhos;
 - Procure saber a ordem de nascimento da criança cuja idade se desconhece o espaçamento do seu nascimento em relação à criança de idade conhecida;
 - Calcule então a idade da criança e de seguida o seu ano de nascimento.

ATENÇÃO!

A data de nascimento deverá ser coerente com a idade declarada na pergunta anterior.

Caso exista alguma incoerência peça ao respondente para conferir as informações.

Sempre que souber somente o ANO de nascimento deixe os campos DIA e MÊS em branco.

CALENDÁRIO HISTÓRICO

N.º	Acontecimento	Lugar de ocorrência	Data
1	Grande fome de 1903	Todo país com particular incidência na ilha de Santiago	1903, após a crise de 1901
2	Revolta dos camponeses	Ribeirão Manuel – Santa Catarina, Ilha de Santiago	1910
3	Crise de 1911 – 1915. Seca e surto de gafanhotos	Em todo país com particular incidência na ilha de Santiago	1911 - 1915
4	Crise de 1916 – 1918 causado pelo corte de ligação entre Portugal e Cabo Verde no decurso da I Guerra Mundial	Todo país começando pela Boa Vista com grande mortandade	1916 –1918
5	Crise de 1921- 1922 das obras de Assistência p/ ilha de Santiago quase aguda p/ ilha de São Vicente, falta de navegação e da importação de carvão	Todo país em particular com maior incidência na ilha de Santiago.	1921 – 1922
6	Revolta dos camponeses	Engenhos - Santa Catarina, Ilha de Santiago	1921 – 1923
7	Crise de fome de 1923-1924	Todo país	1923 – 1924
8	Crise de fome de 1926 – 1927	Ilhas de Santiago, Fogo, S. Antão, S. Nicolau, Boavista	1926 - 1927
9	Revolta dos camponeses	Achada Falcão - Santa Catarina, Ilha de Santiago	1941
10	Crise de fome de 1941 – 1943 por falta de chuva e falta de movimento no Porto de S. Vicente	Todo país	1941 – 1943
11	Crise de 1947 – 1948 – fome generalizada	Todo país	1947 – 1948
12	Arrombamento do muro de Assistência	Praia – Ilha de Santiago	Fev. 1949
13	Grande erupção vulcânica	Ilha do Fogo	1951
14	Morte de Amílcar Cabral	Guine Conakry	1973
15	Independência Nacional	Cabo Verde	1975
16	Mudança do regime político/ Transição do Governo	Cabo Verde	1991
17	Ultima erupção vulcânica	Ilha de Fogo	1995

Fonte: INE, Manual do Agente Recenseador de 2000

NACIONALIDADE

O objectivo desta variável é saber a nacionalidade de todas as pessoas residentes no agregado familiar.

PI-8. Qual é a nacionalidade de (NOME)?

1. Só caboverdeana
2. Dupla nacionalidade (caboverdeana e outra estrangeira)
3. Só estrangeira
4. Apátrida (sem nacionalidade)

Entende-se por nacionalidade a cidadania legal e actual da pessoa no momento censitário, ou seja, o vínculo legal existente entre a pessoa e o seu país, adquirido por nascimento, naturalização ou outra forma de aquisição.

A variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<i>Só caboverdeana</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que tenha somente a nacionalidade caboverdeana
<i>Dupla nacionalidade</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que tenha nacionalidade cabo-verdiana e estrangeira. Nesse caso deve indicar o nome do país da nacionalidade estrangeira.
<i>Estrangeiro</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que tenha nacionalidade diferente da caboverdeana. Nesse caso deve indicar o nome do país. Caso a pessoa tenha duas nacionalidades estrangeiras marque aquela que utiliza com maior frequência.
<i>Apátrida</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que não tenha nenhuma nacionalidade.

LOCAL DE NASCIMENTO

O objectivo desta variável é saber o local de nascimento de todas as pessoas residentes no agregado familiar.

PI-9. Local de nascimento: Em que Freguesia a mãe de (NOME) residia quando nasceu?

1. Na Freguesia que reside actualmente
2. Noutra Freguesia
3. Estrangeiro

Para efeitos estatísticos considera-se como **local de nascimento** o local onde residia habitualmente a mãe quando a pessoa nasceu.

ATENÇÃO!

A Maria residia no Concelho da Praia quando estava grávida de João. Por motivo pessoal decidiu ir ter o bebe nos EUA. Nesse caso o local de nascimento de João é a Concelho da Praia, embora tenha nascido nos EUA.

A variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

Na freguesia que reside actualmente

Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que quando nasceu, a mãe residia habitualmente na Freguesia onde reside actualmente.

Noutra Freguesia

Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que quando nasceu, a mãe residia habitualmente numa outra Freguesia, diferente da que reside actualmente.

Nesse caso, seleccione em primeiro lugar o Concelho e depois a Freguesia.

Estrangeiro

Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que quando nasceu, a mãe residia habitualmente num país estrangeiro.

Nesse caso pergunte qual o País e seleccione a opção correspondente.

LOCAL DE RESIDÊNCIA ANTERIOR

Esta variável tem como objectivo obter informação sobre a última residência da pessoa antes da residência actual.

PI-10. Onde (NOME) residia antes de residir aqui nesta Freguesia?

1. Sempre nesta Freguesia → PASSE A PI-12
2. Noutra Freguesia
3. Estrangeiro

Entende-se por **residência anterior** a ultima Freguesia ou o último País que a pessoa residiu antes da sua residência actual.

A variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<i>Sempre nesta freguesia</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que nunca mudou de residência.
<i>Noutra Freguesia</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que já mudou de residência pelo menos uma vez e a última residência foi numa outra Freguesia. Nesse caso seleccione em primeiro lugar o Concelho e depois a Freguesia que residiu anteriormente.
<i>Estrangeiro</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que já mudou de residência pelo menos uma vez e a última residência foi num país estrangeiro. Nesse caso pergunte qual o País e seleccione a opção correspondente.

DURAÇÃO NA RESIDÊNCIA ACTUAL

Esta variável tem por objectivo conhecer a duração na residência actual, de todas as pessoas que alguma vez mudaram de residência.

PI-11. Há quanto tempo (NOME) reside nesta Freguesia?

PI-11.1 1 Menos de um ano

2 Um ano ou mais

PI-11.2 Número de anos

ATENÇÃO!

Para as pessoas que alguma vez mudaram de freguesia ou de país, registre o tempo que já têm a residir na actual Freguesia, após o último retorno e sem interrupção.

INCAPACIDADE

O objectivo desta secção é conhecer as pessoas com alguma incapacidade.

Uma pessoa é considerada incapacitada quando tem algumas deficiências, limitações, ou dificuldades que a limita na actividade da vida diária e restrições na participação social, decorrente de problemas de saúde ou da idade (envelhecimento).

A Incapacidade é observada **em 6 domínios distintos**, através da avaliação do grau de dificuldade que a pessoa sente diariamente, na realização de determinadas actividades. Será observada igualmente a necessidade de uso de dispositivo de compensação.

ATENÇÃO!

Para que se considere a existência de dificuldade, esta **deve existir pelo menos há 6 meses.**

Faça a pergunta seguida das opções de resposta.

DIFICULDADE EM VER MESMO USANDO ÓCULOS OU LENTES DE CONTACTO

**PI-12. (NOME) Tem dificuldade em ver mesmo usando óculos ou lentes de contacto?
(LEIA TODAS AS MODALIDADES)**

1. Não consegue ver de modo algum
2. Tem muita dificuldade
3. Tem alguma dificuldade
4. Não tem dificuldade

A variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

Não consegue ver de modo algum

Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que seja totalmente incapaz de ver. É caso dos cegos.

Tem muita dificuldade

Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que tenha muita dificuldade para ver, mesmo com o uso de óculos ou lentes de contacto.

Tem alguma dificuldade

Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que tenha alguma dificuldade para ver, mesmo com o uso de óculos ou lentes de contacto.

Não tem dificuldade

Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que não tenha dificuldade para ver, ainda que precise de usar óculos ou lentes de contacto.

DIFICULDADE EM OUVIR MESMO USANDO APARELHO AUDITIVO

**PI-13. (NOME) Tem dificuldade em ouvir mesmo usando um aparelho auditivo?
(LEIA TODAS AS MODALIDADES)**

1. Não consegue de modo algum
2. Tem muita dificuldade
3. Tem alguma dificuldade
4. Não tem dificuldade

A variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<i>Sim, não consegue ouvir de modo algum</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que seja totalmente incapaz de ouvir, caso dos surdos.
<i>Tem muita dificuldade</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que tenha muita dificuldade para ouvir, mesmo com o uso de aparelhos auditivos.
<i>Tem alguma dificuldade</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa tenha alguma dificuldade para ouvir, mesmo com o uso de aparelhos auditivos.
<i>Não tem dificuldade</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que não tenha dificuldade para ouvir.

DIFICULDADE DE MOBILIDADE (ANDAR OU SUBIR DEGRAUS)

**PI-14. (NOME) Tem dificuldade em andar ou subir degraus?
(LEIA TODAS AS MODALIDADES)**

1. Não consegue andar ou subir degraus de modo algum
2. Tem muita dificuldade
3. Tem alguma dificuldade
4. Não tem dificuldade

A variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<i>Não consegue andar ou subir degraus de modo algum</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que seja totalmente incapaz de andar ou subir degraus com os próprios pés sem qualquer ajuda ou auxílio.
<i>Tem muita dificuldade</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que tenha muita dificuldade para andar ou subir degraus com os próprios pés sem qualquer ajuda ou auxílio.
<i>Tem alguma dificuldade</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que tenha alguma dificuldade para andar ou subir degraus com os próprios pés sem qualquer ajuda ou auxílio.
<i>Não tem dificuldade</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que não tenha dificuldade para caminhar ou subir as escadas com os próprios pés sem qualquer ajuda ou auxílio. Inclui-se aqui as crianças que ainda não aprenderam a andar e não possuem qualquer dificuldade motora.

UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE COMPENSAÇÃO

Tem por objectivo saber se a pessoa utiliza ou necessita de algum dispositivo de compensação.

**PI -15. (NOME) Utiliza regularmente ou necessita de utilizar:
(LEIA TODAS AS MODALIDADES)**

PI -15.1	Canadiana ou Muleta	1. Sim	2. Não
PI -15.2	Andarilho	1. Sim	2. Não
PI -15.3	Cadeira de roda	1. Sim	2. Não
PI -15.4	Prótese de membro inferior	1. Sim	2. Não
PI -15.5	Prótese de membro superior	1. Sim	2. Não

Entende-se por **dispositivos de compensação**, ajudas técnicas como canadiana/muleta, andarilho, cadeira de roda, prótese para membro superior, prótese para membro inferior e outros que tem como finalidade de compensar, atenuar ou neutralizar as limitações nas actividades quotidianas ou as restrições na participação social.

DIFICULDADES DE MEMÓRIA OU DE CONCENTRAÇÃO

Considera-se dificuldade de **memória e concentração** quando uma pessoa tem dificuldade:

- ✓ Para se situar no tempo e no espaço (lembrar-se do mês, onde está, ano etc.) o que alguém acabou de dizer, ...
- ✓ De apreender uma coisa nova, por exemplo apreender como chegar a um lugar
- ✓ Dificuldade para se lembrar de nomes de pessoas, dos lugares que conhecia...
- ✓ Dificuldades para se lembrar de fazer as tarefas importantes, por exemplo tomar os seus medicamentos, ...
- ✓ Dificuldade em concentrar-se durante 10 minutos

**PI-16. (NOME) Tem dificuldade de memória ou de concentração?
(LEIA TODAS AS MODALIDADES)**

1. Não consegue concentrar-se ou memorizar de modo algum
2. Tem muita dificuldade
3. Tem alguma dificuldade
4. Não tem dificuldade

A variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<i>Não consegue concentrar-se ou memorizar de modo algum</i>	I Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que seja totalmente incapaz de se concentrar ou de memorizar
<i>Tem muita dificuldade</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que tenha muita dificuldade para se concentrar ou memorizar.
<i>Tem alguma dificuldade</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que tenha alguma dificuldade para se concentrar ou memorizar
<i>Não tem dificuldade</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que não tenha dificuldade de se concentrar ou memorizar.

DIFICULDADE EM CUIDAR DE SI MESMO, TOMAR BANHO OU VESTIR-SE SOZINHO

Esta questão tem por objectivo conhecer a autonomia e a independência que a pessoa tem para cuidar de si mesma.

Considera-se dificuldade em **cuidar-se de si mesmo** quando uma pessoa tem dificuldade:

- ✓ Para tomar banho;
- ✓ Limpar os pés e o cabelo;
- ✓ Vestir-se sozinho;
- ✓ Comer sozinho;
- ✓ Abrir a torneira.

**PI-17. (NOME) Tem dificuldade em cuidar de si mesmo, como por exemplo: tomar banho ou vestir-se sozinho?
(LEIA TODAS AS MODALIDADES)**

1. Não consegue se vestir ou tomar banho de modo algum
2. Tem muita dificuldade
3. Tem alguma dificuldade
4. Não tem dificuldade

A variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

Não consegue vestir-se ou tomar banho de modo algum

Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que seja totalmente incapaz de cuidar de si mesma.

Tem muita dificuldade

Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que tenha muita dificuldade para cuidar de si mesma.

Tem alguma dificuldade

Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que tenha alguma dificuldade para cuidar de si mesma.

Não tem dificuldade

Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que não tenha dificuldade de cuidar de si mesma.

DIFICULDADE EM COMPREENDER OS OUTROS OU FAZER-SE ENTENDER.

Considera-se dificuldade em **compreender os outros ou fazer-se entender** quando uma pessoa tem **dificuldade de comunicar**, ou seja:

- Dificuldades em falar,
- Dificuldades em escutar
- Dificuldades em entender um diálogo
- Dificuldades em compreender quando as pessoas lhe falam
- Dificuldades em transmitir uma informação (dar um recado Simples), ...

Por comunicação entende-se a troca de informação ou ideias entre pessoas através de linguagens (através da voz, gestos, sinais ou escrita).

**PI-18. (NOME) Tem dificuldade em compreender os outros ou fazer-se entender?
(LEIA TODAS AS MODALIDADES)**

1. Não consegue entender os outros ou fazer-se entender de modo algum
2. Tem muita dificuldade
3. Tem alguma dificuldade
4. Não tem dificuldade

A variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

Não consegue entender os outros ou fazer-se entender de modo algum

Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que seja totalmente incapaz de compreender ou fazer-se entender.

Tem muita dificuldade

Inclui-se nesta modalidade toda pessoa que tenha muita dificuldade de compreender ou fazer-se entender.

Tem alguma dificuldade

Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que tenha alguma dificuldade de compreender ou fazer-se entender.

Não tem dificuldade

Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que não tenha dificuldade de compreender ou fazer-se entender.

NUPCIALIDADE

SÓ PARA PESSOAS COM 12 ANOS OU MAIS

O objectivo desta secção é de conhecer o estado civil da população com 12 anos ou mais, para caracterizar a situação matrimonial da população.

PI-20. (NOME) Vive actualmente ou alguma vez viveu em companhia de um cônjuge ou companheiro(a)?

1. Sim
2. Não, mas já viveu
3. Não, nunca viveu

O **estado civil** é o estatuto pessoal de cada indivíduo perante as leis ou os costumes relativamente às práticas matrimoniais no momento do recenseamento.

A variável será observada com as seguintes modalidades:

Sim

Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que vive actualmente com o(a) marido / esposa ou companheiro(a)

Não, mas já viveu

Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que actualmente não vive com um marido/ esposa ou companheiro(a) mas já viveu alguma vez.

Não, nunca viveu

Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que nunca viveu em companhia de cônjuge, marido/esposa ou companheiro(a).

PI-21. Qual é o estado civil de (NOME)?

1. Solteiro(a)
2. Casado(a)
3. União de facto
4. Separado(a)
5. Divorciado(a)
6. Viúvo(a)

A variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<i>Solteira(o)</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que nunca tenha contraído matrimónio civil ou religioso e que nunca viveu nem esteja a viver em união de facto no momento do recenseamento.
<i>Casada(o)</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que é casada por lei (civil ou religioso) e que vive maritalmente com o respectivo cônjuge, mesmo que o cônjuge esteja temporariamente ausente.
<i>União de facto</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que vive maritalmente em comum com uma outra pessoa oficializada ou não, mesmo que o companheiro(a) esteja temporariamente ausente.
<i>Separada(o)</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa casada legalmente ou que já viveu em união de facto, e que actualmente vive separada do cônjuge/companheiro(a), e não voltou a casar-se nem a viver em união de facto.
<i>Divorciada(o)</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que depois de casado, obteve do Tribunal a dissolução do casamento (divórcio) e não voltou a casar-se nem a viver em união de facto.
<i>Viúva(o)</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que foi casada ou viveu em união de facto e faleceu-lhe o marido / mulher ou companheiro(a), e não voltou a casar-se nem a viver em união de facto.

ORFANDADE E REGISTO DE NASCIMENTO

SÓ PARA PESSOAS MENORES DE 18 ANOS

ORFANDADE

Esta variável, recolhida somente para as crianças menores de 18 anos, tem como objectivo recolher informações sobre a vivência ou não com os pais biológicos e a orfandade.

PI-22.1 A mãe biológica de (NOME) está viva?

1. Sim, e vive no agregado
2. Sim, mas não vive no agregado
3. Não
4. Não sabe

PI-22.1 O pai biológico de (NOME) está vivo?

1. Sim, e vive no agregado
2. Sim, mas não vive no agregado
3. Não
4. Não sabe

Estas duas variáveis serão observadas de acordo com as seguintes modalidades:

<i>Sim, e vive no agregado</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a criança cujo pai ou a mãe estiver vivo(a) e a viver no mesmo agregado com a criança.
<i>Sim, mas não vive no agregado</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a criança cujo pai ou a mãe estiver vivo(a) mas Não vive no mesmo agregado com a criança.
<i>Não</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a criança cujo pai ou a mãe já faleceu.
<i>Não sabe</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a criança cuja informação sobre a sobrevivência do pai ou da mãe é desconhecida.

REGISTO DE NASCIMENTO

Esta variável, recolhida somente para as crianças menores de 18 anos, tem como objectivo conhecer as crianças que foram ou não registadas.

PI-23 (NOME) foi registado?

1. Sim
2. Não
3. Não sabe

Esta variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<i>Sim,</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a criança que foi registada.
<i>Não</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a criança que não foi registada.
<i>Não sabe</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a criança que se desconhece se foi ou não registada.

EDUCAÇÃO

SÓ PARA PESSOAS COM 3 ANOS OU MAIS

O objectivo desta secção é recolher informações que permitam caracterizar as pessoas segundo a alfabetização, a frequência escolar e o nível e instrução.

ALFABETIZAÇÃO

O objectivo desta variável é distinguir as pessoas que sabem ler e escrever, daquelas que não sabem.

Considera-se que uma pessoa sabe ler e escrever quando esta consegue ler e escrever percebendo o seu conteúdo.

ATENÇÃO!

Esta variável será observada somente para pessoas de **6 anos ou mais**

Não se inclui no grupo das pessoas que sabem ler e escrever:

- Aquelas que apenas escrevem algarismos ou o próprio nome;
- Aquelas que apenas conseguem ler mas não conseguem escrever;
- Nem aquelas que só conseguem ler e escrever frases memorizadas.

PI-24. (NOME) sabe ler e escrever? (PESSOAS DE 6 ANOS OU MAIS)

1. Sim, sabe ler e escrever
2. Não, sabe ler nem escrever

A variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

Sim, sabe ler e escrever

Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que sabe ler e escrever na língua que conhece.

Inclui-se também nesta modalidade toda a pessoa alfabetizada mas que por motivos, físico ou mental se tornou incapacitada de ler e escrever.

Não, sabe ler nem escrever

Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que apenas escreve algarismos ou o próprio nome; que apenas consegue ler mas não sabe escrever ou que apenas lê e escreve frases memorizadas.

FREQUÊNCIA ESCOLAR

Esta variável tem como objectivo observar a situação actual das pessoas face ao sistema de ensino, público ou privado, distinguindo os que nunca frequentaram um estabelecimento de ensino, dos que estão a frequentar e dos que já frequentaram.

PI-25. (NOME) está a frequentar ou alguma vez frequentou um estabelecimento de ensino?

1. Sim, está a frequentar um estabelecimento público
2. Sim, está a frequentar um estabelecimento privado
3. Sim, frequentou, mas já não frequenta
4. Nunca frequentou

Esta variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<p><i>Sim, está a frequentar um estabelecimento PÚBLICO</i></p>	<p>Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que está a frequentar um estabelecimento de ensino público.</p> <p>Inclui-se também toda a pessoa inscrita nos cursos à distância.</p> <p>Não se considera como frequência escolar a frequência em cursos de corte e costura, computação ou línguas.</p>
<p><i>Sim, está a frequentar um estabelecimento PRIVADO</i></p>	<p>Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que está a frequentar um estabelecimento de ensino privado.</p> <p>Inclui-se também toda a pessoa inscrita nos cursos à distância.</p> <p>Não se considera como frequência escolar a frequência em cursos de corte e costura, computação ou línguas.</p>
<p><i>Sim, frequentou, mas já não frequenta</i></p>	<p>Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que já frequentou um estabelecimento de ensino, público ou privado, mas que actualmente não frequenta, porque terminou os estudos ou outros motivos.</p>
<p><i>Nunca frequentou</i></p>	<p>Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que nunca frequentou um estabelecimento de ensino, público nem privado, mesmo que saiba ler e escrever.</p>

NÍVEL DE INSTRUÇÃO

O objectivo desta variável é recolher informações sobre o nível e a classe/ano de escolaridade

mais elevado atingido pela pessoa.

PI-26. Qual é o nível de ensino que (NOME) frequenta ou que frequentou?

PI-26.1 NIVEL

- | | |
|---|----------------------|
| 01 PRE-ESCOLAR | PASSE A PI-31 |
| 02 ALFABETIZAÇÃO | |
| 03 ENSINO BÁSICO | |
| 04 SECUNDÁRIO VIA GERAL | |
| 05 SECUNDÁRIO VIA TECNICA (ATE 1994) | |
| 06 SECUNDÁRIO VIA TECNICA (1994 A 2004) | |
| 07 SECUNDÁRIO VIA TECNICA (A PARTIR 2004) | |
| 08 CURSO MÉDIO | |
| 09 BACHARELATO | |
| 10 LICENCIATURA | |
| 11 MESTRADO | PASSE A PI-28 |
| 12 DOUTORAMENTO | PASSE A PI-28 |

PI-26.2 CLASSE / ANO

1	2	3	4	5	6
1	2	3	4	5	6
1	2	3	4	5	6
1	2	3			
		3	4	5	6
				5	6
1	2	3			
1	2	3	4		
1	2	3	4	5	6

PASSE A PI-28

PASSE A PI-28

PASSE A PI-28

Entende-se por **nível de instrução** o grau máximo concluído ou que tenha frequentado (sem concluir) num nível mais avançado que se tenha atingido no sistema educativo do país em que se tenha estudado.

O nível de instrução de uma pessoa é medido pelo nível e classe/ano que frequenta ou que frequentou no sistema onde faz ou fez os seus estudos.

ATENÇÃO!

Para as pessoas que estudaram no estrangeiro, num sistema de ensino diferente, deve-se fazer, em colaboração com o respondente, a correspondência com o sistema caboverdeano.

Instruções de preenchimento:

- Assinale o nível e dentro deste, a classe/ano correspondente.

Esta variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

Pré-escolar

Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que frequenta ou frequentou um estabelecimento de educação pré-escolar, os jardins infantis, públicos

ou privados.

Inclui também aqui todas as pessoas que no passado frequentaram somente o pré primário ou cartilha.

Alfabetização

Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa com idade igual ou superior a 15 anos que frequenta ou frequentou um curso de alfabetização de adultos.

Ensino Básico

Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que frequentou ou está a frequentar um estabelecimento de ensino básico (escola primária).

Atenção às correspondências do ano/classe:

Código	Actual	Antigo
1	1º ano	1ª classe
2	2º ano	2ª classe
3	3º ano	3ª classe
4	4º ano	4ª classe
5	5º ano	1º ano ciclo preparatório
6	6º ano	2º ano ciclo preparatório

Ensino Secundário – Via Geral

Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que frequentou ou está a frequentar um estabelecimento de ensino secundário – via geral.

Atenção às correspondências:

Código	Actual	Antigo
1	7º ano	1º ano curso geral
2	8º ano	2º ano curso geral
3	9º ano	3º ano curso geral
4	10º ano	1º ano curso complementar ou ex. 6º ano dos liceus
5	11º ano	2º ano curso complementar ou ex. 6º ano dos liceus
6	12º ano	Ano zero

Inclui-se ainda nesta modalidade a pessoa que frequentou os cursos no antigo CENFA e o Instituto Amílcar Cabral.

Ensino Secundário – Via técnica – ATÉ 1994

Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que frequentou a Escola Técnica e Industrial do Mindelo em S. Vicente, até o ano de 1994.

Atenção as correspondências:

Código	Actual	Antigo
1	7º ano	1º ano escola técnica
2	8º ano	2º ano escola técnica
3	9º ano	3º ano escola técnica

Ensino Secundário via técnica – 1994 a 2004

Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que frequentou a Escola Técnica e Industrial do Mindelo em S. Vicente e a Escola Técnica da Praia e que optaram pela via técnica a partir do 9º ano de escolaridade.

Atenção as correspondências:

Código	Actual
3	9º ano
4	10º ano
5	11º ano
6	12º ano

Ensino Secundário via técnica – a partir de 2004

Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que frequentou ou está a frequentar um estabelecimento de ensino secundário com via técnica, e que escolheram esta via a partir do 10º ano.

Atenção as correspondências:

Código	Actual
5	11º ano
6	12º ano

Curso Médio

Bacharelato

Licenciatura

Mestrado

Doutoramento

Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que frequentou ou está a frequentar um curso médio ou superior (bacharelato, licenciatura, mestrado ou doutoramento).

Tenha sempre em consideração que o ano corresponde ao ano do curso que a pessoa frequentou ou esteja a frequentar.

Exemplo: uma pessoa já está há três anos a estudar num estabelecimento de ensino superior e actualmente frequenta o segundo ano do curso de licenciatura em economia. Para este indivíduo deverá ser registado o nível 10 – licenciatura, e o

ano 2.

Considera-se como **Bacharelato** os cursos da ex-escola Náutica e os da ex-Escola de Formação de Professores do Ensino Secundário.

ATENÇÃO!**Situações especiais de observação:**

Relativamente às pessoas que frequentaram ou frequentam cursos de formação profissional, isto é, cursos que não integrados no sistema oficial de ensino, podem verificar-se duas situações:

- Se o curso tiver equivalência com os níveis de ensino oficial, indique o nível para o qual esse curso tem equivalência;

- Se o curso não tiver equivalência com os níveis do ensino oficial, o nível de ensino mantém-se inalterado e deve ser indicado o nível de ensino possuído antes do início do curso profissional.

Incluir **no nível secundário** os cursos do Magistério Primário;

CONCLUSÃO DA CLASSE/ANO ESCOLARIDADE

Esta variável tem por objectivo saber se a pessoa concluiu ou não o último ano que frequentou. É observada somente para as pessoas que frequentam ou frequentaram os níveis, básico e secundário.

PI-27. (NOME) Concluiu o último ano que frequentou?

1. Sim
2. Não
3. Não sabe

} PASSE A PI-31

Esta variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

Sim

Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que concluiu com sucesso o último ano lectivo que frequentou.

Para a pessoa que está a frequentar o ano lectivo 2009/2010, a variável diz respeito ao ano lectivo anterior (2008/2009).

Não

Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que

	<p>não concluiu o último ano lectivo que frequentou.</p> <p>Para a pessoa que está a frequentar o ano lectivo 2009/2010, a variável diz respeito ao ano lectivo anterior (2008/2009).</p>
<p><i>Não sabe</i></p>	<p>Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa cuja informação sobre a conclusão do último ano que frequentou é desconhecida.</p>

ÁREA DE FORMAÇÃO

O objectivo desta variável é recolher informações sobre as áreas de estudo de todas as pessoas que tenham completado um curso médio ou superior, ou seja, um curso que confere o grau médio, bacharelato, licenciatura, mestrado ou doutoramento.

PI-28. (NOME) Possui um curso completo (MÉDIO, BACHARELATO, LICENCIATURA, MESTRADO OU DOUTORAMENTO)?

1 Sim

2 Não

→ PASSE A PI-31

A área de formação designa a especialidade académica, ou seja, o tipo de formação que a pessoa tem.

Esta variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<p><i>Sim</i></p>	<p>Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que possui um certificado ou diploma de conclusão do curso, independentemente de este ser médio ou superior (bacharelato, licenciatura, mestrado ou doutoramento).</p>
<p><i>Não</i></p>	<p>Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que apesar de ter frequentado um curso médio ou superior (bacharelato, licenciatura, mestrado ou doutoramento) não chegou de o concluir para obtenção de um diploma ou certificado de conclusão.</p>

PI-29. Indique o nome do curso iniciando pelo título do mesmo: "BACHARELATO em", Curso "MÉDIO em", "LICENCIATURA em", MESTRADO em ou DOUTORAMENTO em:

(SE POSSUI MAIS DE UM CURSO INDIQUE O DE GRAU MAIS ELEVADO)

ATENÇÃO!

Exemplo: Licenciatura em Economia, Bacharelato em Agronomia, Mestrado em Estatística, Doutorado em Sociologia, ...;

Sempre que uma pessoa possuir mais de que um curso superior registre o curso de grau mais elevado, se estes conferirem graus diferentes.

Caso os cursos tenham o mesmo grau registre o mais relacionado com a profissão que a pessoa exerce ou exerceu da última vez que trabalhou.

Se a pessoa nunca trabalhou deverá ser registado o curso para o qual se sente mais vocacionado.

ACTIVIDADE ECONÓMICA

SÓ PARA PESSOAS COM 10 ANOS OU MAIS

Esta Secção tem como principais objectivos:

- Conhecer a composição da força de trabalho do país, distinguindo as pessoas que trabalham daquelas que não trabalham.
- Identificar as principais características do trabalho, como por exemplo a ocupação, a actividade económica, a situação na ocupação e o número de horas trabalhadas.

ATENÇÃO!

Nesta secção é fundamental ter em atenção aos seguintes períodos de referência:

Semana de referência – é a última semana completa antes do momento censitário (**9 a 15 de Junho de 2010**)

Últimas quatro semanas – é o período de 19 de Maio a 15 de Junho de 2010

Últimos 12 meses – é o período de 16 Junho de 2009 a 15 de Junho de 2010

PRINCIPAL MEIO DE VIDA

Esta variável tem por objectivo identificar o principal meio de vida da pessoa nos últimos 12 meses.

Entende-se por principal meio de vida à principal fonte de onde a pessoa retirou os meios, financeiros ou em géneros, necessários à sua subsistência, durante os **últimos 12 meses anteriores** ao momento censitário.

PI-31. Durante os últimos 12 meses, qual foi o seu principal meio de vida de (NOME)?

1. Trabalho
2. Rendimento de propriedade / empresa
3. Reforma
4. Pensão
5. Apoio social
6. A cargo da família residente
7. A cargo da família no estrangeiro
8. Outra

A variável será observada com as seguintes modalidades:

<i>Trabalho</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa cujo principal meio de vida provem de rendimento recebido do trabalho por conta de outrem ou por conta própria, em directa ligação com o exercício da respectiva actividade profissional.
<i>Rendimento da propriedade / empresa</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa cujo principal meio de vida provem de rendimento de propriedades, como por exemplo as provenientes do aluguer de moradias, de terreno, juros vencidos sobre depósitos bancários, lucros de empresas que detêm ou de actividade comercial, dividendos que tenha obtido em resultado de participação em empresas, seguros de vida, direitos de autor, etc.
<i>Reforma</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa cujo principal meio de vida provem de prestação pecuniária, periódica e permanente, destinada a substituir a remuneração do trabalho que a pessoa já não aufere.
<i>Pensão</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa cujo principal meio de vida provem de prestação recebida pelas pessoas que foram consideradas como não capazes de prover os seus próprios

	<p>meios de subsistência.</p> <p>Incluem-se todos os tipos de pensões que estiverem em vigor no momento censitário: pensão por invalidez, pensão por sobrevivência, pensão por acidente de trabalho ou doença profissional; pensão de reserva, pensão social mínima, pensão das FAIMO paga pelo Estado Caboverdeano ou paga por uma entidade estrangeira, pública ou privada.</p>
<i>Apoio social</i>	<p>Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa cujo principal meio de vida provem de apoios assegurado pelo Estado, Organismos Públicos ou Instituições Particulares de Solidariedade Social, através de subsídios, equipamentos sociais ou outros.</p>
<i>A cargo da família residente em Cabo Verde</i>	<p>Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa cujo principal meio de vida provem de familiares residentes em Cabo Verde;</p>
<i>A cargo da família residente no estrangeiro</i>	<p>Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa cujo principal meio de vida provem de familiares residentes no estrangeiro;</p>
<i>Bolsa de estudo</i>	<p>Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa cujo principal meio de vida provem de uma bolsa de estudos. Esta pode ser paga por uma instituição do estado de Cabo Verde ou por uma Instituição não estatal ou estrangeira.</p>
<i>Outros</i>	<p>Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa cujo principal meio de vida provem de outras fontes não mencionadas anteriormente. Como por exemplo, aquelas que vivem de dádivas, os estudantes que vivem de empréstimos bancários etc.</p>

SITUAÇÃO PERANTE A ACTIVIDADE ECONOMICA

As três questões seguintes têm por objectivo certificar se a pessoa trabalhou ou não, ou se tem algum trabalho em que esteve ausente, na semana de referência.

Para melhor entender as perguntas seguintes, será necessário ter presente os seguintes conceitos:

TRABALHO

Para fins do recenseamento, considera-se como trabalho toda actividade económica que um pessoa tenha exercido durante pelo menos 1 hora na semana de referência: trabalho remunerado, trabalho sem remuneração e trabalho na produção para o próprio consumo.

- **Trabalho remunerado**

Ocupação remunerada em dinheiro, produtos, mercadorias ou benefícios (moradia, alimentação, roupas, formação, etc.) na produção de bens ou serviços ou nos serviços domésticos.

- **Trabalho sem remuneração**

Ocupação sem remuneração na produção de bens ou serviços numa actividade económica de um outro membro do agregado familiar.

- **Trabalho na produção para o próprio consumo**

Ocupação desenvolvida na produção de bens, compreendendo as actividades da agricultura, pecuária, produção florestal, extracção vegetal, caça, pesca e aquicultura, destinados somente à alimentação de pelo menos um membro do agregado.

PI-32. Na semana de 09 a 15 DE JUNHO DE 2010 (NOME) trabalhou durante pelo menos 1 horas, ganhando dinheiro, produtos, mercadorias ou benefícios?

1. Sim **PASSE A PI-42**
2. Não

Esta variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<p><i>Sim</i></p>	<p>Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que exerceu um trabalho remunerado, pelo menos durante uma hora completa na semana de referência.</p> <p>Inclui-se igualmente a pessoa cuja natureza do trabalho implique a oferta de serviços e que aguarda freguês ou clientes e que, durante pelo menos uma hora, na semana de referência, esteve disponível, mesmo que não tenha conseguido trabalhar.</p> <p>Exemplos: Uma cabeleireira que abriu o seu salão durante pelo menos uma hora na semana de referência, independentemente do número de clientes que tenham a procurar.</p>
-------------------	---

	Uma pessoa trabalhou na semana de referência, fazendo estágio de enfermagem num hospital, recebendo unicamente como pagamento a formação pelo trabalho desenvolvido.
Não	<p>Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que não tinha qualquer trabalho remunerado na semana de referência.</p> <p>Inclui-se igualmente toda a pessoa que tem um trabalho remunerado mas na semana de referência não trabalhou por motivos de férias, doença, etc.</p>

PI-33. Na semana de 09 a 15 DE JUNHO DE 2010 (NOME) tinha algum trabalho remunerado do qual estava temporariamente ausente?

1. Sim **PASSE A PI-42**
2. Não

Esta questão será observada com as seguintes modalidades:

Sim	<p>Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que NAO trabalhou pelo menos 1 hora no período de referência por motivo de férias, licença maternidade remunerada pelo empregador ou pelo INPS, falta voluntária ao trabalho, greve, suspensão temporária do contrato trabalho, doença, más condições do tempo, limitação de produção ou qualquer outro impedimento independente da sua vontade.</p> <p>Exemplos: estivador que não trabalhou por não ter barcos no cais; funcionária de uma loja que estava de licença de maternidade; um pescador que não foi ao mar por motivos de mau tempo.</p>
Não	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que, na semana de referência, não tinha qualquer trabalho remunerado.

Esta variável tem por objectivo certificar se a pessoa que declarou não ter trabalhado e não ter trabalho, desempenhou actividades que embora ela não considera como trabalho, mas para efeitos estatísticos são considerados.

PI-34. Na semana de 15 DE JUNHO DE 2010, durante pelo menos 1 hora, (NOME):

- PI-34.1 Produziu algum produto, que não seja para consumo próprio? 1. Sim → PASSE A PI-42 2. Não
- PI-34.2 Vendeu algum produto? 1. Sim → PASSE A PI-42 2. Não
- PI-34.3 Prestou algum serviço que foi pago em dinheiro, em produtos ou benefícios? 1. Sim → PASSE A PI-42 2. Não
- PI-34.4 Ajudou sem qualquer pagamento no trabalho remunerado de algum membro deste agregado? 1. Sim → PASSE A PI-42 2. Não
- PI-34.5 Trabalhou na plantação, criação de animais ou pesca, somente para alimentação dos membros deste agregado? 1. Sim → PASSE A PI-42 2. Não
- PI-34.6 Trabalhou para outro agregado familiar? 1. Sim → PASSE A PI-42 2. Não

ATENÇÃO!

Faça a pergunta para cada item e de acordo com a resposta marque a modalidade correspondente.

Produziu algum produto, que não seja para consumo próprio

Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que, durante pelo menos 1 hora na semana de referência produziu algo, que não seja para consumo do próprio agregado, mas sim para vender ou trocar por um outro bem / produto ou serviço.

Vendeu algum produto

Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que, durante pelo 1 uma hora na semana de referência, vendeu algum produto.

Exemplo: as vendedeiras ambulantes, ...

Prestou algum serviço que foi pago em dinheiro, em produtos ou benefícios

Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que, durante pelo menos 1 hora na semana de referência prestou qualquer tipo de serviço que foi pago em dinheiro, em produtos ou benefícios

<p><i>Ajudou sem qualquer pagamento no trabalho remunerado de algum membro deste agregado</i></p>	<p>Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que, durante pelo menos 1 hora na semana de referência, exerceu algum trabalho não remunerado ajudando na actividade económica, desenvolvida por algum membro do agregado.</p> <p>Exemplo: uma pessoa mora com seu pai, que explora um bar. Essa pessoa auxilia seu pai, diariamente como balconista no bar por duas horas, sem remuneração.</p>
<p><i>Trabalhou na plantação, criação de animais ou pesca, somente para alimentação dos membros deste agregado</i></p>	<p>Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que exerceu, durante pelo menos 1 hora, algum trabalho em actividade de cultivo, pesca, criação ou caça de animais, extracção vegetal destinados somente para a produção de alimentos para os membros do agregado → produção não destinada para a venda nem troca.</p> <p>Exemplo: uma pessoa informou que, além dos afazeres domésticos, somente dedicou cerca de 7 horas ao cultivo de verduras destinadas, apenas, à alimentação dos membros do agregado.</p>
<p><i>Trabalhou para outro agregado familiar</i></p>	<p>Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que trabalha para outro agregado. São os casos: empregada doméstica, jardineiro, guarda que é pago pelo próprio agregado.</p>

SÓ PARA PESSOAS QUE DECLARARAM Não TER TRABALHADO DURANTE O PERÍODO DE REFERÊNCIA

As perguntas seguintes têm como objectivo quantificar os verdadeiros desempregados: indivíduos que não trabalharam pelo menos uma hora durante a semana de referência e nem possuem um trabalho, estiveram temporariamente ausentes e estão disponíveis para trabalhar.

INICIATIVAS PARA PROCURAR TRABALHO

O objectivo desta variável é conhecer as pessoas sem trabalho na semana de referência, e que tomaram alguma iniciativa para conseguir trabalho nesse período, assim como, conhecer todas as diligências que a pessoa tenha feito com o objectivo de encontrar um trabalho.

PI-35. Nas últimas 4 semanas (19 de MAIO a 15 de JUNHO de 2010), (NOME) tomou alguma iniciativa para procurar trabalho?

- | | | |
|---|---|----------------------|
| <ol style="list-style-type: none"> 1. Sim 2. Não 3. Não sabe | } | PASSE A PI-38 |
|---|---|----------------------|

A variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<i>Sim</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que declarou ter tomado alguma iniciativa para procurar trabalho.
<i>Não</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que declarou não ter tomado alguma iniciativa para procurar trabalho.
<i>Não sabe</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa cujo respondente não sabe informar se este tomou alguma iniciativa para procurar trabalho.

PI-36. Que iniciativas (NOME) tomou para procurar trabalho?

(MARQUE TODAS AS OPÇÕES REFERIDAS)

1. Solicitou directamente a empregadores
2. Participou em concursos
3. Respondeu a anúncios
4. Procurou terreno, edifícios, maquinaria, equipamentos ou recursos financeiros para estabelecer seu próprio negócio
5. Inscreveu no Centro de Emprego
6. Procurou na internet
7. Procurou junto de amigos, familiares, sindicatos
8. Outras iniciativas
9. Não sabe / Não respondeu

Consideram-se como tendo tomado iniciativas nas últimas quatro semanas (**9 de Maio a 15 de Junho de 2010**) para encontrar um emprego, remunerado ou não, todas as pessoas que:

- *Solicitou directamente a empregadores*
- *Participou em concursos*
- *Respondeu a anúncios de jornais*

- Procurar terreno, edifícios, maquinaria, equipamento ou recursos financeiros para estabelecer um negócio próprio
- Inscreveu no Centro de Emprego
- Procurou na internet
- Procurou junto de amigos, familiares, sindicatos
- Outras iniciativas
- Não sabe / não respondeu

ATENÇÃO!

Esta variável é de resposta múltipla. Inscreva todas as diligências feitas pela pessoa.

TEMPO NO DESEMPREGO E À PROCURA DE TRABALHO

Esta variável tem por objectivo conhecer a duração no desemprego **E** à procura de trabalho.

PI-37. Desde quando que (NOME) está sem trabalho **E à procura de trabalho?**

1. Menos de 3 meses
2. 3 a 6 meses
3. 7 a 9 meses
4. 10 a 12 meses
5. 1 a 4 anos
6. 5 anos ou mais
7. Não sabe / Não lembra

PASSE A PI-39

ATENÇÃO!

Faça a pergunta sem esquecer que é o tempo que está sem trabalho **E** à procura de trabalho em Simultâneo.

RAZÃO PARA NÃO TER PROCURADO TRABALHO

Esta variável tem como objectivo identificar as razões que levaram as pessoas que não trabalham a não procurar um trabalho.

PI-38. Por que razão (NOME) não procurou trabalho nas últimas 4 semanas?

1. Razões de saúde / acidente
2. Gravidez
3. Responsabilidades pessoais ou familiares
4. Estudante
5. Aguarda para iniciar um emprego / negócio
6. Aguarda resposta de empregadores / resultados de concurso
7. Não tem qualificação
8. Não tem experiência
9. Não tem idade
10. Incapacidade permanente para trabalhar
11. Aposentado, reformado ou está na reserva
12. Não há empregos adequados disponíveis
13. Outra razão
14. Não sabe / Não respondeu

A variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<i>Razões de saúde / acidente</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que não procurou trabalho por se encontrar doente.
<i>Gravidez</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que não procurou trabalho por estar grávida, pós parto ou outro motivo relacionado com gravidez.
<i>Responsabilidades pessoais ou familiares</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que não procurou trabalho por se ocupar dos afazeres domésticos, crianças, doentes, etc.
<i>Estudante</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que não procurou trabalho por estar a frequentar qualquer estabelecimento de ensino. Caso a pessoa não procurar trabalho porque não tem idade e está a estudar, prevalece a opção estudante.
<i>Aguarda para iniciar um trabalho / negócio</i>	Inclui toda a pessoa que não trabalha por estar a guardar para iniciar um trabalho ou um negócio.
<i>Aguarda resposta de empregadores / resultados de concurso</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que não procurou trabalho porque aguarda respostas de empregadores ou resultados de concurso. <i>Exemplo:</i> um indivíduo que inscreveu no

	concurso de agentes agente recenseadores do INE e aguarda pelo resultado.
<i>Não tem qualificação</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que não procurou trabalho por se considerar que não tem qualificação para trabalhar
<i>Não tem experiência</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que não procurou trabalho por se considerar que não tem experiência para trabalhar
<i>Não tem idade</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que não procurou trabalho por se considerar por exemplo muito velho ou muito novo (desde que não seja estudante).
<i>Incapacidade permanente para trabalhar</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que não procurou trabalho por se considerar incapacitado física ou mentalmente para trabalhar.
<i>Aposentado, reformado ou está na reserva</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que não procurou trabalho por ser aposentado, reformado, ou estar na reserva.
<i>Não há trabalhos adequados disponíveis</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que não procurou trabalho por se considerar que não existem trabalhos no mercado adequados a sua formação ou a sua qualificação.
<i>Outra razão</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que não procurou trabalho por uma outra razão diferente das mencionadas anteriores.
<i>Não sabe / Não respondeu</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que não procurou trabalho por motivos que o respondente desconhece.

DISPONIBILIDADE PARA TRABALHAR

Esta variável tem como objectivo conhecer a disponibilidade de toda a pessoa que não se encontra a trabalhar e nem tem trabalho.

Considera-se que uma pessoa esteja disponível para trabalhar quando este queira trabalhar e poderia fazê-lo imediatamente se encontrasse ou lhe oferecessem um emprego nas condições normais do mercado.

PI-39. Se oferecessem um trabalho a (NOME), ele estaria disponível para trabalhar na semana de 9 a 15 de JUNHO imediatamente ou pelo menos dentro das duas semanas seguintes?

1. Sim
2. Não
3. Não sabe

A variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<i>Sim</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que declarar estar disponível para iniciar um trabalho imediatamente ou pelo menos dentro das duas semanas seguintes.
<i>Não</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que declarar não estar disponível para iniciar um trabalho imediatamente ou pelo menos dentro das duas semanas seguintes.
<i>Não sabe</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa cujo respondente não sabe informar se este está disponível para iniciar um trabalho imediatamente ou pelo menos dentro de duas semanas seguintes.

ALGUMA VEZ TRABALHOU

Esta variável tem como objectivo verificar se todas as pessoas que não estão a trabalhar e não têm trabalho, já trabalharam alguma vez.

PI-40. (NOME) Já alguma vez trabalhou?

1. Sim
 2. Não
 3. Não sabe
- } PASSE A PI-47

A variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<i>Sim</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que declarar já ter trabalhado alguma vez.
<i>Não</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que declarar nunca ter trabalhado.
<i>Não sabe</i>	Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa cujo respondente não sabe informar se este alguma vez trabalhou.

DURACÃO NO DESEMPREGO

Tem como objectivo conhecer a duração no desemprego.

PI-41. Quando é que (NOME) trabalhou pela ultima vez?

1. Menos de 3 meses
2. 3 a 6 meses
3. 7 a 9 meses
4. 10 a 12 meses
5. 1 a 4 anos
6. 5 anos ou mais
7. Não sabe / Não lembra

} PASSE A PI-47

De acordo com a resposta registe a resposta na modalidade que esta se enquadra.

SÓ PARA PESSOAS QUE TRABALHAM

OCUPAÇÃO PRINCIPAL

Esta variável tem como objectivo conhecer a ocupação que a pessoa exercia no único trabalho ou no trabalho principal que tinha na semana de referência.

PI-42. Qual foi a ocupação principal que (NOME) exercia no trabalho que tinha na semana de 9 a 15 de JUNHO?

Entende-se por **ocupação principal** o ofício ou modalidade de trabalho, remunerado ou não, a que corresponde um determinado título ou designação profissional, constituído por um conjunto de tarefas que concorrem para a mesma finalidade e que pressupõem conhecimentos semelhantes, ou seja, pode ser entendido como sendo a função, cargo, profissão ou ofício que a pessoa exerce.

ATENÇÃO!

a) A ocupação não deve ser confundida com a formação

Exemplos:

- Uma pessoa formada em economia e trabalha como director comercial dos TACV deve-se inscrever como ocupação “ Director comercial dos TACV”
 - Uma pessoa formada em medicina e trabalha na Universidade de Cabo Verde como professor universitário, a sua ocupação é professor do ensino superior.
- b) Os militares do Exército, Marinha, Aeronáutica, polícia Militar e corpo de Bombeiros devem ser registados por sua patente (soldado, cabo, tenente-coronel, general, etc.) e área militar a que pertencem, independentemente das tarefas que desempenham pela sua formação educacional ou qualificação académica.

Exemplos:

- Um capitão da polícia militar exercia, como militar, a função de médico, esta pessoa deve ser registada como capitão da polícia militar.
 - Um coronel da aeronáutica exercia, como militar a função de piloto. Esta pessoa deve ser registada como coronel da aeronáutica.
- c) Os dirigentes da Administração Pública e Administração Local (MUNICIPIOS) devem ser registados pela designação da função superior ou cargo de direcção que exercem, sem levar em conta a sua formação académica.

Deve-se ter cuidado de descrever de forma adequada certas ocupações deste grupo que, se registados com uma única palavra ou de forma resumida, podem ser confundidas com ocupações de outro nível.

Exemplos:

- Deputado municipal do Porto Novo, Presidente da organização das Mulheres de Cabo Verde, Secretario de Estado, Ministro do Turismo, Presidente da Câmara Municipal, Director de Urbanismo, etc.

A ocupação deve ser registada de forma clara a fim de permitir a sua correcta identificação. Registos como bancário, mecânico, comerciante, analista, consultor, publicitário, trabalhador, operador, auxiliar de serviços gerais, funcionário são vagos ou Simplificados e impossibilitam classificar adequadamente a ocupação que a pessoa exerce.

É importante que o registo seja feito de forma correcta.

REGISTO ERRADO	REGISTO CORRECTO
Professor	Professor de dança, professor do ensino básico, professor ensino secundário ou professor de liceu, professor universitário, etc.
Vendedor	Vendedor ambulante de roupas, vendedor de feiras ou mercados, vendedor de drops, vendedeira de frutas e legumes em mercado, etc.
Pintor	Pintor de paredes. Pintor de quadros, pintor de automóveis, etc.
Operário de construção civil	Operário carpinteiro, pintor na construção civil, montador de andaimes, montador de telhas, etc.
Empregado de escritório	Dactilografo, continuo, secretária, operador de computador, arquivista, etc.
Agricultor	Deve referir sempre o que produz ou cultiva – Exemplos: Agricultor produtor de milho, horticultor, suicultor, etc.
Condutor	Condutor de táxi, condutor de autocarros públicos, condutor do Hospital Santiago Norte, condutor máquinas agrícolas, etc.

Exemplo:

Manuel é filho do Representante do agregado familiar, é licenciado em economia e na semana de 9 a 15 de Junho desempenhava as funções de Director Comercial, da TACV. À noite é professor de introdução a economia na escola Abrolhos onde lecciona duas horas por dia.

→ A ocupação principal do Manuel é a de Director comercial

Se a pessoa estiver temporariamente afastada do trabalho remunerado na semana de referência, o registo deve se referir à ocupação que a pessoa exerce habitualmente.

Quando, na semana de referência (9 a 15 de Junho), a pessoa desenvolveu uma modalidade de trabalho completamente diferente daquele que exerce habitualmente, deverá considerar-se a profissão habitual, já que a semana de referência se pode considerar atípica em relação a esta variável.

Exemplo:

Gaudêncio é condutor-auto mas na semana de 9 a 15 de Setembro, esteve a trabalhar como pintor numa empresa de construção civil porque o carro que conduz estava em reparação.

→ A ocupação principal do Gaudêncio é condutor-auto.

Com efeito, nessa semana desempenhou uma actividade diferente da habitual, pelo que deve considerar a profissão habitualmente exercida.

RAMO DE ACTIVIDADE ECONÓMICA

Esta variável tem como objectivo recolher informação sobre o tipo de produção ou a actividade económica desenvolvida pelo estabelecimento (unidade local), o ramo de negócio, firma, instituição, empresa ou entidade em que a pessoa trabalhou, na semana de referência.

PI-43. Qual é a actividade principal da entidade, empresa ou negócio onde (NOME) trabalhou na semana de 9 a 15 DE JUNHO?

ATENÇÃO!

- A pessoa que exerce mais de uma ocupação deve considerar a actividade económica do estabelecimento onde exerce a ocupação principal.
- A pessoa que **trabalha por conta própria** deve indicar a actividade económica desenvolvida.

Exemplos: produção de fruta, comercio a retalho mobiliário, pesca, comercio a retalho de roupas, etc.

- A pessoa **que trabalha por conta de outrem** indicará o tipo de actividade da empresa, estabelecimento, etc., onde trabalha.

Exemplos: empresa transporte rodoviários, empresa navegação, oficina de pintura automóveis, hotel, fabrica de cimento, repartição as finanças, escola secundária, jardim infantil, hospital, câmara municipal, Ministério de agricultura, ...etc.

- **Se a pessoa trabalha numa empresa com vários estabelecimentos** deve indicar a actividade do estabelecimento ou local onde trabalha e não a actividade geral da empresa.
- Quando há mais do que uma actividade económica no estabelecimento onde a pessoa trabalha deve indicar a que ocupa, com carácter de permanência, a que emprega o maior número de pessoas ou a que gera mais lucro.

A actividade económica nem sempre tem ligação com a ocupação exercida pela pessoa.

Exemplo: um motorista de camião pode exercer a sua ocupação em uma empresa de transporte rodoviário de carga ou em uma fábrica de blocos; um enfermeiro pode exercer sua ocupação num hospital particular ou numa empresa de serviços portuários – Exemplo: ENAPOR.

Descreva a actividade da empresa ou entidade onde trabalha. Se necessário, descreva a actividade até ao nível do produto ou serviço.

No registo da actividade económica deve ter em atenção os seguintes aspectos:

- a) Para as pessoas que trabalham ligado às actividades de agricultura, silvicultura, pecuária, pesca, extracção vegetal, o registo deve referir-se à principal actividade. Exemplos:
- Uma pessoa que trabalha numa exploração agrícola que cultiva principalmente banana, mas a sua ocupação principal é plantar milho e feijão. Apesar dele cultivar milho e feijão a actividade principal da exploração onde trabalha é cultura de banana.

O representante do agregado familiar pode ter dificuldades em fornecer informação detalhada sobre a actividade principal da empresa ou outra entidade onde trabalha um ou outro membro do seu agregado. Por isso:

- Se o representante do agregado declarar que «Nome» trabalha numa empresa, numa repartição pública ou serviço Municipal, registe o nome da instituição onde trabalha.

Exemplo: Hospital Central da Praia, Adega, Carlos Veiga Lda., Câmara Municipal do Porto Novo, Liceu «Olavo Moniz» etc.

- Se o representante do agregado declarar que «Nome» trabalha numa Frente de Alta Intensidade de Mão-de-obra – FAIMO, então, pergunte-o o que é que se faz nessa frente e de quem é essa frente. Registe então, a actividade da frente e o nome da entidade responsável da frente.

Exemplo: Mário trabalhava na semana de 27 de Dezembro a 2 de Janeiro como calceteiro na estrada de Figueira das Naus por conta da Câmara Municipal de Santa Catarina.

Regista-se neste caso FAIMO, Estrada Câmara Municipal.

Outros Exemplos:

- João trabalha no Departamento de Contabilidade da TACV e na semana anterior ao período de referência esteve de convalescença. A actividade principal da empresa onde João trabalha é transporte aéreo regular.
- Cipriano é sócio-gerente de SOGEI, Lda. e ali exerceu essas funções na semana anterior ao período de referência. A sociedade dedica-se a actividade de construção de edifícios e em menor escala a actividade de fabricação e venda de blocos. A actividade principal da entidade onde João trabalha é assim: Construção de edifícios, partes de edifícios e engenharia civil»
- Mário é professor de Matemática no Liceu Domingos Ramos e esteve trabalhando como tal na semana anterior ao inquérito. A actividade principal da entidade onde Mário trabalha é «Escola de ensino secundário».

- Marina é cozinheira na cantina do pólo escolar Nº 4 de Palha Carga – Santa Catarina e trabalhou na semana anterior à de referência. A actividade principal da entidade onde Marina trabalha é « Ensino Básico».

REGISTO ERRADO	REGISTO CORRECTO
Agricultura	Cultivo de milho, cultivo de banana, cultivo de produtos hortícolas,
Pecuária	Criação de bovinos (boi e vaca), criação de suínos (porcos) criação de aves
Extracção mineral	Extracção de areia, extracção de inertes “jorra”,
Industria	Fabricação de iogurtes, fabricação de conservação de peixe, fabricação de calçado, fabricação de queijo, etc.
Fabricação de alimentos	Fabricação de conservas de frutas,
Confecção	Confecção de vestuários, etc.
Construção	Construção de edifício, construção de estradas, serviços de pintura, serviços de instalação eléctrica,
Transporte	Transporte rodoviário de passageiros, transporte marítimo, transporte aéreo
Aluguer	Aluguer de imóveis, aluguer de carros, aluguer de máquinas
Serviço	Serviço de limpeza pública, serviço de vigilância, serviço doméstico remunerado
Estabelecimento comercial ou comercio	Comercio a retalho de tecidos, comercio a grosso de produtos alimentares, comercio de tintas, comercio ambulante de comida, ...
Cooperativa	Cooperativa de táxi, cooperativa de ...
Estabelecimento de ensino	Jardim infantil, escola de ensino básico, escola secundária, escola profissional, universidade
Estabelecimento saúde	Hospital, consultório medico, consultório odontológico (dentistas) laboratório de análises clínicas, clínica médica, ...
Importador e exportador	Importador de produtos alimentícios, exportador de grogue
Comércio Geral	Comércio retalhista, ou grossista, de: (identificar o tipo de produto)
Importador	Comércio grossista, ou retalhista, de (identificar o tipo de produto)
Estado	Serviço de (identificar o tipo de serviço ou o nome da entidade) Exemplo: Registos Centrais de Notariado; Instituto Nacional de Estatística; etc.
Prestação de Serviços	Prestação de serviços de (identificar o tipo de serviço). Exemplo: Venda e arrendamento de imóveis (casas, terrenos, etc.);

SITUAÇÃO NA PROFISSÃO

Esta variável tem por objectivo conhecer a condição de quem trabalha face ao seu próprio trabalho, ou seja pretende-se relacionar o trabalho com as relações de dependência em que é exercido.

**PI-44. Na semana de 9 a 15 de JUNHO (NOME) trabalhou como:
(LER AS MODALIDADES)**

1. Trabalhador da Administração Pública
2. Trabalhador do sector empresarial do Estado
3. Trabalhador do sector empresarial do privado
4. Militar / Forças armadas
5. Trabalhador por conta própria sem pessoal ao serviço
6. Trabalhador por conta própria com pessoal ao serviço
7. (empregador ou patrão)
8. Trabalhador familiar não remunerado
9. Trabalhador em casa de família
10. Trabalhador na produção para o próprio consumo
11. Trabalhador em cooperativas / associações comunitárias
12. Trabalhador em Organizações internacionais
13. Trabalhador em ONG's
14. Aprendiz ou estagiário
15. Outra situação

ATENÇÃO!

Se a pessoa esteve em mais do que uma situação, durante a semana de referência, indica a que lhe ocupou mais tempo.

A variável será classificada de acordo com as seguintes modalidades:

Trabalhador da Administração Pública

Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que trabalha por conta do Estado, isto é, num serviço ligado à Administração Central ou à Administração Local.

Exemplos: a Direcção Geral do Trabalho, o Instituto Nacional de Estatística, a Bolsa de Valores de Cabo Verde, o CABO VERDE INVESTIMENTO (ex-PROMEX), Câmaras Municipais, recebendo em troca uma remuneração

Trabalhador do Sector Empresarial do Estado

Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que trabalha por conta de uma empresa de capitais

	<p>maioritariamente públicos.</p> <p>Exemplos: os TACV, a ELECTRA, ENAPOR, mediante uma remuneração</p>
<p><i>Trabalhador do Sector Empresarial Privado</i></p>	<p>Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que trabalha por conta de uma empresa de capitais maioritariamente privados, nacionais ou estrangeiros</p> <p>Exemplos: Cabo Verde Telecom, a Shell, a Enacol, a Bossa Nova L.da mediante uma remuneração, loja do “Sr. João”</p>
<p><i>Trabalhador por conta própria sem pessoal ao serviço</i></p>	<p>Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que exerce uma profissão por sua conta ou em sociedade, sem empregar outras pessoas, mas podendo ter a ajuda de trabalhadores familiares não remunerados.</p>
<p><i>Trabalhador por conta própria com pessoal ao serviço (empregador/patrão)</i></p>	<p>Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que exerce uma actividade independente, com ou sem associados, obtendo uma remuneração que está directamente dependente dos lucros (realizados ou potenciais) provenientes de bens ou serviços produzidos e que, a esse título, emprega habitualmente um ou vários trabalhadores por conta de outrem para trabalharem na sua empresa.</p>
<p><i>Trabalhador familiar sem remuneração</i></p>	<p>Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que, na semana de referência, trabalhou pelo menos 15 horas por conta de um familiar sem remuneração regular, não sendo seu associado nem estando vinculado por um contrato de trabalho.</p> <p>Inclui-se também nesta categoria as pessoas que habitualmente trabalham por conta de um familiar sem remuneração mas que na semana de referência não o fizeram por motivos passageiros, tais como: férias, acidente de trabalho, causa técnicas, etc.</p>
<p><i>Trabalhador em casa de família</i></p>	<p>Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que trabalhou para um agregado familiar.</p> <p>Exemplos: empregadas domésticas, guardas, condutores, jardineiros particulares, pagos directamente pelo agregado familiar.</p>

<p><i>Cooperativa ou associações comunitárias</i></p>	<p>Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que exerce uma actividade independente, e que a esse título, pertence a uma cooperativa produtora de bens e/ou serviços no qual cada membro toma parte, em pé de igualdade, na organização da produção e em outras actividades da cooperativa, decidindo sobre os investimentos a efectuar e sobre a repartição dos lucros entre os seus membros.</p> <p>Inclui-se também todos os familiares dos membros de cooperativas de produção que tenham participado em qualquer actividade produtiva da cooperativa.</p>
<p><i>Trabalhador de Organizações Internacionais</i></p>	<p>Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que trabalhou para as Organizações Internacionais.</p> <p>Exemplos: FAO, FNUAP, UNICEF, Embaixadas, etc.</p>
<p><i>ONG's</i></p>	<p>Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que trabalhou para uma Organização Não Governamental.</p> <p>Exemplos: VERDEFAM, BORNEFOUND, OMCV, CARITAS, ASSOCIAÇÃO ZÉ MONIZ, MORABI, etc.</p>
<p><i>Outra situação</i></p>	<p>Inclui-se nesta modalidade toda a pessoa que trabalhou para qualquer outra instituição que não se enquadra nas acima mencionadas.</p>

LOCAL DE TRABALHO

O objectivo desta variável é recolher informação relativa ao local de trabalho, para a população activa empregada.

PI-45. Onde é o local de trabalho de (NOME)?

1. Na própria residência
2. Fora da residência, mas no mesmo Concelho onde reside
3. Noutro Concelho
4. Estrangeiro

Esta variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<i>Na própria residência</i>	Inclui nesta modalidade toda a pessoa que desenvolve a sua actividade profissional principal dentro do seu próprio alojamento. Exemplo: a pessoa que trabalha por conta própria em estabelecimento enquadrado no seu alojamento, o agricultor que reside e trabalha na sua própria exploração agrícola.
<i>No mesmo Concelho fora da residência</i>	Inclui nesta modalidade toda a pessoa cujo local de trabalho é fora da sua própria residência, mas no mesmo Concelho onde reside.
<i>Noutro Concelho</i>	Inclui nesta modalidade toda a pessoa cujo local de trabalho é num Concelho diferente do onde reside.
<i>Estrangeiro</i>	Inclui nesta modalidade toda a pessoa cujo último local de trabalho tenha sido num país estrangeiro.

HORAS TRABALHADAS

O objectivo desta variável é recolher informação sobre a duração habitual de trabalho, ou seja, o número de horas habitualmente trabalhadas pela pessoa na sua ocupação principal, na semana de referência.

PI-46. Quantas horas, (NOME) trabalha habitualmente por semana na ocupação principal que mencionou?

1. 1 a 4 horas
2. 5 a 14 horas
3. 15 a 29 horas
4. 30 a 34 horas
5. 35 a 39 horas
6. 40 a 44 horas
7. 45 horas ou mais
8. NS / NR

ATENÇÃO!

As horas extraordinárias serão incluídas quando estas sejam trabalhadas com carácter regular.

O tempo passado no local de trabalho na execução de trabalhos tais como a preparação dos instrumentos de trabalho, preparação e manutenção de ferramentas, os tempos de trabalho mortos mas pagos, devidos a ausências ocasionais de trabalho, paragem de máquinas, acidentes ou pequenas pausas para café também deverão ser contabilizadas.

RELIGIÃO**SÓ PARA PESSOAS COM 15 ANOS OU MAIS**

Esta variável tem como objectivo conhecer as religiões e espiritualidades praticadas em Cabo Verde. Será observada sob a forma de resposta facultativa e apenas para a população com 15 ou mais anos.

Faça a pergunta, aguarde a resposta sem contestar a resposta e enquadra na modalidade adequada.

PI-47. Qual é a religião ou espiritualidade de (NOME)?

1. Adventista
2. Assembleia de Deus
3. Católica
4. Deus é amor
5. Igreja do Nazareno / Protestante
6. Islâmica / Muçulmana
7. Judaica
8. Nova Apostólica
9. Racionalismo Cristão
10. Testemunha de Jeová
11. Universal do Reino de Deus
12. Outra
13. Sem Religião
14. Não sabe / Não respondeu

FECUNDIDADE

SÓ PARA MULHERES DE 12 AOS 50 ANOS

Esta secção tem como objectivo conhecer a história reprodutiva das mulheres de 12 aos 50 anos de idade através do número de filhos nascidos vivos e a sobrevivência dos mesmos.

FILHOS NASCIDOS VIVOS

PI-48. (NOME) Teve ou tem algum filho nascido vivo, antes de 16 de Junho de 2010?

1. Sim
2. Não → **PASSE À PROXIMA PESSOA**

Entende-se por **NASCIDO VIVO**, todo o filho que após o parto, independentemente do tempo de duração da gravidez, manifestou qualquer sinal de vida (respiração, choro, movimentos de músculos de contracção voluntária, batimento cardíaco, etc.), ainda que tenha falecido em seguida.

Trata-se do número total de filhos nascidos vivos que uma mulher teve durante a sua vida, quer estejam vivos ou não, estejam ou não fisicamente presentes na data do recenseamento, vivam ou não com os pais.

Tenha presente que cada mulher deve indicar os seus próprios filhos, por sexo quer estejam ou não vivos.

- ℵ Não se deve incluir os filhos adoptivos;
- ℵ Não se deve incluir os filhos que nasceram mortos;
- ℵ Não se deve incluir os filhos que nasceram depois do **dia 15 de Junho de 2010**.

ATENÇÃO:

Tenha sempre em consideração que muitas crianças que nascem e morrem alguns segundos, minutos ou horas depois, podem não ser considerados como sendo nascidos-vivos. Neste caso, esclareça o entrevistado e sobre os aspectos acima citados a fim de recolher a melhor informação possível.

PI-49. Quantos filhos nascidos vivos (NOME) teve?

PI-50. Destes, quantos são do sexo masculino e quantos são do sexo feminino?

PI-50.1 1 Masculinos

PI-50.2 2 Femininos

Indicar o numero de filhos nascidos vivos de sexo masculino e/ou de sexo feminino.

ATENÇÃO!

A soma do número de filhos masculinos e femininos não pode ser diferente do número total de filhos nascidos vivos inscritos na pergunta anterior.

FILHOS QUE AINDA ESTÃO VIVOS

PI-51. Do total dos filhos que nasceram vivos, quantos que ainda estavam vivos a 16 de Junho de 2010?

PI-51.1 1. Masculinos

PI-51.2 1. Femininos

2. Não sabe

2. Não sabe

Indicar o número de filhos de cada sexo que ainda estão vivos.

ATENÇÃO!

Tenha presente que:

⇒ Cada mulher deve ter em conta todos os filhos que estão actualmente vivos, qualquer que seja a sua idade e sexo, quer viva ou não com ela;

ℵ Não se deve incluir na resposta filhos adoptivos;

ℵ Não se deve incluir na resposta filhos que nasceram depois do dia 15 de Junho de 2010.

⇒ Indicar o número de filhos de cada sexo que ainda estão vivos.

⇒ O número de filhos por sexo, não pode ser superior ao número de filhos declarados na questão PI-50.

FILHOS NASCIDOS VIVOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Trata-se do número total de filhos nascidos vivos que uma mulher teve durante os últimos 12 meses, ou seja, durante o período de **16 de Junho de 2009 e 15 de Junho de 2010**, quer estejam vivos ou não, estejam fisicamente presentes na data do recenseamento, vivam ou não com os pais.

PI-52. (NOME) Teve algum filho que nasceu vivo nos últimos 12 meses, entre 16 de Junho de 2009 e 15 de Junho de 2010?

1. Sim
2. Não → PASSE A PI-55

PI-53. Quantos filhos nascidos vivos, (NOME) teve nestes últimos 12 meses?

--	--

Para cada nascido vivo nos últimos 12 meses pergunte o sexo e a data de nascimento.

PI-54. Qual é o sexo e a data de nascimento do(s) filho(s) nascido(s) vivo(s) nos últimos 12 meses (16 de Junho de 2009 e 15 de Junho de 2010)?

PI- 54.1	SEXO:	PI- 54.2	DATA DE NASCIMENTO	
FILHO 1	1 <input type="checkbox"/> Masculino	<input type="text"/> <input type="text"/> --	<input type="text"/> <input type="text"/> -- <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>	}
	2 <input type="checkbox"/> Feminino	Dia	Mês Ano	
FILHO 2	1 <input type="checkbox"/> Masculino	<input type="text"/> <input type="text"/> --	<input type="text"/> <input type="text"/> -- <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>	
	2 <input type="checkbox"/> Feminino	Dia	Mês Ano	
FILHO 3	1 <input type="checkbox"/> Masculino	<input type="text"/> <input type="text"/> --	<input type="text"/> <input type="text"/> -- <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>	
	2 <input type="checkbox"/> Feminino	Dia	Mês Ano	

PASSE A PI-56

Tenha presente que:

⇒ Cada mulher deve indicar os seus próprios filhos, estejam ou não vivos actualmente,

estejam fisicamente presentes na data do recenseamento, vivem ou não com os pais.
Não se deve incluir filhos adoptivos;

- ⌘ Não se deve incluir na resposta filhos que nasceram mortos;
- ⌘ Não se deve incluir na resposta filhos que nasceram depois de 15 de Junho de 2010.

DATA DE NASCIMENTO DO ÚLTIMO FILHO NASCIDO VIVO

Esta questão é direccionada somente para as mulheres que não tiveram um filho nascido vivo nos últimos 12 meses e tem por objectivo saber a data de nascimento do último filho que nasceu vivo.

PI-55. Qual a data de nascimento do ultimo filho de (NOME) que nasceu vivo?

Dia Mês Ano

Indique a data de nascimento do último filho nascido vivo.

IDADE NA DATA DO NASCIMENTO DO PRIMEIRO FILHO NASCIDO VIVO

PI-56. Que idade (NOME) tinha quando teve o seu primeiro filho que nasceu vivo?

Idade em anos completos

Pretende-se com esta questão saber que idade a mulher tinha quando teve o seu primeiro filho que nasceu vivo.

QUEM PRESTOU AS INFORMAÇÕES

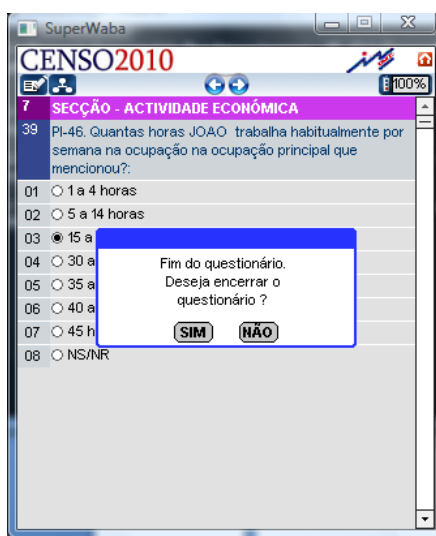
PI-57. Quem prestou informação sobre esta pessoa?

Nº de ordem da pessoa

Sempre que terminar a entrevista relativa a uma pessoa deverá indicar o número de ordem do respondente

TÉRMINO DO QUESTIONÁRIO INDIVIDUAL

Confirme que quer encerrar o questionário.



Ecrã 23

QUESTIONÁRIO DO ALOJAMENTO COLECTIVO

O questionário colectivo tem por objectivo recolher informações sobre todas as pessoas que no momento censitário, se encontravam em alojamentos colectivos na condição de presentes, quer sejam residentes ou não.

Quem deve responder o questionário de alojamento colectivo?

Compete ao responsável do alojamento colectivo, gerente, proprietário, dar todas as informações sobre os presentes na noite de 15 para 16 de Junho de 2010, quer sejam residentes ou não neste alojamento.

Instruções de preenchimento

2. O preenchimento do questionário do alojamento colectivo consiste apenas em listar o primeiro nome e ultimo apelido de todas as pessoas presentes no momento censitário.

Para o efeito deve listar todas as pessoas que:

- Residem habitualmente neste alojamento e que estavam presentes na noite de 15 para 16 de Junho de 2010
- Residem habitualmente neste alojamento e que NÃO estavam presentes na noite de 15 para 16 de Junho de 2010

- NÃO residem habitualmente neste alojamento e que estavam presentes na noite de 15 para 16 de Junho de 2010 - VISITAS
3. Registrar o sexo
 4. Registrar a situação na residência

ATENÇÃO!

Para cada pessoa residente, deverá ser preenchido um questionário individual.

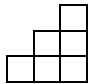
QUESTIONÁRIO DOS SEM ABRIGO

Este questionário tem por objectivo recolher informações das pessoas que não residem em alojamentos familiares nem em alojamentos colectivos, mas que residem nas ruas, praças, portos, etc.

Este questionário será aplicado em formato papel.

ANEXOS

QUESTIONÁRIO DE EDIFÍCIO

PE1. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		
ILHA CONCELHO FREGUESIA		Nº DISTRITO RECENSEAMENTO <input style="width: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px;" type="text"/> Nº IDENTIFICAÇÃO DO PONTO <input style="width: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px;" type="text"/>
PE2. ENDEREÇO		
CIDADE/VILA/ZONA <input style="width: 100px;" type="text"/>	BAIRRO/LUGAR <input style="width: 100px;" type="text"/>	
AV., RUA, ETC. Nº DA PORTA <input style="width: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px;" type="text"/>	BLOCO <input style="width: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px;" type="text"/>	LOTE <input style="width: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px;" type="text"/>
OUTRAS REFERÊNCIAS <input style="width: 100%; height: 15px;" type="text"/>		
PE1. Indique o tipo de edifício		
1 <input type="checkbox"/> Edifício clássico com 1 alojamento (Moradia individual) Concluído 2 <input type="checkbox"/> Não concluído	5 <input type="checkbox"/> Edifício clássico com 3 ou mais alojamentos Concluído 6 <input type="checkbox"/> Não concluído	
3 <input type="checkbox"/> Edifício clássico com 2 alojamentos Concluído 4 <input type="checkbox"/> Não concluído	7 <input type="checkbox"/> Outro tipo Classico (edifícios de alojamento colectivo ou fabricas) 8 <input type="checkbox"/> Edifícios não clássicos (barracas, casa de bidão, contentores)	
PASSE À PE7		
PE2. Indique o tipo de utilização do edifício:		
1 <input type="checkbox"/> Edifício afecto exclusivamente à habitação 2 <input type="checkbox"/> Edifício com a maior parte da área afectada à habitação		3 <input type="checkbox"/> Edifício com a maior parte da área afectada a fins diferentes da habitação (comércio, serviços,...)
PE3. Indique o número de pisos do edifício		
1 <input type="checkbox"/> 1 piso 2 <input type="checkbox"/> 2 pisos	3 <input type="checkbox"/> 3 pisos 4 <input type="checkbox"/> 4 pisos	5 <input type="checkbox"/> 5 pisos 6 <input type="checkbox"/> 6 pisos ou +
PE4. Indique o principal material utilizado no revestimento exterior da parede de frente do edifício:		
1 <input type="checkbox"/> Revestida com reboco <u>sem</u> pintura 2 <input type="checkbox"/> Revestida com reboco <u>com</u> pintura ou mármore	3 <input type="checkbox"/> Revestida com azulejos, ladrilhos ou outro material cerâmico 4 <input type="checkbox"/> Revestida com outros materiais (vidro, madeira, betão à vista, pedra rústica, mármore, granito, etc.)	5 <input type="checkbox"/> Sem revestimento com pedra à vista 6 <input type="checkbox"/> Sem revestimento com bloco à vista
PE5. Indique o tipo de cobertura do edifício e os materiais utilizados no seu revestimento:		
1 <input type="checkbox"/> Inclinação, revestida a telhas (fibrocimento, metálicas, etc.) 2 <input type="checkbox"/> Inclinação, revestida em betão	3 <input type="checkbox"/> Inclinação, revestida a palha 4 <input type="checkbox"/> Inclinação, revestida com bidão 5 <input type="checkbox"/> Inclinação, revestida com outro material (madeira)	6 <input type="checkbox"/> Em terraço (betão armado) 7 <input type="checkbox"/> Misto (inclinação e em terraço)
PE6. Em que época foi construído este edifício?		
1 <input type="checkbox"/> Antes 1975 2 <input type="checkbox"/> De 1975 a 1979 3 <input type="checkbox"/> De 1980 a 1984	4 <input type="checkbox"/> De 1985 a 1989 5 <input type="checkbox"/> De 1990 a 1994 6 <input type="checkbox"/> De 1995 a 1999	7 <input type="checkbox"/> De 2000 a 2004 8 <input type="checkbox"/> De 2005 a 2010 9 <input type="checkbox"/> Não sabe/Não respondeu
PE7. Quantos alojamentos existem neste edifício?		
Número total de alojamentos <input style="width: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px;" type="text"/>	OBS: Não inclua os alojamentos totalmente ocupados para fins não habitacionais.	

QUESTIONÁRIO DO ALOJAMENTO

I. ENDEREÇO DO ALOJAMENTO

PAI - 1 Nº DO ALOJAMENTO

RUA, AV., ...

PAI-2 PISO

PAI-3 Nº DA PORTA

PAI-4 LADO

PAI-5 OUTRAS REFERÊNCIAS

TELEFONE/MÓVEL

II. TIPO DE ALOJAMENTO

PAII-1. Alojamento Familiar

- 1 Moradia independente
 2 Apartamento
 3 Barraca (Casa de lata / bidão, casa madeira)
 4 Contentor
 5 Improvisado em edifício (garagem, escola, fabrica)
 6 Outro local habitado
 7 Agregado familiar num alojamento colectivo

PAII-2. Alojamento Colectivo

- 1 Hotéis, residenciais e similares
 2 Centro de acolhimento/Lar de crianças/adolescentes
 3 Lar estudantes
 4 Lar de idosos
 5 Lar de freiras / padres e similares
 6 Quartel
 7 Prisão
 8 Hospital
 9 Centros de reabilitação
 10 Trabalho (Estaleiros de obras)

Passar ao Questionário do Alojamento Colectivo

III-1. FORMA DE OCUPAÇÃO

1 Residência habitual

2 Uso sazonal / residência secundária

- 3 Vazio Para vender
 4 Para arrendar
 5 Outros casos
 6 Sem informação

Próximo Alojamento / Termine o preenchimento

III-2. SITUAÇÃO NA OCUPAÇÃO

1 Ocupado aceita responder

2 Ocupado recusa responder

3 Ausente

Próximo Alojamento / Termine o Questionário

IV - QUESTÕES RELATIVAS AOS ALOJAMENTOS DE RESIDÊNCIA HABITUAL E OCUPADOS

PAIV-1. Este alojamento pertence: (LEIA TODAS AS MODALIDADES)

1 Ao privado / pessoa particular

3 À Camara Municipal

2 Ao Estado

4 Não sabe

PAIV-2. Quantas divisões tem este alojamento, sem contar com cozinha, casa de banho, corredor, ...?

Número de divisões

QUESTIONÁRIO DO ALOJAMENTO

PAIV-3. O alojamento tem água canalizada da rede pública?

- 1 Sim, no interior do alojamento 2 Sim, no exterior do alojamento 3 Não tem água canalizada da rede pública

PAIV-4. O alojamento tem electricidade (luz eléctrica)?

- 1 Sim 2 Não

PAIV-5. O alojamento tem sanita ou latrina?

- 1 Sanita **com** autoclismo 3 Latrina
2 Sanita **sem** autoclismo 4 Não tem sanita nem latrina

PAIV-6. O alojamento tem banheira ou "poliban" com chuveiro?

- 1 Sim 2 Não

PAIV-7. O alojamento tem sistema de evacuação de águas residuais ligado à: **(LEIA TODAS AS MODALIDADES)**

- 1 Rede pública de esgoto 2 Fossa séptica 3 Não tem

PAIV-8. O alojamento tem cozinha?

- 1 Sim, no interior do alojamento 3 Alojamento tem kitchenette
2 Sim, no exterior do alojamento 4 Não tem cozinha nem kitchenette

PAIV-9. O principal material utilizado no pavimento (chão) é: **(LEIA TODAS AS MODALIDADES)**

- 1 Cimento 3 Mosaico 5 Terra
2 Madeira / Parquet 4 Mármore / granito 6 Outra (sintético, cortiça, borracha)

PAIV-10. Quantos agregados familiares vivem neste alojamento?

- 1 1 agregado familiar ==> **Passe a PAFI-3** 2 Dois ou mais agregados Quantos:

QUESTIONÁRIO DO AGREGADO FAMILIAR

PAFI-9. Neste alojamento existe: (LEIA TODAS AS MODALIDADES)

PAFI-9.1	Frigorífico?	<input type="checkbox"/> 1- Sim	<input type="checkbox"/> 2-Não	PAFI-9.11	Aparelho de televisão (TV)?	<input type="checkbox"/> 1- Sim	<input type="checkbox"/> 2-Não
PAFI-9.2	Fogão a gás / Campingás?	<input type="checkbox"/> 1- Sim	<input type="checkbox"/> 2-Não	PAFI-9.12	Rádio ?	<input type="checkbox"/> 1- Sim	<input type="checkbox"/> 2-Não
PAFI-9.3	Microondas?	<input type="checkbox"/> 1- Sim	<input type="checkbox"/> 2-Não	PAFI-9.13	Leitor de CD / DVD / VIDEO	<input type="checkbox"/> 1- Sim	<input type="checkbox"/> 2-Não
PAFI-9.4	Arca Congeladora?	<input type="checkbox"/> 1- Sim	<input type="checkbox"/> 2-Não	PAFI-9.14	Computador / Portátil?	<input type="checkbox"/> 1- Sim	<input type="checkbox"/> 2-Não
PAFI-9.5	Maquina lavar roupa?	<input type="checkbox"/> 1- Sim	<input type="checkbox"/> 2-Não	PAFI-9.15	Acesso a TV cabo (ZAP, XCTV, TVCABO)?	<input type="checkbox"/> 1- Sim	<input type="checkbox"/> 2-Não
PAFI-9.6	Aparelho de ar condicionado?	<input type="checkbox"/> 1- Sim	<input type="checkbox"/> 2-Não	PAFI-9.16	Acesso à internet ?	<input type="checkbox"/> 1- Sim	<input type="checkbox"/> 2-Não
PAFI-9.7	Termo acumulador / Esquentador?	<input type="checkbox"/> 1- Sim	<input type="checkbox"/> 2-Não	PAFI-9.17	Automovel ?	<input type="checkbox"/> 1- Sim	<input type="checkbox"/> 2-Não
PAFI-9.8	Telefone fixo?	<input type="checkbox"/> 1- Sim	<input type="checkbox"/> 2-Não				
PAFI-9.10	Telemovel?	<input type="checkbox"/> 1- Sim	<input type="checkbox"/> 2-Não				

PAFI-10. Ocupam este alojamento na condição de: (LEIA TODAS AS MODALIDADES)

1 <input type="checkbox"/>	Proprietário / Co-proprietário	==> Passe a PAFII-1.	3 <input type="checkbox"/>	Cedido pelo empregador	==> Passe a PAFII-1.	5 <input type="checkbox"/>	Outra condição	
2 <input type="checkbox"/>	Arrendatário ou sub- arrendatário		4 <input type="checkbox"/>	Cedido de outra forma	==> Passe a PAFII-1.		==> Passe a PAFII-1.	

PAFI-11. Qual é o valor da renda que pagam mensalmente?

1 <input type="checkbox"/>	Menos de 10.000	3 <input type="checkbox"/>	De 15.000 a 19.999	5 <input type="checkbox"/>	De 25.000 a 34.999
2 <input type="checkbox"/>	De 10.000 a 14.999	4 <input type="checkbox"/>	De 20.000 a 24.999	6 <input type="checkbox"/>	35.000 ou +

PAFI-12. O seu agregado é rabelado? (OBS: QUESTÃO SERÁ FEITA SÓ PARA OS CONCELHOS DO INTERIOR DE SANTIAGO)

1 <input type="checkbox"/>	Sim	2 <input type="checkbox"/>	Não	3 <input type="checkbox"/>	Não se aplica
----------------------------	-----	----------------------------	-----	----------------------------	---------------

QUESTIONÁRIO DO AGREGADO FAMILIAR

SECÇÃO II - EMIGRAÇÃO

O OBJECTIVO DESTA SECÇÃO É RECOLHER INFORMAÇÕES SOBRE TODAS PESSOAS QUE RESIDIAM NO AGREGADO E QUE EMIGRARAM NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (16 JUNHO 2005 A 15 JUNHO DE 2010)

PAFII-1. Alguma pessoa que vivia neste agregado emigrou ou foi viver noutra país nos últimos 5 Anos, ou seja, no período de 16 JUNHO 2005 a 15 JUNHO de 2010?

PAFII-1.1

1 Sim

2 Não ==> PASSE A PAFIII-1.

PAFII-1.2

Indique quantos:

PAFII-2. Para cada pessoa que emigrou durante o período de referência, indique:

PAFII-2.1 Sexo 1 Masculino 2 Feminino

PAFII-2.2 Idade na data da emigração

PAFII-2.3 País de destino (ABRIR LISTA DE PAISES)

PAFII-2.4 Mês de partida Mês

PAFII-2.5 Ano de partida Ano

PAFII-2.6 Motivo da emigração

1 Procura de trabalho

2 Agrupamento familiar

3 Estudos

4 Saúde

5 Outra

PAFII-2.7 Já regressou? 1 Sim 2 Não ==> PASSE A PAFIII-1.

PAFII-2.8 Mês de regresso Mês

PAFII-2.8 Ano de regresso Ano

SECÇÃO III - MORTALIDADE

O OBJECTIVO DESTA SECÇÃO É RECOLHER INFORMAÇÕES SOBRE TODAS AS PESSOAS QUE RESIDIAM NO AGREGADO E QUE FALEcerAM NOS ÚLTIMOS 12 MESES (16 JUNHO 2009 A 15 JUNHO DE 2010)

PAFIII-1. Alguma pessoa que vivia neste agregado faleceu nos últimos 12 meses, ou seja, no período de 16 de Junho de 2009 e 15 de junho de 2010?

PAFIII-1.1 1 Sim

2 Não ==> PASSE A PAFIV-1.

PAFIII-1.2

Indique quantos:

PAFIII-2. Para cada pessoa que faleceu durante o período de referência, indique:

PAFIII-2.1 Sexo 1 Masculino 2 Feminino

PAFIII-2.2 Idade na data do falecimento

PAFIII-2.2.1 Se menor de um Mês Dia

PAFIII-2.2.2 Se menor de um Ano Mês

PAFIII-2.2.3 Se um Ano ou mais Ano

PAFIII-2.3 Data do falecimento
Dia Mês Ano

MORTALIDADE MATERNA

SO PARA MULHERES COM IDADE COMPREENDIDA ENTRE 12 E 50 ANOS

PAFIII-3.1 Faleceu devido a complicações ligadas à gravidez? 1 Sim PASSE A PAFIV-0 2 Não

PAFIII-3.2 Faleceu durante o parto? 1 Sim PASSE A PAFIV-0 2 Não

PAFIII-3.3 Faleceu durante os primeiros 42 dias após o parto devido às complicações relacionadas com o parto ou com a gravidez? 1 Sim PASSE A PAFIV-0 2 Não

QUESTIONÁRIO INDIVIDUAL

PI-1. Nº DA PESSOA

PI-2. NOME E APELIDO

CARACTERÍSTICAS DEMOGRÁFICAS - PARA TODAS AS PESSOAS RESIDENTES

PI-3. RELAÇÃO PARENTESCO

PI-4. SEXO

1 Masculino

2 Feminino

PI-5. SITUAÇÃO NA RESIDÊNCIA

1 Residente presente

2 Residente ausente

3 Visita ==> TERMINE O PREENCHIMENTO / PASSE À PRÓXIMA PESSOA

CARACTERÍSTICAS DEMOGRÁFICAS - SO PARA AS PESSOAS RESIDENTES

PI-6. Qual é a idade em meses ou anos completos de (NOME) a 16 DE JUNHO DE 2010?

Se menos de 1 ano 1 Meses (OBS.: MARCAR 00 SE FOR MENOS DE UM MÊS)

Se 1 ano ou mais 2 Anos

PI-7. Qual é a data de nascimento de (NOME)?

Dia Mês Ano

PI-8. Qual é a nacionalidade de (NOME)?

1 Só caboverdeana

3 Só estrangeira (ABRIR LISTA DE PAISES)

2 Dupla nacionalidade (caboverdeana e outra estrangeira)
(ABRIR LISTA DE PAISES)

4 Apátrida (sem nacionalidade)

PI-9. Local de nascimento: Em que Freguesia ou País a mãe de (NOME) residia quando nasceu?

1 Na Freguesia que reside actualmente

2 Noutra Freguesia (ABRIR CODIGO GEOGRAFICO)

3 Estrangeiro (ABRIR LISTA DE PAISES)

PI-10. Onde (NOME) residia antes de residir aqui nesta Freguesia?

1 Sempre nesta Freguesia PASSE A PI-12

2 Noutra Freguesia (ABRIR CODIGO GEOGRAFICO)

3 Estrangeiro (ABRIR LISTA DE PAISES)

PI-11. Há quanto tempo (NOME) reside nesta Freguesia?

PI-11.1 1 Menos de um ano

2 Um ano ou mais

PI-11.2 Número de anos

QUESTIONÁRIO INDIVIDUAL

INCAPACIDADE - PARA TODAS AS PESSOAS RESIDENTES

PI-12. (NOME) Tem dificuldade em ver mesmo usando óculos ou lentes de contacto? (LEIA TODAS AS MODALIDADES)

- 1 Não consegue ver de modo algum 3 Tem alguma dificuldade
2 Tem muita dificuldade 4 Não tem dificuldade

PI-13. (NOME) Tem dificuldade em ouvir mesmo usando um aparelho auditivo? (LEIA TODAS AS MODALIDADES)

- 1 Não consegue ouvir de modo algum 3 Tem alguma dificuldade
2 Tem muita dificuldade 4 Não tem dificuldade

PI-14. (NOME) Tem dificuldade em andar ou subir degraus? (LEIA TODAS AS MODALIDADES)

- 1 Não consegue andar ou subir degraus de modo algum 3 Tem alguma dificuldade
2 Tem muita dificuldade 4 Não tem dificuldade ==> PASSE A PI-15.5

PI-15. (NOME) Utiliza regularmente ou necessita de utilizar: (LEIA TODAS AS MODALIDADES)

- PI-15.1 Canadiana ou Muleta 1 Sim 2 Não PI-15.4 Prótese de membro inferior 1 Sim 2 Não
PI-15.2 Andarilho 1 Sim 2 Não PI-15.5 Prótese de membro superior 1 Sim 2 Não
PI-15.3 Cadeira de roda 1 Sim 2 Não

PI-16. (NOME) Tem dificuldade de memória ou de concentração? (LEIA TODAS AS MODALIDADES)

- 1 Não consegue se concentrar ou memorizar de modo algum 3 Tem alguma dificuldade
2 Tem muita dificuldade 4 Não tem dificuldade

PI-17. (NOME) Tem dificuldade em cuidar de si mesmo, como por exemplo: tomar banho ou vestir-se sózinho? (LEIA TODAS AS MODALIDADES)

- 1 Não consegue se vestir ou tomar banho sozinho de modo algum 3 Tem alguma dificuldade
2 Tem muita dificuldade 4 Não tem dificuldade

PI-18. (NOME) Tem dificuldade em compreender os outros ou fazer-se entender? (LEIA TODAS AS MODALIDADES)

- 1 Não consegue entender os outros ou fazer-se entender de modo algum 3 Tem alguma dificuldade
2 Tem muita dificuldade 4 Não tem dificuldade

NUPCIALIDADE (SÓ PARA PESSOAS RESIDENTES COM 12 ANOS OU MAIS)

PI-20. (NOME) Vive actualmente ou alguma vez viveu em companhia de um conjuge ou companheiro(a) ?

- 1 Sim 2 Não, mas já viveu 3 Não, nunca viveu

PI-21. Qual é o estado civil de (NOME)?

- 1 Solteiro(a) 4 Separado(a)
2 Casado(a) 5 Divorciado(a)
3 União de facto 6 Viuvo(a)

QUESTIONÁRIO INDIVIDUAL

ORFANDADE (SÓ PARA PESSOAS RESIDENTES MENORES DE 18 ANOS DE IDADE)

PI-22.1 A mãe biológica de (NOME) está viva?

- 1 Sim, e vive no agregado 3 Não
2 Sim, mas Não vive no agregado 4 Não sabe

PI-22.2 O pai biológico de (NOME) está vivo?

- 1 Sim, e vive no agregado 3 Não
2 Sim, mas Não vive no agregado 4 Não sabe

REGISTO DE NASCIMENTO (SÓ PARA PESSOAS RESIDENTES MENORES DE 18 ANOS DE IDADE)

PI-23. (NOME) foi registado?

- 1 Sim 2 Não 3 Não sabe

SECÇÃO EDUCAÇÃO (SÓ PARA PESSOAS COM 3 ANOS OU MAIS)

PI-24. (NOME) sabe ler e escrever? (PESSOAS DE 6 ANOS OU MAIS)

- 1 Sim sabe ler e escrever 2 Não sabe ler nem escrever

PI-25. (NOME) está a frequentar ou alguma vez frequentou um estabelecimento de ensino?

- 1 Sim, está a frequentar um estabelecimento PÚBLICO 3 Sim, frequentou, mas já Não frequenta
2 Sim, está a frequentar um estabelecimento PRIVADO 4 Nunca frequentou ==> PASSE A PI-31

PI-26. Qual é o nível de ensino que (NOME) frequenta ou que frequentou?

(ESPECIFIQUE O NÍVEL E DEPOIS A CLASSE / ANO CORRESPONDENTE)

PI-26.1 NÍVEL

- 01 Pré-escolar PASSE A PI-31
02 Alfabetização
03 Ensino Básico
04 Ensino Secundário via geral
05 Ensino Secundário via técnica (até1994)
06 Ensino Secundário via técnica (1994 a 2004)
07 Ensino Secundário via técnica (a partir 2004)
08 Curso Médio
09 Bacharelato
10 Licenciatura
11 Mestrado PASSE A PI-28
12 Doutoramento PASSE A PI-28

PI-26.2 CLASSE / ANO

1	2	3	4	5	6
1	2	3	4	5	6
1	2	3	4	5	6
1	2	3			
		3	4	5	6
				5	6
1	2	3			
1	2	3	4		
1	2	3	4	5	6

PASSE A PI-28
PASSE A PI-28
PASSE A PI-28

PI-27. (NOME) Concluiu o último ano que frequentou?

- 1 Sim
2 Não
3 Não sabe
- } ==> PASSE A PI-31

PI-28. (NOME) Possui um curso completo (BACHARELATO, MÉDIO, LICENCIATURA, MESTRADO OU DOUTORAMENTO)?

- 1 Sim 2 Não PASSE A PI-31

QUESTIONÁRIO INDIVIDUAL

PI-44. Na semana de 9 a 15 de JUNHO (NOME) trabalhou como:

- | | |
|--|--|
| 01 <input type="checkbox"/> Trabalhador da Administração Pública | 08 <input type="checkbox"/> Trabalhador em casa de família |
| 02 <input type="checkbox"/> Trabalhador do sector empresarial do Estado | 09 <input type="checkbox"/> Trabalhador na produção para o próprio consumo |
| 03 <input type="checkbox"/> Trabalhador do sector empresarial do privado | 10 <input type="checkbox"/> Trabalhador em cooperativas / associações comunitárias |
| 04 <input type="checkbox"/> Militar / Forças armadas | 11 <input type="checkbox"/> Trabalhador em Organizações internacionais |
| 05 <input type="checkbox"/> Trabalhador por conta própria sem pessoal ao serviço | 12 <input type="checkbox"/> Trabalhador em ONG's |
| 06 <input type="checkbox"/> Trabalhador por conta própria com pessoal ao serviço_ (empregador ou patrão) | 13 <input type="checkbox"/> Aprendiz ou estagiário |
| 07 <input type="checkbox"/> Trabalhador familiar Não remunerado | 14 <input type="checkbox"/> Outra situação |
| | 15 <input type="checkbox"/> Não sabe / Não respondeu |

PI-45. Onde é o local de trabalho de (NOME)?

- | | |
|--|--|
| 1 <input type="checkbox"/> Na própria residência | 3 <input type="checkbox"/> Noutro Concelho |
| 2 <input type="checkbox"/> Fora da residência, mas no mesmo Concelho onde reside | 4 <input type="checkbox"/> Estrangeiro |

PI-46. Quantas horas (NOME) trabalha habitualmente por semana na ocupação principal que mencionou?

- | | | | |
|---|--|--|---|
| 1 <input type="checkbox"/> 1 a 4 horas | 3 <input type="checkbox"/> 15 a 29 horas | 5 <input type="checkbox"/> 35 a 39 horas | 7 <input type="checkbox"/> 45 horas ou mais |
| 2 <input type="checkbox"/> 5 a 14 horas | 4 <input type="checkbox"/> 30 a 34 horas | 6 <input type="checkbox"/> 40 a 44 horas | 8 <input type="checkbox"/> NS / NR |

RELIGIÃO (SÓ PARA PESSOAS DE 15 ANOS OU MAIS)

PI-47. Qual é a religião ou espiritualidade de (NOME)?

- | | | |
|--|--|--|
| 01 <input type="checkbox"/> Adventista | 06 <input type="checkbox"/> Islâmica / Muçulmana | 11 <input type="checkbox"/> Universal do Reino de Deus |
| 02 <input type="checkbox"/> Assembleia de Deus | 07 <input type="checkbox"/> Judaica | 12 <input type="checkbox"/> Outra |
| 03 <input type="checkbox"/> Católica | 08 <input type="checkbox"/> Nova Apostólica | 13 <input type="checkbox"/> Sem Religião |
| 04 <input type="checkbox"/> Deus é amor | 09 <input type="checkbox"/> Racionalismo Cristão | 14 <input type="checkbox"/> Não sabe / Não respondeu |
| 05 <input type="checkbox"/> Igreja do Nazareno / Protestante | 10 <input type="checkbox"/> Testemunha de Jeová | |

SECÇÃO FECUNDIDADE (SÓ PARA MULHERES DE 12 AOS 50 ANOS)

PI-48. (NOME) Teve ou tem algum filho nascido vivo, antes de 16 de Junho de 2010?

- 1 Sim
- 2 Não ==> PASSE À PROXIMA PESSOA

PI-49. Quantos filhos nascidos vivos (NOME) teve?

PI-50. Destes, quantos são do sexo masculino e quantos são do sexo feminino?

PI-50.1 Masculinos

PI-50.2 Femininos

QUESTIONÁRIO INDIVIDUAL

PI-51. Do total dos filhos que nasceram vivos, quantos que ainda estavam vivos a 16 de Junho de 2010?

PI-51.1 Masculinos

PI-51.2 Femininos

PI-51.1.1 1

PI-51.2.1 1

PI-51.1.2 2 Não sabe

PI-51.2.2 2 Não sabe

PI-52. (NOME) Teve algum filho que nasceu vivo nos últimos 12 meses, entre 16 de Junho de 2009 e 15 de Junho de 2010?

1 Sim

2 Não ==> PASSE A PI-55

PI-53. Quantos filhos nascidos vivos (NOME) teve nestes últimos 12 meses?

PI-54. Qual é o sexo e a data de nascimento do(s) filho(s) nascido(s) vivo(s) nos últimos 12 meses (16 de Junho de 2009 a 15 de Junho de 2010)?

PI- 54.1 SEXO:

PI- 54.2 DATA DE NASCIMENTO

FILHO 1 1 Masculino
2 Feminino

-- --
Dia Mês Ano

FILHO 2 1 Masculino
2 Feminino

-- --
Dia Mês Ano

FILHO 3 1 Masculino
2 Feminino

-- --
Dia Mês Ano

==> PASSE A PI-56

PI-55. Qual a data de nascimento do último filho de (NOME) que nasceu vivo?

Dia Mês Ano

PI-56. Que idade (NOME) tinha quando teve o seu primeiro filho que nasceu vivo?

Idade em anos completos

PI-57. Quem prestou informação sobre esta pessoa?

Nº de ordem da pessoa

QUESTIONÁRIO DO ALOJAMENTO COLECTIVO

LISTAGEM DAS PESSOAS

Liste todas as pessoas que:

Residem habitualmente neste alojamento e que estavam presentes na noite de 15 para 16 de Junho de 2010

Residem habitualmente neste alojamento e que NÃO estavam presentes na noite de 15 para 16 de Junho de 2010

NÃO residem habitualmente neste alojamento e que estavam presentes na noite de 15 para 16 de Junho de 2010 - VISITAS

Nº DE ORDEM	NOME (PRIMEIRO NOME E ULTIMO APELIDO)	SEXO	SITUAÇÃO NA RESIDENCIA
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> 1 - MASCULINO 2 - FEMININO	<input type="checkbox"/> 1 - RESIDENTE PRESENTE ==> PASSE A QUEST. INDIVIDUAL 2 - RESIDENTE AUSENTE ==> PASSE A QUEST. INDIVIDUAL 3 - VISITA ==> TERMINE O PREENCHIMENTO

QUESTIONÁRIO SEM ABRIGO

P0. Localização geográfica

ILHA
CONCELHO
FREGUESIA
BAIRRO / LUGAR



Nº DISTRITO RECENSEAMENTO

Nº IDENTIFICAÇÃO DO PONTO

P1. Indique o sexo da pessoa

1 Masculino

2 Feminino

P2. Qual é a sua idade em anos completos ?

Idade em anos Anos

P3. Local de nascimento: Em que Freguesia ou País a sua mãe residia quando nasceu?

1 Na Freguesia que reside actualmente

2 Noutra Freguesia Indicar o nome da Freguesia _____

3 Estrangeiro Indicar o nome do País _____

P4. Sabe ler e escrever?

1 Sim

2 Não

P5. Trabalha actualmente?

1 Sim

2 Não ==> TERMINE O QUESTIONÁRIO

P6. Qual a sua ocupação?
